SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 31 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2238

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM GESTÃO DE SAÚDE - NIGS
CONTRATO TRILATERAL DE PROGRAMA Nº 002-2018
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS - NIGS/COMAGSUL - IDESHPE

Contrato Trilateral de Programa nº 002/2018 celebrado entre o Município Consorciado da Lagoa dos Gatos, o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL/NIGS e o Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco - IDESHPE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

I - Contratante: O **MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**, consorciado conforme disposições contidas no Protocolo de Intenções, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CPNJ/MF sob o n°. 10.192.854/0001-70, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, devidamente ratificado na LEI MUNICIPAL Nº 063, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 28 de dezembro de 2002, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **Edmilson Morais Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 1.802.188 SDS/PE e do CPF/MF nº 269.400.194-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Vieira, nº 228, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, conjuntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DOS GATOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.425.769/0001-78, com sede na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, criado através da Lei Municipal n.º 12/91, neste ato representado por sua Secretária Municipal e Gestora do FMS, **Edivânia Teodora de Lima**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Civil – RG nº 184.242 SSP/AC e do CPF/MF nº 751.908.774-34, residente e domiciliada na Rua Rodrigues de Abreu, nº 243, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**;

II - Contratado e Tomador dos Serviços: **O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0003-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, Técnico em Enfermagem, Prefeito de São João, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435-000, doravante denominada TOMADOR DOS SERVIÇOS ou 1º CONTRATADO; e

III - Prestador de Serviços de Saúde: **O Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco - IDESHPE**, entidade do Terceiro Setor da Economia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ CPF nº 21.072.041/0001-63, com endereço na Rua Dr. José Bezerra, nº 302, 1º Andar, Centro, Ribeirão – PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Charles Gustavo de Araújo** KRICHNA, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Rua Dr. Fructuoso Dias, nº 80 "A", Centro, Ribeirão-PE, CEP 55520-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº 3.849.259 SDS-PE e do CPF/MF nº 744.156.114-00, **cadastrado, credenciado e legalmente habilitado na forma da Lei para prestação de serviços na área de saúde**, doravante denominado INSTITUTO ou 2º CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime Jurídico

O presente Contrato de Programa nº 002/2018 subordina-se a:

I – Disposições Constitucionais:
Art. 241 da CF/88 com redação dada pela EC 19 de 1998, art. 97, § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta com a possibilidade de contratação entre os respectivos órgãos, Art. 199 *caput* e seu § 1º que prevê às instituições privadas a participação de forma complementar no Sistema Único de Saúde, Lei Complementar Federal nº 101/2000, e, Art. 205 da Lei Orgânica Municipal de São João – LOM/90;

II – Normas Infraconstitucionais:
Lei Federal nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde e seu Decreto Federal Regulamentador nº 7.508/2011, Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre o financiamento da saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS, Lei Federal nº 4.320/64, disciplinadora das finanças públicas, Lei Federal nº 11.107/2005, que normatiza contratações dos Consórcios Públicos e Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, Lei Federal nº 13.019/2014**, que** estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, Novo Código de Processo Civil e, subsidiariamente a Teoria Geral dos Contratos;

III – Normas Municipais e Consorciais:

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações e Contratos c/c o art. 2º, § 1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005, que prevê a dispensa de licitação na celebração de Contrato de Programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta para a prestação de serviços públicos; Protocolo de Intenções do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco; art. 15, inciso XVIII, do Estatuto Social, que prevê o desenvolvimento de ações e serviços de saúde obedecidas as diretrizes do SUS; arts. 103 a 105 que normatizam os Núcleos de Gestão, art. 119 no seu inciso V, que prevê as ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas pelo Consórcio, todos do Estatuto Social da Autarquia; Decreto Municipal da Lagoa dos Gatos, nº 822/2018 – Documento Orientador do Programa de Saúde Complementar no Município; Resolução COMAGSUL nº 16/2014, que instituiu o Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS; Resolução COMAGSUL nº 26/2014, que criou o Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM; e **Decisão prolatada no Processo TCE-PE Nº 1602492-8, que prevê a necessária participação dos Consórcios Públicos nas Pactuações que visem Terceirização dos Serviços de Saúde Complementar.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto e Finalidade

Constitui-se objeto deste **Contrato de Programa nº 002/2018**, o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde Pública, visando práticas inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria dos serviços públicos de saúde à população, em gestão consorciada de prestação de serviços públicos de saúde, com transferência parcial de encargos, serviços e bens necessários à continuidade das atividades e a implementação no Município da Lagoa dos Gatos do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar – PSCOM do COMAGSUL, buscando ainda pactuações de natureza regionalizada.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Objetivos Específicos

São objetivos específicos pactuados no presente instrumento, a serem buscados e desenvolvidos pelo Município, com apoio técnico do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde - NIGS do COMAGSUL, quais sejam:

I - planejamento organizacional dos serviços de saúde básica e complementar;

II - ampliação da oferta e melhoria da qualidade dos procedimentos de saúde no Município;

III - reestruturação, se necessária e possível, da rede municipal de saúde pública existente;

IV - desenvolvimento e organização dos sistemas e serviços de saúde existentes no Município;

V - melhoria e qualificação da gestão do sistema e serviços de saúde no Município;

VI - cooperação técnica entre o NIGS/COMAGSUL, a Secretaria Municipal de Saúde e demais entes federativos e órgãos com atuação em saúde pública;

VII - capacitação institucional em programação, regulação, controle e avaliação dos sistemas e serviços de saúde;

VIII - avaliação dos sistemas municipais, visando à ampliação, controle e oferta dos serviços de saúde com melhoria e humanização no atendimento aos usuários; e

IX - monitoramento, avaliação e diagnóstico das ações e serviços de saúde, formalizados através de relatórios.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Serviços de Prestação Continuada

Os serviços a serem prestados ao Município da Lagoa dos Gatos são essenciais à população e não podem, sob qualquer hipótese, sofrer solução de continuidade, podendo o COMAGSUL, em qualquer caso, valer-se de outros Institutos, entidades sem fins econômico e/ou filantrópicas, prestadoras de serviços de saúde devidamente credenciadas junto ao NIGS e com inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Ministério da Saúde, que estejam em cadastro reserva, para continuidade dos serviços que, porventura vierem a sofrer descontinuidade, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal do agente causador.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Município

I - permanecer associado ao COMAGSUL durante a execução do presente contrato, cumprindo para com a Associação Pública as obrigações pecuniárias relativas ao Rateio para Custeio Administrativo, rateios outros aprovados pela Assembleia Geral do Consórcio, bem como as pecúnias exigidas para o cumprimento do presente Pacto Negocial;

II - efetuar, a partir do 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, o repasse financeiro conforme Planos de Aplicação elaborados pelo Consórcio, que especificarão os valores relativos aos procedimentos de saúde, a quantia relativa aos percentuais da pactuação e o valor da cota parte do Rateio Administrativo mensal, ficando a cargo da Municipalidade realizar as adequações contábeis pertinentes;

III - assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;

IV - nomear um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito no Município, a quem compete exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

V - proporcionar, em parceria com o NIGS/COMAGSUL, a capacitação dos profissionais de saúde por intermédio de palestras, cursos, congressos, seminários e/ou atividades congêneres;

VI - zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do programa;

VII - apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;

IX - viabilizar, no Orçamento Geral do Município, a inclusão dos recursos a serem destinados a implantação e execução do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar PSCOM, que permitam a continuidade e atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

X - a transferência de encargos de que trata o presente CONTRATO DE PROGRAMA não exclui a responsabilidade objetiva do ente federativo que os transferiu, competindo à Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento e a efetiva fiscalização de todos os procedimentos a serem adotados;

XI - os serviços detalhados no PSCOM no âmbito do Município só serão executados pelo NIGS/COMAGSUL mediante solicitação do Município ora contratante, podendo para tanto o COMAGSUL conveniar, contratar, firmar Termo de Parceria, com a finalidade de alcançar os objetivos previstos no presente Contrato de Programa e atender ao previsto em Portarias expedidas pelo Ministério da Saúde; e

XII - custear as despesas com seminários, whorkshops, reuniões, palestras, treinamentos e congêneres, que sejam realizados com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço público, ampliar a eficiência e eficácia do serviços oferecidos à população.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações do COMAGSUL

I - auxiliar o Município na melhoria da eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, com implementação de práticas de gestão inovadora e eficiente;

II - utilizar os recursos de forma racional, visando redução de custos;

III - priorizar a avaliação de resultados;

IV - observar, na sua ação administrativa, as diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano de Trabalho;

V - utilizar os indicadores relacionados ao município, fornecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para a avaliação de seu desempenho;

VI - apresentar à Secretaria Municipal de Saúde o detalhamento de seu plano de trabalho quadrimestral, especificando as atividades a serem desenvolvidas, por área de responsabilidade;

VII - elaborar e encaminhar, a cada quadrimestre, os relatórios gerenciais de atividades à Secretaria Municipal de Saúde, sobre a qualidade e adequação dos produtos gerados;

VIII - assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste Contrato de Programa;

IX - avaliar periodicamente a pertinência e a consistência dos indicadores de desempenho constantes dos dados oficiais, propondo ao Município alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;

X - auxiliar ao cumprimento das metas relacionadas no Plano de Trabalho, contribuindo para o atingimento dos objetivos enumerados na Cláusula Terceira;

XI - apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, sugestão para elaboração da respectiva proposta orçamentária, atinente à continuidade das etapas do PSCOM no âmbito do Município;

XII - aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo Município e/ou Fundo Municipal de Saúde consoante previsão nos Planos de Aplicação mensais;

XIII - prestar contas mensalmente, encaminhando-as ao Presidente do COMAGSUL e ao Secretário Municipal de Saúde, para conhecimento e providências cabíveis;

XIV - efetuar os repasses financeiros relativos aos procedimentos de saúde, quando o Município/Fundo Municipal de Saúde fizer o aporte, no prazo de 03 (três) úteis;

XV - rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei Federal nº 8.666/93;

XVI - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato; e

XVII - modificar o contrato, através de apostilamentos, mediante comunicação prévia e com a devida aquiescência das partes signatárias, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações do Instituto Prestador de Serviços de Saúde - IDESHPE

I - prestar os serviços/procedimentos de saúde aos usuários do SUS, no âmbito do Município;

II - prestar os serviços/procedimentos conforme preços, prazos e condições estabelecidas na Tabela de Procedimentos anexa a este instrumento;

III - fornecer os serviços/procedimentos especializados incluindo materiais e equipamentos que atendam as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atendendo a legislação em vigor, inclusive quanto ao estabelecimento, clínica ou consultórios;

IV - encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde e ao COMAGSUL, a apuração mensal dos procedimentos ocorridos entre o dia 1º a 31 de cada mês, sempre no primeiro dia útil do mês subsequente;

V - permitir que os prepostos do Município e/ou do COMAGSUL inspecionem a qualquer tempo e hora a prestação dos serviços ora contratados;

VI - fornecer ao Consórcio sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre a execução dos serviços contratados;

VII - assumir integralmente a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários ou afins, próprio, de seus empregados e prestadores de serviços;

VIII - formar o quadro de pessoal necessário à realização dos serviços contratados, pagando os reembolsos, salários e demais obrigações às suas exclusivas expensas;

IX - apresentar na forma da legislação em vigor, todas as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da assinatura do presente instrumento, bem como durante a execução em havendo a perda de validade de quaisquer certidões;

X - efetivar o recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços contratados, devendo comprovar o cumprimento desta obrigação sempre que for solicitado pelos demais signatários do presente Contrato Trilateral de Programa;

XI - responsabiliza-se pelos danos causados ao COMAGSUL, ao Município e/ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados;

XII - assumir integralmente a responsabilidade da clínica ou profissional de saúde na execução dos serviços, vedada a subcontratação de outra pessoa jurídica para execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

A vigência do presente Contrato Trilateral de Programa - NIGS nº 002/2018 será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de dezembro de 2018 e seu término ocorrerá em 05 de dezembro de 2019, podendo haver prorrogação nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei 8.666/93 sendo os planos de trabalho e cronogramas de desembolso atualizados a cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – Do Valor dos Serviços

Pelos serviços de saúde prestados, pagará o Município mediante aporte financeiro junto ao COMAGSUL, como forma de contraprestação pecuniária, a importância relativa a 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total dos procedimentos mensais realizados, não podendo este valor ser inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, para custeio das atividades decorrentes da prestação de serviços prevista no presente Contrato de Programa e para fazer face às despesas operacionais do NIGS.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Da Tabela de Procedimentos

Para realização do aporte financeiro na quantia correspondente ao somatório dos procedimentos de saúde realizados entre o dia 1º e 31 de cada mês, observados os valores de cada serviço constante na Tabela de Procedimentos, ANEXO II do presente Pacto Negocial Público, em conformidade com os Planos de Aplicação e as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA NONA – Do Partilhamento da Remuneração

A destinação do valor percentual de 12,5% (doze e meio por cento) aportado pelo Município/FMS junto ao COMAGSUL é a seguinte:

6,0% (seis por cento) será repassado ao COMAGSUL, para fazer frente às despesas operacionais do NIGS/COMAGSUL, a título de Rateio Específico;

6,5% (seis e meio por cento) pagos pelo COMAGSUL ao IDESHPE, a título de contraprestação pecuniária pelos serviços realizados, serão efetivados mediante comprovação pelo Instituto do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Imposto de Renda retido na Fonte - IRRF.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Forma de Pagamento dos Procedimentos de Saúde

I - o repasse dos recursos financeiros pelo Município junto ao COMAGSUL, correspondente aos Planos de Aplicação, será efetuado a partir do 2º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado; e

II - o COMAGSUL não se responsabiliza pelo atraso dos aportes financeiros relativos aos procedimentos de saúde realizados no Município.

SUB CLÁUSULA ÚNICA - Do Funcionograma Financeiro

O Funcionograma Financeiro- Anexo IV do presente Instrumento, referente ao fluxo operacional para realização dos pagamentos pelo Município contém a sequência dos procedimentos básicos a serem seguidos pelas partes pactuantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Valores aos Profissionais e do Reajuste

I - os valores a serem pagos por cada procedimento de saúde obedecerá estritamente ao contido no Edital de Credenciamento das Institutos e na Planilha constante da Resolução COMAGSUL nº 021/2014.

II - os valores referidos na Tabela da Resolução COMAGSUL nº 021/2014 serão reajustados na conformidade do Art. 26 da Lei 8.080/90.
III - Os reajustes, se ocorrerem, independerão de Termo Aditivo, sendo necessário apenas o apostilamento do Contrato, com a fundamentação em processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Incidência Tributária

Os tributos oriundos dos serviços prestados cujo Tomador é o COMAGSUL, serão recolhidos à Fazenda Pública Autárquica, sob a forma de rateio específico tributário voluntário, consoante aprovação em Assembleia Geral pelos representantes legais dos municípios consorciados, nos termos do art. 157, II, do Estatuto Social da Autarquia, mediante retenção tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Execução Dos Serviços

I - os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município e a programação pactuada e integrada, e serão ofertadas com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros;

II - o IDESHPE responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita aos pacientes ou seu representante, por profissionais, empregados ou prepostos em razão da execução deste contrato; e

III - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementares exercidos pela gestão municipal do SUS/NIGS sobre a execução do objeto deste contrato, fica reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Direção Nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação de Resultados

I - No âmbito deste Contrato de Programa, a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho do Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar de acordo com os objetivos e indicadores de desempenho constantes deste instrumento e do Plano de Trabalho integrante do presente instrumento contratual;

II - O NIGS fará uma Avaliação por ocasião do termo final do presente Contrato de Programa - PSCOM, indicando dados para subsidiar o Fundo Municipal Saúde de nas atividades de acompanhamento e avaliação dos indicadores de desempenho constantes deste instrumento e dos Planos Anuais, emitirá e encaminhará quadrimestralmente ao Município relatório conclusivo da análise dos resultados da execução deste Contrato; e

III - O FMS e o NIGS/COMAGSUL reunir-se-ão mensalmente para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do presente Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

I - os recursos orçamentários necessários à execução das atividades do PSCOM serão consignados nas dotações próprias dos orçamentos vigentes no corrente exercício e seguintes, no âmbito do Município e da Autarquia, classificadas e codificadas na forma da Lei Federal nº 4.320/64, e normas subsidiárias pertinentes; e

II - a liberação dos recursos para cobertura das despesas previstas no Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho do presente Instrumento, serão liberados em favor do NIGS/COMAGSUL, em conta específica, indicada no ANEXO I, parte integrante deste Contrato de Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Rescisão, Denúncia ou Distrato

I - O presente Contrato de Programa poderá ter seu termo final por acordo entre as partes, através de distrato, denunciado ou rescindido administrativamente mediante Ato Formal devidamente motivado, independentemente das demais medidas legais cabíveis e do previsto na Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes situações:

II - descumprimento de solicitação de documentos essenciais à consecução do processo de licitação/chamada pública;

III - superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível; e

IV - ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, respeitando as atividades em curso.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Rescisão Unilateral

O Município ou a Autarquia COMAGSUL poderá utilizar-se das prerrogativas inerentes ao Poder Público, e rescindir unilateralmente o presente contrato, constatada a existência de descumprimento de cláusula contratual com grave repercussão no que pertine à ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Das Penalidades

A inobservância por quaisquer das partes de cláusula deste Instrumento, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do somatório do último quadrimestre em que foram prestados os serviços;

III - suspensão do direito de licitar junto à Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade assegurado em qualquer caso, o regular desenvolvimento do processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

V - as penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, em especial aquelas listadas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais; e

VI - nenhum pagamento será processado ao IDESHPE penalizado, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DECÍMA OITAVA - Das Disposições Finais

I - o presente Contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o Instituto colocar na entrega do objeto;

II - as omissões do presente Instrumento serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e **L**ei Federal nº 13.019/2014; e

III - o COMAGSUL reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente contrato, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza, reservando-se ainda na condição de ente público, a buscar a eficiência, a economicidade, a conveniência, a oportunidade e o interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco, sede do COMAGSUL, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO DE PROGRAMA.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia, servindo de testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 06 de dezembro de 2018.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE
Gerente Do NIGS/COMAGSUL

EDIVANIA TEODORO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Lagoa Dos Gatos/PE

EDMILSON MORAIS DE PEREIRA
Prefeito do Município de Lagoa Dos Gatos-PE

CHARLES GUSTAVO DE ARÚJO KRICHNA
IDESHPE

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Visto e Aprovação Jurídica:

THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:FD7B0829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 040/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS-LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.553.082/0001-18,** no **valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS),** para apresentação de Show Artístico DA BANDA **LUAN DOUGLAS E VILÕES DO FORRÓ, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**, a ser realizada NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 22:00H, NA PRAÇA DO PILAR NA ILHA DE ITAMARACÁ - PE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:46B545BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **CARLOS ERBE DA SILVA-ME (ERBE PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.447.020/0001-78,** no **valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS),** para apresentação de Show Artístico DE **GLEYDSON E HENRICKY, No REVEILLON DA ILHA DE ITAMARACÁ**, a ser realizada na data de NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 23:00, NA PRAIA DE JAGUARIBE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:21909C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUÇÕES EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **Nº 07.265.271/0001-18,** no **valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS),** para apresentação de Show Artísticos **BELEZA PURA, No REVEILLON DA ILHA DE ITAMARACÁ**, a ser realizada NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 01:30H, NA PRAIA DE JAGUARIBE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:445A2BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.742.754/0001-05,** no **valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),** para apresentação de Show Artístico DE **MARQUINHOS BALADA, No FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**, a ser realizada NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 20:00H, NA PRAÇA DO PILAR NA ILHA DE ITAMARACÁ - PE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:EF380015

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2019 – Objeto: Aquisição parcelada de 8.000kg de Cloro Liquefeito para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 180.000,00. Sessão**:** 11/01/2019 às 09h00min h.
Pregão Presencial nº 02/2019 – Objeto: Aquisição parcelada de 40.000kg de Policloreto de Alumínio, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm³, classe de risco: 80, para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 118.800,00. **Sessão:** 11/01/2019 às 11h00min h.
Pregão Presencial nº 03/2019 – Objeto: Fornecimento parcelado de Combustíveis e Derivados, para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 175.950,00. **Sessão:** 11/01/2019 às 14h00min h.

Editais: ivogospel@hotmail.com - (81) 99798-2119.

Água Preta-PE, 28 de dezembro de 2018.

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4A302BE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2018

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 014/2018

OBJETO NAT.: SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS HOSPITAL MUNICIPAL DRº JOÃO SECUNDINO DE SOUZA.**

EMPRESA VENCEDORA: **WESLLEY CHAYNONN DOS ANJOS CABRAL - ME**, **CNPJ: 18.062.308/0001-27, TOTALIZANDO O SEGUINTE VALOR GLOBAL R$ 501.111,49 (QUINHENTOS E UM MIL CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

Águas Belas, 11 de dezembro de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F1C465B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 037/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 024/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança - PE. Contratada: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.597.577/0001-98 – para os itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55 e 56. No valor total de R$: 553.382,47 (quinhentos e cinqüenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Vigência: de 14/12/2018 a 14/12/2019.

Aliança 28 de dezembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D65E5E42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 022/2018. PREGÃO PRESENCIAL. N°. 017/2018. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos (material permanente) para atender a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde município de Aliança - PE. O Pregoeiro do município de aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05 e 07 no valor total de R$: 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) a empresa: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 29.312.896/0001-26. O pregoeiro informa também que os itens: 02, 06, 08, 09, 10 e 11 foram DESERTOS. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.

Aliança 28 de dezembro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:803EDCFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Altinho - PE torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 030/2018 – Inexigibilidade nº 007/2018. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnico-especializados em direito Tributário e Fiscal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. CONTRATADO: Escritório de Advocacia DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ nº 10.724.104/0001-00. Preço: mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e preço global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/01/2019 até 02/01/2020.

Altinho -PE, 28 de dezembro de 2018.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F3A6AA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 008/2018-Processo Licitatório n° 031/2018**, para a contratação do artista: **Ricardo França,** representado legalmente pela **Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru**, inscrita no CNPJ n° 11.706.770/0001-70, no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2019, em comemoração às festividades de Santos Reis na Vila de Taquara, deste Município.

Altinho -PE, 28 de dezembro de 2018.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EFB5B55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM CNPJ: 10.130.755/0001-64
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 041/2018 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 041/2018-CPLC** cujo objeto trata-se da Aquisição, para entrega parcelada, de Material Esportivo, para distribuição gratuita e consumo, destinados as crianças, adolescentes, jovens e idosos atendidos pelos projetos Prefeitura nos Esportes e Juventude, bem como as Seleções Esportivas Locais e no desenvolvimento das atividades esportivas realizadas no âmbito do Município de Angelim pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Juventude, Esportes de Angelim/PE. **VIGÊNCIA:** 01/01/2019 à 31/12/2019. **Contratada: TRINCA ESPORTES LTDA**, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64.

FHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude e Desportos.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EDED716C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que RECONHECE E RATIFICA a **inexigibilidade de licitação n° 003/2018** para contratação da banda **Forró Pegada TOP** representada legalmente pela empresa **Igapó Produção Musical e Representação Alimentícia Eireli - ME**, inscrita no CNPJ n° 24.463.706/0001-58, no valor de R$ 8.000,00 para apresentação de show a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2018, em comemoração as festividades de final de ano no Município de Barra de Guabiraba/PE.

Barra de Guabiraba, 28 de dezembro de 2018.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:6393FB0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE ERRATA

DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DO DIA 28/12/2018, referente ao Processo Nº: 00027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00018/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de Equipamentos Hospitalares, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades deste Município, conforme Proposta nºs 10241.913000/1160-03, 10241.913000/1160-07, 10241.913000/1170-07, 10241.913000/1170-09 do Ministério da Saúde.

Belo Jardim, 28/12/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:AA7C315B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

Processo nº 043/2018. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino de Bonito. **Valor máximo aceitável mensal**: R$ 244.509,67. Data e hora de abertura: **18/01/2019, às 08:00**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonitope.com/site/.

BONITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:16BC82AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.155/2018

Ementa: Dispõe sobre o Pagamento de Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias, o direito à percepção do adicional de insalubridade, incidente sobre o salário de cada categoria.

Parágrafo Único – O percentual do adicional de insalubridade instituído no caput deste artigo será fixado em 20% do salário recebido pelas categorias acima elencadas, obedecendo o seguinte escalonamento:
I - 10% (dez por cento) a partir de fevereiro de 2019;
II – 10% (dez por cento) a partir de fevereiro de 2020.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 05 de dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:1EC59D97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.156/2018

Ementa: Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 876/2010 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - O anexo Único da Lei Municipal nº 876/2010, que institui a gratificação SUS para os servidores ocupantes de cargo e emprego público com efetivo exercício nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, passa a vigorar de acordo com o anexo único desta Lei.
Art. 2º - As despesas com a gratificação SUS realizadas nos exercícios anteriores constantes na LDO, LOA, e no PPA, ficam convalidadas e revogadas por esta Lei;
Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 05 de dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:31799FA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.157/2018 LOA

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões) compreendendo, nos termos do § 5˚ do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim desdobrados:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e seus fundos, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.
Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a preços correntes em 2019.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões), assim distribuída:

I - R$ 84.946.000 (oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais) referentes ao Orçamento Fiscal dos Poderes do Município;
II - R$ 20.054.000,00 (vinte milhões e cinquenta e quatro mil reais) relativos ao Orçamento da Seguridade Social, compreendendo:
a) R$ 11.720.000,00 receitas de saúde;
b) R$ 1.670.000,00 receitas de assistência social;
c) R$ 6.664.000,00 receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).
Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 88.610.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 4.429.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 2.866.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 692.000,00
e) Receita Agropecuária..... R$ 0,00
e) Receita Industrial..... R$ 0,00
f) Receita de Serviços..... R$ 68.000,00
g) Transferências Correntes..... R$ 86.661.000,00
h) Outras Receitas Correntes..... R$ 1.671.000,00
i) Total das Receitas Correntes..... R$ 96.387.000,00
j) Deduções Legais de Receitas..... R$ - 7.777.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 13.300.000,00
Operações de Crédito..... R$ 200.000,00
Alienação de Bens..... R$ 100.000,00
Transferências de Capital..... R$ 13.000.000,00
Outras Receitas de Capital..... R$ 0,00

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 3.090.000,00

IV - TOTAL DAS RECEITAS..... R$ 105.000.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no caput deste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - R$ 72.006.000,00 (setenta e dois milhões e seis mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;
II - R$ 32.994.000,00 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:
a) R$ 19.920.000,00 (dezenove milhões, novecentos e vinte mil reais) destinados às despesas com saúde;
b) R$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais) relativos às despesas com assistência social;
c) R$ 9.664.000,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta quatro mil reais) correspondentes às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º, R$ 12.940.000,00 (doze milhões, novecentos e quarenta mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 80.841.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 50.857.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida..... R$ 78.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 29.906.000,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 3.070.000,00
III - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 18.159.000,00
Investimentos..... R$ 16.800.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 100.000,00
Amortização de Dívida..... R$ 1.259.000,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 20.000,00
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 2.910.000,00
VI - TOTAL DA DESPESA..... R$ 105.000.000,00

Seção V
Dos Anexos de Compatibilidade e de Renúncia de Receita

Art. 7º. Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais; e
II - Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Seção Única
Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observavas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiências de dotações;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 80% (oitenta por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir:

pessoal e encargos sociais, inativos, pensionistas e outras despesas alocadas no grupo 3.1, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

dívida pública, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos de dívida.

Art. 9º. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.
Art. 10. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º.
Art. 11. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2018, reabertos no exercício de 2019, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 12. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.
§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 14. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.
Art. 15. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.
Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2019 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art.17. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 20. A presente Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:374BE81F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.158/2018 PPA

EMENTA: Institui o Plano Plurianual 2018/2021 para execução da parcela anual de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei nº 1.126, de 4 de dezembro de 2017, para execução da parcela anual de 2019.
Art. 2º. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
Seção I
Da Atualização

Art. 3º. O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação atualizada para execução em 2019.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4°. O Plano Plurianual permanece com a base estratégica discriminada no ANEXO I, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo, enquanto que o ANEXO II tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária de programas e ações, durante o exercício de 2019.
Art. 5º. Cada programa está estruturado, com as ações atualizadas e discriminação completa, com todos os atributos discriminados no ANEXO II.
Art. 6º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO
Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 7º. A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2019, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 8º. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Art. 9º. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 10. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e avaliação dos resultados, consoante disposições Lei Nº 1.126/2017, da legislação aplicável e de sua revisão.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Art. 12. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 13. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e sua revisão anual, com todos os anexos, no Portal da Transparência do Município e na internet.
Art. 14. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações, em tempo real.

Art. 15. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

ANEXO II
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA PARA 2019

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, o Plano Plurianual é organizado em Programas, onde são estruturadas as ações de governo, sejam destinadas aos projetos de investimentos ou as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para execução orçamentária em cada exercício.

DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual, revisado para 2019, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual respectiva.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8794B26B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.159/2018

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município do Bonito por imóvel de propriedade do Sr. Pedro Cabral de Andrade Filho.

Art. 2° - Os imóveis de propriedade do Município de Bonito a serem permutados são os seguintes:

I – Imóvel localizado nas proximidades da Agrovila Governador Eduardo Campos, na Vila de Alto Bonito, medindo 5,0hac (cinco hectares), com as seguintes confrontações: ao Norte, com antiga PE-109; ao Sul, com a Agrovila Governador Eduardo Campos; ao Leste, com imóvel remanescente do Município do Bonito e ao Oeste, com imóvel do Sr. Dimas de Albuquerque César Júnior, conforme planta anexa e memorial descritivo;

II – Imóvel localizado às margens de PE-103, medindo 7,24 hac (sete vírgula vinte e quatro hectares), com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rodovia PE-103; ao Sul, com propriedade dos herdeiros da Sra. Maria Elina da Conceição e proprietário desconhecido; ao Leste, com terras do Sr. Ruy Barbosa e ao Oeste, com terras de proprietário desconhecido, conforme planta anexa e memorial descritivo.

Art. 3° - O imóvel de propriedade do Sr. Pedro Cabral de Andrade Filho, a ser havido na permuta corresponde a terreno com 10,359hac (dez vírgula trezentos e cinquenta e nove hectares), com as seguintes confrontações: ao Norte: com a PE-109; ao Sul, com a Barragem do Prata; ao Leste, com terras remanescentes do Sr. Pedro de Cabral de Andrade Filho e ao Oeste, com terras do Sr. Dimas de Albuquerque César Júnior, tudo conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 4° - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 21 de dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:56691FA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.160/2018

Ementa: Dispõe sobre doação com encargos de bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação mediante doação com encargos à Empresa **TECELAGEM RIO BONITO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° 32.205.623/0001-97, o imóvel situado no Distrito Industrial Erasmo Barbosa, medindo 8,0hac (oito vírgula zero hectares), com as seguintes confrontações: ao Norte: com a terras do espólio do Sr. Djalvo Mélo e Escola Técnica; ao Sul, com terreno da Empresa Ecoaxial; ao Leste, com terras do espólio do Sr. Djalvo Mélo e ao Oeste, a estrada vicinal de acesso a Rodeadouro e região, tudo conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2° - O imóvel objeto da DOAÇÃO COM ENCARGOS, destina-se única e exclusivamente à instalação de unidade industrial de fabricação de tecidos de malha.

Art. 3° - Obriga-se a empresa beneficiária a dar início às obras de construção civil do empreendimento sobre o imóvel doado, após a formalização do Termo de Doação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Poderá ser concedida prorrogação para início das obras de edificação de 180 (cento e oitenta) dias, desde que justificada pelo empreendedor por escrito, devendo a mesma ocorrer através de Lei Municipal específica.

Art. 4° - O imóvel objeto da presente doação não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em partes, pelo prazo de 10 (dez) anos do início das atividades sem que sejam cumpridas as obrigações, por parte da empresa beneficiada, previstas nesta Lei, salvo autorização do Poder Legislativo Municipal através de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 5° - Fica expressamente estabelecido que o imóvel objeto da doação reverterá ao Município nas seguintes hipóteses:

I - não utilização do imóvel para as finalidades definidas no projeto apresentado;
II - não cumprimento dos prazos estipulados;
III - falência da empresa.

§ 1° - A empresa enquadrada neste artigo deverá desocupar o imóvel, num prazo de 90 (noventa) dias, sem direito a qualquer indenização, sob pena de retenção das benfeitorias, também sem qualquer indenização, resguardando ainda o direito de perdas e danos por parte do Município na forma da Lei Civil.

§ 2° - Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem que o interessado retire as benfeitorias que tenha edificado, estas passam a integrar o imóvel para efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização sob qualquer forma, revertendo-se como patrimônio do Município, inclusive perante o registro imobiliário competente.

§ 3° Para fins de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município nos termos desta Lei, dar-se-á por Decreto do Executivo Municipal.

§ 4º - Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia a instituição financeira oficial que haja prestado assistência creditícia, mediante financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações para com o Município de Bonito serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador, ficando o banco oficial com a garantia de hipoteca de primeiro grau preservada.

§ 5º - Na hipótese do parágrafo 4º, deste artigo, a cláusula de reversão e rescisão bem como eventuais disposições contratuais congêneres terão sua eficácia jurídica suspensa de pleno direito, não se operando a reversão do imóvel enquanto vigorar o contrato de financiamento bancário e até a integral satisfação do crédito do agente financeiro oficial.

§ 6º - O instrumento de escritura pública de doação com encargos e cláusula de reversão deverá conter cláusulas que reproduzam o disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 21 de dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8C3F109A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.161/2018

Ementa: Dispõe sobre doação com encargos de bem imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação mediante doação com encargos à Empresa **RIO BONITO NORDESTE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° 32.071.564/0001-01, o bem imóvel situado às margens da PE-109, no Distrito de Alto Bonito, Bonito, Pernambuco, com 10,359hac (dez vírgula trezentos e cinquenta e nove hectares), com as seguintes confrontações: ao Norte: com a PE-109; ao Sul, com a Barragem do Prata; ao Leste, com terras remanescentes do Sr. Pedro de Cabral de Andrade Filho e ao Oeste, com terras do Sr. Dimas de Albuquerque César Júnior, tudo conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2° - O imóvel objeto da DOAÇÃO COM ENCARGOS, destina-se única e exclusivamente à instalação de unidade industrial de fabricação de embalagem de papel.

Art. 3° - Obriga-se a empresa beneficiária a dar início às obras de construção civil do empreendimento sobre o imóvel doado, após a formalização do Termo de Doação, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Poderá ser concedida prorrogação para início das obras de edificação de 180 (cento e oitenta) dias, desde que justificada pelo empreendedor por escrito, devendo a mesma ocorrer através de Lei Municipal específica.

Art. 4° - O imóvel objeto da presente doação não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em partes, pelo prazo de 10 (dez) anos do início das atividades sem que sejam cumpridas as obrigações, por parte da empresa beneficiada, previstas nesta Lei, salvo autorização do Poder Legislativo Municipal através de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 5° - Fica expressamente estabelecido que o imóvel objeto da doação reverterá ao Município nas seguintes hipóteses:

I - não utilização do imóvel para as finalidades definidas no projeto apresentado;
II - não cumprimento dos prazos estipulados;
III - falência da empresa.

§ 1° - A empresa enquadrada neste artigo deverá desocupar o imóvel, num prazo de 90 (noventa) dias, sem direito a qualquer indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, também sem qualquer indenização, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município na forma da Lei Civil.

§ 2° - Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem que o interessado retire as benfeitorias que tenha edificado, estas passam a integrar o imóvel para efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização sob qualquer forma, revertendo-se como patrimônio do Município, inclusive perante o registro imobiliário competente.

§ 3° Para fins de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município nos termos desta Lei, dar-se-á por Decreto do Executivo Municipal.

§ 4º - Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia a instituição financeira oficial que haja prestado assistência creditícia, mediante financiamento, a

cláusula de reversão e demais obrigações para com o Município de Bonito serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador, ficando o banco oficial com a garantia de hipoteca de primeiro grau preservada.

§ 5º - Na hipótese do parágrafo 4º, deste artigo, a cláusula de reversão e rescisão bem como eventuais disposições contratuais congêneres terão sua eficácia jurídica suspensa de pleno direito, não se operando a reversão do imóvel enquanto vigorar o contrato de financiamento bancário e até a integral satisfação do crédito do agente financeiro oficial.

§ 6º - O instrumento de escritura pública de doação com encargos e cláusula de reversão deverá conter cláusulas que reproduzam o disposto nos parágrafos 4º e 5º deste artigo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 21 de dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8A59C592

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.162/2018

EMENTA: Dá nova redação à Lei nº 1.004, de 26 de março de 2014, para alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Os incisos I e II do art. 5° da Lei Municipal n° 1.004/2014, passa a ter a seguinte redação:

I – Do Governo Municipal:
05 (cinco) representantes das Secretarias Municipais que fazem a intersetorialidade com a Política de Assistência Social:

a) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos;
b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
e) 01 (um) Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural.

II – Da Sociedade Civil:

05 (cinco) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social (atendimento, assessoramento e proteção e defesa de direitos); Entidades dos Trabalhadores do Setor; Usuários atendidos nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, escolhidos em fórum próprio:

a) 03 (três) representantes de Entidades da Sociedade Civil organizada;
b) 01 (um) representante de Trabalhadores do Setor;
c) 01 (um) representante dos usuários dos serviços do Setor.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 21 de dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:97DB6351

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.163/2018

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, a inclusão do Programa de Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO no PPA vigente para o exercício de 2018 e à inserção no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceber, incluir no elenco de Programas do PPA vigente em 2018, aprovado pela Lei nº 1.126, de 04 de dezembro de 2017 e implantar no âmbito municipal, o Programa de Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO.
§ 1º - O Programa ACESSUAS TRABALHO, visa em concretizar o objetivo da Assistência Social de promover a integração ao mundo do trabalho, conforme disposto na Constituição Federal e na LOAS.
§ 2º - O Programa ACESSUAS TRABALHO é constituído da estrutura disposta adiante, descrita no Quadro Demonstrativo de Estruturação do Programa, Anexo I.
§ 3º - Em atendimento ao princípio da Transparência, após 30 dias da inclusão do Programa ASSESSUAS TRABALHO, o poder executivo republicará a nova lista de programas da PPA, referente ao período 2018/2021.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo a incluir as Ações Vinculadas ao mencionado Programa, na Lista de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.121 de 18 de outubro de 2017, para o exercício de 2018.
Parágrafo Único - Em atendimento ao princípio da Transparência, após 30 dias da inclusão das ações vinculada ao Programa ASSESSUAS TRABALHO, o Poder Executivo republicará a nova lista de prioridades da LDO, para exercício de 2018.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela lei nº 1.127 de 04 de dezembro de 2017, Crédito Adicional Especial de até R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

§ 1o - A abertura do Crédito Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-á:
I - à implantação e Manutenção do Programa de Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO.
§ 2º - A detalhamento orçamentária correspondente à abertura do crédito especial, prevista no caput deste artigo, consta do ANEXO II deste Projeto de Lei.
Art. 4° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; observando-se, como prevê o inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, a serem especificadas detalhadamente no Decreto de Abertura do Crédito.
Art. 5º - Para o financiamento das despesas previstas para o Programa ACESSUAS TRABALHO, serão utilizados os recursos oriundos do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS e de repasses do Tesouro Municipal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 21 de dezembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:18F61E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º. 017/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal n.º. 011/2015, de 01 de outubro do ano de 2015, modificando os valores unitários padrões para os fins de avaliação de imóveis sujeitos a incidência do Imposto Territorial Predial Urbano (IPTU) e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os valores unitários padrões de avaliação dos imóveis sob os quais incidem o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) estabelecidos no artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º. 011/2015, de 01 de outubro de 2015, passam a viger com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O valor apurado do Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial Urbano (IPTU), para fins de recolhimento, nunca será inferior a 15 (quinze) UPFMs e nem superior a 400 (quatrocentos) UPFMs, devendo haver, nestes casos, o ajuste do valor no Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser enviado ao contribuinte, ressalvada as hipóteses de isenção em razão do valor ínfimo.

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Valores Unitários Padrões de Avaliação dos imóveis - Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)

A – Para área construída no:

Item	Setor	Valor (UPFMs) por M²	Valor por extenso
1	A	400,00	Quatrocentos inteiros
2	B	320,00	Trezentos e vinte inteiros
3	C	256,00	Duzentos e cinquenta e seis inteiros
4	D	204,80	Duzentos e quatro inteiros e oitenta centésimos
5	E	204,80	Duzentos e quatro inteiros e oitenta centésimos
6	F	204,80	Duzentos e quatro inteiros e oitenta centésimos

B – Para área de terrenos localizados no:

Item	Setor	Valor (UPFMs) por M²	Valor por extenso
1	A	30,00	Trinta inteiros
2	B	24,00	Vinte e quatro inteiros
3	C	19,20	Dezenove inteiros e vinte centésimos
4	D	15,36	Quinze inteiros e trinta e seis centésimos
5	E	15,36	Quinze inteiros e trinta e seis centésimos
6	F	15,36	Quinze inteiros e trinta e seis centésimos

C – Identificação dos Setores:

Item	Logradouro	Setor
01	1º DE MARCO	A
02	BECO SEM DENOMINAÇÃO	A
03	BECO SEM DENOMINAÇÃO 01	A
04	BECO SEM DENOMINAÇÃO 02	A
05	BECO SEM DENOMINAÇÃO 03	A
06	BECO SEM DENOMINAÇÃO 04	A
07	FUNDOS RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA	A
08	JOÃO LULU	A
09	JOÃO NUNES	A
10	JOSE GOMES	A
11	JOSE GOMES DE LIRA	A
12	MAJOR CLAUDIO LEITE DE ANDRADE	A
13	MANOEL FELIX	A
14	MANOEL MARQUES	A
15	MIGUEL BATISTA	A
16	NOEL VENANCIO DE SOUZA	A
17	OZORIO JOSÉ DA SILVA	A
18	RUA MANOEL DELFINO DE CARVALHO	A
19	SÃO SEBASTIÃO	A
20	SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA	A
21	SEVERINO FERREIRA	A
22	TRAVESSA 1º DE MARCO	A
23	TRAVESSA ARTUR ROCHA	A
24	TRAVESSA MAJOR CLAUDIO LEITE DE ANDRADE	A
25	TRAVESSA MANOEL SEVERINO	A
26	TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO	A
27	08 DE MARÇO	B
28	1º DE JULHO	B
29	20 DE DEZEMBRO	B
30	ANTONIO ALVES DE LIMA	B
31	DO COMÉRCIO	B
32	FRANCISCO DELFINO DA COSTA	B
33	JOÃO VENANCIO DE SOUZA	B
34	LOTEAMENTO BEIRA RIO	B
35	MADALENA GOMES	B
36	MILITÃO ALVES DA COSTA	B
37	RAIMUNDA GOMES DE ALMEIDA	B
38	RUA 21 DE ABRIL	B
39	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	B
40	SEM DENOMINAÇÃO 02	B
41	SEVERINO GOMES	B
42	TEREZA GOMES	B
43	TRAVESSA 20 DE DEZEMBRO	B
44	TRAVESSA RAIMUNDA GOMES	B
45	TRAVESSA S/D 01	B
46	JOSÉ BENTO	C
47	QUITERIA ALVES MONTEIRO	C
48	RUA ALUIZIO GOMES DE LIRA	C
49	RUA ANTONIO LOPES SOBRINHO	C
50	RUA ANTONIO SOARES DE MENEZES	C
51	RUA JOSE DE ASSIS BONFIM	C
52	RUA JOSE LUIS DE LIMA	C
53	RUA JOSEFA ANA FERREIRA	C
54	RUA PEDRO GUEDES PINHEIRO	C
55	RUA RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	C
56	RUA SEVERINO GOMES DOS SANTOS	C
57	SANTA TEREZINHA	C
58	SEVERINO GOMES DOS SANTOS	C
59	EUNICE ALVES DE MOURA CANDIDO	D
60	FRANCISCA IRACI DE MATOS	D
61	HELENO BARROS DA SILVA	D
62	ILIDIO VENANCIO DE SOUZA	D
63	JOÃO NOGUEIRA DA COSTA	D
64	MANOEL ALVES	D
65	RUA FREI DAMIÃO	D
66	RUA SEVERINA CORDEIRO MONTEIRO	D
67	VICENTE ALEXANDRE DE LIMA	D
68	VILA MARIANO	D
69	VILA MARTINS	F
70	ALTO DA BOA VISTA	F
71	PLACAS DE PIEDADE	F
72	LAGOINHA	F
73	VILA DE FÁTIMA	F

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:799AC257

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N.º. 018/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração das Tabelas de Receita II e IX da Lei Complementar Municipal n.º. 007/2013, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º As Tabelas de Receitas II e IX da Lei Complementar Municipal n.º. 007/2013, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, passa a viger com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Anexo Único

TABELA DE RECEITA II
Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana

Código	Especificações	Alíquota %
1.0	Unidade imobiliária constituída por terreno sem construção, não murado, ou em que houve construção condenada, em ruinas, incendiada, paralisada ou em andamento	0,50
2.0	Unidade imobiliária constituída por terreno sem construção, murado	0,40
3.0	Unidade imobiliária de ocupação residencial	0,06
	Unidade imobiliária de ocupação não residencial	0,09

· Para Contribuintes beneficiários do Bolsa Família Desconto de 50%. Para Contribuintes que pagarem até o vencimento desconto de 20%.

TABELA DE RECEITA IX

Taxa de Limpeza Pública

Código	Especificações	UFPM		
		Zona Popular	Zona Média	Zona Nobre
1.00.00	Unidade imobiliária construída			
1.01.00	Residencial, por m²	0,04	0,06	0,08
1.02.00	Comercial:			
1.02.01	Comercial de varejo, por m²	0,08	0,12	0,15
1.02.02	Comercial de atacado, por m²	0,08	0,12	0,15
1.03.00	Industrial, por m²	0,1	0,2	0,3
1.04.00	Hospital, Clínica e Congêneres, por m²	0,3	0,4	0,6
1.05.00	Hotel, Motel, Restaurante e Shopping Center, por m²	0,3	0,4	0,5
1.06.00	Escola, por m²	0,05	0,1	0,2
1.07.00	Demais unidades imobiliárias não residenciais, por m²	0,08	0,10	0,15
2.00.00	Unidade imobiliária sem construção ou com construção paralisada ou em andamento, por m²	0,06	0,08	0,1
3.00.00	Depósito, Armazém, Reservatório e Posto de Venda de combustíveis, materiais inflamáveis e explosivos, por m²	0,1	0,15	0,25
4.00.00	Barraca, Banca e Box de mercado			
4.01.00	Barraca e Banca, por unidade	3	5	8
4.02.00	Banca de Feira, por unidade	1	3	8
4.03.00	Box de Mercado, por unidade	2	6	10

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:9E85DC12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 187/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **Benedita Gomes dos Santos**, portadora do CPF de n.º. 070.390.494-90 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 7.707.127 – expedido pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, do cargo comissionado de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria PMB/GCPE n.º. 035/2018**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:0D99AF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 188/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **Jaqueline Montenegro dos Santos**, portadora do CPF de n.º. 055.569.524-77 e da Cédula de Identidade com RG n.º 6.871.203 SDS/PE – expedido pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, do cargo comissionado de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2018**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:4A9DF21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 189/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor **Marcio da Rocha Bonfim**, portador do CPF de n.º. 024.651.904-58 e da Cédula de Identidade com RG n.º 5.919.808 - expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, do cargo comissionado de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria PMB/GCPE n.º. 124/2018**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:DBFE9A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 190/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **Maria do Socorro Oliveira Nascimento**, portadora do CPF de n.º. 077.190.794-00 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.680.952 - expedido pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, do cargo comissionado de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria PMB/GCPE n.º. 032/2018**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:FE72C67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 191/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **Marli de Oliveira Rocha**, portadora do CPF de n.º. 513.608.104-04 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 3625829 SSP/PE, - expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, do cargo comissionado de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria PMB/GCPE n.º. 036/2018**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:4E45A8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 192/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor **Rodrigo Luiz Pereira**, portador do CPF de n.º. 084.757.164-58 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 8.134.545 - expedido pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, do cargo comissionado de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria PMB/GCPE n.º. 033/2018**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:905B9BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 193/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Senhor **Tenildo Ferreira de Araújo**, portador do CPF de n.º. 058.193.114-93 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2.868.269 - expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, do cargo comissionado de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria PMB/GCPE n.º. 081/2018**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:0227AF35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 194/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **Veronica Nivia de Souza Lucena**, portador do CPF de n.º. 899.128.104-49 e da Cédula de Identidade com RG n.º 1.977.434 SSDS/PE expedido pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado de Pernambuco, do cargo comissionado de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria PMB/GCPE n.º. 038/2018**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:4FA102A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 195/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **Maria das Dores Gomes de Lira**, portadora do CPF de n.º. 658.039.904-00 e da Cédula de Identidade com RG n.º 3.669.248 SSP/PE, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2018.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:FCC8B1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 196/2018.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal; considerando a ocorrência constante de situações que demandam a admissão temporária de pessoal, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005 e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º. 002/2013, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Joelma Maria Franco, Matrícula n°. 10168;
II – Maria das Dores Gomes de Lira, Matrícula n.º. 10199;
III – Edilma Batista de Sousa, Matrícula n.º. 10196;
Parágrafo Único: A função de Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será exercida pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, a quem compete a gestão de recursos humanos, conforme estabelecido no final do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Decreto Municipal n.º. 002/2013.

Art. 2º Esta Portaria revogas as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Brejinho-PE, em 28 de dezembro do ano de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:E20696A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.703, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 07 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ:
CLAYTON MARQUES DA SILVA

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D53EA4A2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DECRETO Nº 1.706, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 13 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ:
CLAYTON MARQUES DA SILVA

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1E28D6E6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.709, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 05 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:
CLAYTON MARQUES DA SILVA

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7AF010F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.715, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 05 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:
CLAYTON MARQUES DA SILVA

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:363008E4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.720, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 05 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:
CLAYTON MARQUES DA SILVA

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0EE1FF34

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.721, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 19 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:
CLAYTON MARQUES DA SILVA

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1491ED79

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.725, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 19 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:
CLAYTON MARQUES DA SILVA

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BCA4C6DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.729, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 21 de dezembro de 2018.

ONDE SE LÊ:
CLAYTON MARQUES DA SILVA

LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E3419DA2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - DECRETO Nº 1.704, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 07 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ:
CLAYTON MARQUES DA SILVA
LEIA-SE:
CLAYTON DA SILVA MARQUES

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6CCED94E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.730, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DO TESOURO - R$1,00
90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 7001 **8001**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Desp. 006 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 80.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$1,00
90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 7001 **1001**	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
Desp.004 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 80.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.12.2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de Dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Em Exercício

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:226C6A40

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 203/2018 - EXONERAR A PEDIDO: AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO: AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA, ao Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUVENTUDE E ESPORTES,** símbolo **CC1-A**, a partir de **26 de DEZEMBRO** de 2018, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES –SEJE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D4761194

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.734, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2019, nos Órgãos da Administração Direta e nas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, revoga o Decreto 1.732 de 18 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais n° 2.572 de 09 de junho de 2010 e nº 2.786 de 29 de abril de 2011,

DECRETA

Art. 1º No Exercício de 2019, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I Feriados Nacionais:
a) 01 de janeiro, terça-feira, Confraternização Universal;
b) 05 de março, terça-feira, Carnaval;
c) 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
d) 21 de abril, domingo, Tiradentes;
e) 01 de maio, quarta-feira, Dia do Trabalhador;
f) 20 de junho, quinta-feira; *Corpus Christi;*
g) 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil;
h) 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;
i) 02 de novembro, sábado, Finados;
j) 15 de novembro, sexta- feira, Proclamação da Republica;
k) 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.

II Feriado Estadual:
06 de março, quarta-feira, Data Magna do Estado de Pernambuco.
24 de junho, segunda, São João.

III Feriados Municipais:
a) 13 de junho, quinta-feira, Santo Antônio - Padroeiro do Município;
b) 09 de julho, terça-feira, Comemoração da Fundação do Município;
c) 31 de outubro, quinta-feira, Dia Municipal da Reforma Protestante e Ação de Graças.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:
I 26 de janeiro, sábado, Dia Municipal da Nacionalidade Hispânico-Brasileira, em homenagem ao desembarque de **Vicente Yanes Pinzón**, no Cabo de Santo Agostinho, no ano de 1500;
II 04 de março e 06 de março, segunda-feira e quarta-feira, Carnaval;
III 08 de março, sexta-feira, Dia Internacional da Mulher;
IV 18 de abril, quinta-feira, Paixão de Cristo;

V 26 de abril, sexta-feira, Nossa Senhora do Bom Conselho;
VI 28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público;

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 1.732 de 18 de dezembro de 2018.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 26 de dezembro de 2018.**

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos (SEARH).

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7D74DA8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 229/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Abilene Maria de Oliveira,** Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº3339, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Humberto da Costa Soares,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:41967110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 228/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Aldeniz dos Santos Pinto,** Professora II, nível 3, faixa NMT 7, matrícula nº90.182, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, cedida,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:910A0214

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 230/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Edinete Enedina dos Santos Souza,** Professora I, nível 3, faixa NEP 9, matrícula nº2954, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Clarindo Gomes,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:65E61B9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 231/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Iris dos Santos Sena,** Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº90.115, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Rui Barbosa,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:70CA380C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 232/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Sueli Rodrigues de Mesquita Bezerra,** Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº311, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Ariosto Nunes Martins,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8142B303

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 233/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Lindacy Maria Catonhé,** Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº4103, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Ver. Reginaldo Loreto,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AA1CCEF4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 234/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Sonia Cristina da Cruz Torres,** Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº227, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8F20B44C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 242/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos pela média a **Mercia Maria Alves Nunes de Carvalho,** Bioquímica Plantonista, Nível 2, matrícula 30.892, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Central,** nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea ”a”., CF com redação dada pela EC 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DE970D2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 235/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Jaqueline da Silva Albuquerque,** Professora I, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº90.330, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Rufino de Araújo,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5665ACF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 236/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Maria de Fátima de Lima,** Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº90.226, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Carmencita Ramos,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:653C82B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 241/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Luiz Ferrer da Rocha Filho,** Salva Vidas, Faixa II, Nível 5, matrícula 2642, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social, Gabinete,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0214161B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 237/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **Antônio Elias dos Santos,** Professor II, nível 2, faixa NEP 9, matrícula nº2997, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. João Lopes,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7E2C9465

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 238/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Maria do Disterro da Silva Lucena,** Merendeira, Faixa I, Nível 5, matrícula 3563, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Maria Eulina de Freitas** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9185FFE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 240/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:
Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **José Torquato de Sousa Filho,** Servente, Faixa I, Nível 5, matrícula 2190, lotado na **Secretaria Executiva de Limpeza Pública,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:17B0E731

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 239/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **Ivanilda Jeronimo de Andrade,** Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 1378, lotada na **Procuradoria Geral do Município,** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5C7D8952

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/CABOPREV/2018

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 11/12/2018 na página 13 no Diário Municipal do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:
RECONHEÇO E RATIFICOa Dispensa de Licitação nº.003/CABOPREV/2018. Processo Administrativo n.º 009/CABOPREV/2018, Processo Licitatório nº 009/CABOPREV/2018.

LEIA-SE:
RECONHEÇO E RATIFICOa Dispensa de Licitação nº.003/CABOPREV/2018. Processo Administrativo n.º 009/CABOPREV/2018, Processo Licitatório nº 008/CABOPREV/2018.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2F3C00EC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 160/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 39, conforme a seguir:

1. Enfermeiro diarista I - SUPERIOR.
Marjoire Amorim Cordeiro
Roberta da Mota Lacerda
Bernuarda Roberta de Oliveira Santos
Carolina Moreira de Paula Guimarães

Jéssica de Lira Cordeiro
Maria Inêz Lopes Cardoso

2.O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 05/10/2017.

3.O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Dezembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D02403F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/PMCSA-SEJE/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/PMCSA-SEJE/2018 - FRACASSADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através do Pregoeiro informa que o **Processo Administrativo**: Nº 340/2018 - **Processo Licitatório:** Nº 116/PMCSA-SEJE/2018 - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 085/PMCSA-SEJE/2018 – **Natureza do obeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Contratação de prestação de serviços de gestão administrativa e desportiva das Academias do Cabo de Santo Agostinho. **valor máximo aceitável**: R$ 1.138.394,40 (hum milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) restou **FRACASSADO**. Diante do exposto informamos que a Ata com todas as informações encontra-se disponível nesta CPL. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7F554BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2018

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo** nº 207/2018 – **Processo Licitatório** nº 066/PMCSA-SMCRSP/2018 – **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SMCRSP/2018** - **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do objeto**: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de manutenção geral e ampliação de lóculos e ossuários dos cemitérios públicos do município do Cabo de Santo Agostinho e **ADJUDICA** a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.** - CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 pelo valor global de **R$ 1.850.528,38**.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2018.

JEFERSOM TIMOTÉO DE LIMA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8260C638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017
Processo: Nº010/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Calumbi
Contratado: Josivaldo Olindo De Lima
CPF nº. 024.024.304-86
Objeto: Locação de Imóvel.
Onde se lê:"Contratado: Josivaldo Olindo De Lima e CPF nº 024.024.304-86"
leia-se:"Contratado: Alisson Wellington de Souza Marinho e CPF nº 100.394.934-74"
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ANO X /Nº 2211, página 14.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Calumbi, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:D62516AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº: 049/2017. Processo Nº: 026/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 016/2017. Contratação de empresa para locação de software de contabilidade pública portal da transparência e gestão de recursos humanos. Contratado: JN TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 11.667.283/0001-46. Valor R$ 25.800,00. Vigência: 12/07/2017 à 31/12/2017.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 057/2017. Processo Nº: 035/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 022/2017. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de link de internet e manutenção da rede. Contratado: LUDIMILA LIMA FERREIRA. CNPJ: 28.469.627/0001-05. Valor R$ 53.760,00. Vigência: de 11/09/2017 à 11/09/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 067/2017. Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Compra. Fornecimento de material permanente. Contratado: MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS CARVALHO COMERCIO. CNPJ: 27.067.546/0001-16. Valor R$ 25.510,00. Vigência: 14/09/2017 à 14/09/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 068/2017. Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Compra. Fornecimento de material permanente. Contratado: MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS

CARVALHO COMERCIO. CNPJ: 27.067.546/0001-16. Valor R$ 2.128,00. Vigência:14/09/2017 à 14/09/2018.

ROSILENE BRAZ DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Contrato Nº: 069/2017. Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Compra. Fornecimento de material permanente. Contratado: MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS CARVALHO COMERCIO. CNPJ: 27.067.546/0001-16. Valor R$ 13.908,00. Vigência:14/09/2017 à 14/09/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 070/2017. Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Compra. Fornecimento de material permanente. Contratado: GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELLI. CNPJ: 17.032.974/0001-50. Valor R$ 23.351,01. Vigência:14/09/2017 à 14/09/2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 071/2017. Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Compra. Fornecimento de material permanente. Contratado: GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELLI. CNPJ: 17.032.974/0001-50. Valor R$ 26.926.76. Vigência:14/09/2017 à 14/09/2018.

MANOEL BERNARDO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Contrato Nº: 073/2017. Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Compra. Fornecimento de material permanente. Contratado: GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELLI. CNPJ: 17.032.974/0001-50. Valor R$ 25.443,55. Vigência:09/10/2017 à 09/10/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 074/2017. Processo Nº: 033/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 020/2017. Compra. Fornecimento de material permanente. Contratado: GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELLI. CNPJ: 17.032.974/0001-50. Valor R$ 27.928,50. Vigência:14/09/2017 à 14/09/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 075/2017. Processo Nº: 036/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 023/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de TFD. Contratado: ROBERTUR – ROBERTO TURISMO LTDA ME. CNPJ: 02.065.586/0001-06. Valor R$ 62.400,00. Vigência: de 09/11/2017 à 09/11/2018.

ARNALDO NOVAES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

Contrato Nº: 058/2017. Processo Nº: 037/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 024/2017. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas do SINCOV. Contratado: COGESP CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROJETOS LTDA ME. CNPJ: 18.536.972/0001-60. Valor R$ 54.000,00. Vigência: de 11/09/2017 à 11/09/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 066/2017. Processo Nº: 038/2017. CPL. Dispensa Nº 006/2017. Locação. Locação de imóvel. Contratado: FRANCISCA MARIA MAGALHÃES SANTOS. CPF: 008.779.734-82. Valor R$ 500,00. Vigência: de 01/09/2017 à 01/09/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 076/2017. Processo Nº: 040/2017. CPL. Inexigibilidade Nº 006/2017. Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração alusiva a Festa de Nossa Senhora da Conceição. Contratado: JANIEVERTON MOURATO DE LIMA. CNPJ: 18.198.347/0001-56. Valor R$ 6.000,00. Vigência: 04/12/2017 à 04/01/2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita

Contrato Nº: 012A/2017. Processo Nº: 010/2017. CPL. Dispensa Nº 001/2017. Locação. Locação de imóvel. Contratado: JOSENICE ALVES PEREIRA CORDEIRO. CPF: 358.819.764-87. Valor R$ 300,00. Vigência: de 03/04/2017 à 03/04/2018.

IGOR RAFAEL DE MENEZES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Contrato Nº: 013/2017. Processo Nº: 010/2017. CPL. Dispensa Nº 001/2017. Locação. Locação de imóvel. Contratado: EDMILSON XAVIER DE SÁ. CPF: 435.591.074-15. Valor R$ 400,00. Vigência: de 03/04/2017 à 03/04/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Contrato Nº: 014/2017. Processo Nº: 010/2017. CPL. Dispensa Nº 001/2017. Locação. Locação de imóvel. Contratado: JOAQUIM VICENTE DA SILVA. CPF: 283.940.624-15. Valor R$ 300,00. Vigência: de 03/04/2017 à 03/04/2018.

MARIA SOLANGE MAGALHÃES SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Calumbi, 28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:E537A6B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00094/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00048/2018. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00048/2018 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AS FARMÁCIAS BÁSICAS DAS UBS's, SAÚDE MENTAL (CAPS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS), URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE (MATERNIDADE, CEMES's E HOSPITAL) E SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA POPULAÇÃO. Valor: R$ 9.123.239, 90. Data e Local da Sessão de Abertura: ***ADIADA*** para o dia 10/01/2019 às 13:00h, devido as alterações feitas no Termo de Referência do Edital. Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi - Camaragibe - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 2129-9509, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com.

Camaragibe, 28/12/2018.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:54C16509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Pregoeiro Oficial do município de Camaragibe/PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, junto ao processo em epígrafe, cujo objeto consiste na Contratação de empresa visando o fornecimento de veículos 0Km, a fim de atender as demandas nas Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria de Educação, deste município. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ Nº 03.935.826/0001-30. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Diante da necessidade de readequações no termo de referência, tendo em vista o acolhimento do recurso ora deferido, fica ***ADIADA*** a sessão de abertura para o dia **14/01/2018** às **10h00**. Maiores informações: Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi - Camaragibe - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 2129-9509, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com.

Camaragibe, 28/11/2018.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:3418EFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00028/2018. Processo Nº: 103/2018. CPL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II - RESÍDUOS DOMICILIAR E VOLUMOSOS (EXCETO RCC), EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: ECOPESA AMBIENTAL S.A. CNPJ: 08.165.091/0002-08. Valor R$ 307.150,21/mês, totalizando o valor de R$ 614.300,42 por um período de 60 (sessenta) dias.

Camaragibe/PE, 28/12/2018.

SILVANO JACKSON QUEIROZ DE BRITO FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:55D3F914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
Processo Nº: 00086/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2018. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FRANCISCO GONDIN, TRECHO ENTRE AS RUAS R. C. LEÃO E CONSELHEIRO AGUIAR, NO BAIRRO DO BORRALHO, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE. LICITANTE HABILITADO: POLLIVAN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 41.024.191/0001-09. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA L S G LTDA.CNPJ: 15.587.379/0001-55. E. U. S. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 07.271.503/0001-40. IG CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 09.531.960/0001-52. M S LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 11.211.110/0001-19. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/01/2019, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Fone: (081) 2129-9509, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcamaragibe2018@gmail.com.

Camaragibe/PE, 28/12/2018.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:649B9CF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a data de comemoração do feriado municipal de 29 de dezembro de 2018 – Emancipação Política - para o dia 02 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,
Considerando, que o dia 29 de dezembro recai numa sábado;
Considerando, que o comércio local tem acréscimo nas suas vendas nesse período e considerando ainda a oitiva das entidades de classe civis;

DECRETA:
Art. 1° Fica transferido o feriado do dia 29 de dezembro de 2018 para o dia 02 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 28 de Dezembro de 2018.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:9D1D736B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA – LC 123/2006

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Nº: 011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2018. Compras. Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as

necessidades dos serviços de saúde deste município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 44.876,80. Data e Local da Sessão de Abertura: **14/01/2019**.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 27/12/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:281F59D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 310 / 2018

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ALLAN TACYO SOUZA LIMA** do Cargo Comissionado – **Coordenador de Acompanhamento do Bolsa Família** – **Símbolo CC 5** – Lotado na Secretaria de Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:988DFA2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
INEXIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 017/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
O Prefeito do Município do Catende, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para apresentação de Show Artístico da BANDA PERUANNO, para abrilhantar a festividade de Reis do município de Catende-PE, pela empresa LIVE ENTRETENIMENTO E EVENTOS EIRELE. Valor R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), para se apresentar no dia 06 de janeiro de 2019.

CATENDE/PE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

JADSON LUIS DE FRANÇA
Secretario de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A6F8BF0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

Processo nº 021/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica (LOTE I); Medicamentos da Farmácia Básica (LOTE II); Medicamentos da Atenção Básica (LOTE III); Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU (LOTE IV); Material Médico para uso Hospitalar e SAMU (LOTE V); Material Médico para uso na Atenção Básica (LOTE VI); destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI com o valor global estimado de R$ 214.362,46**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 04 de junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:E0C3B990

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

Processo nº 021/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica (LOTE I); Medicamentos da Farmácia Básica (LOTE II); Medicamentos da Atenção Básica (LOTE III); Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU (LOTE IV); Material Médico para uso Hospitalar e SAMU (LOTE V); Material Médico para uso na Atenção Básica (LOTE VI); destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **MF Comércio de Produtos Médicos LTDA com o valor global estimado de R$ 503.707,30**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 04 de junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:FEAD7248

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Processo nº 021/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de Medicamentos de

Controle Especial Farmácia Básica (LOTE I); Medicamentos da Farmácia Básica (LOTE II); Medicamentos da Atenção Básica (LOTE III); Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU (LOTE IV); Material Médico para uso Hospitalar e SAMU (LOTE V); Material Médico para uso na Atenção Básica (LOTE VI); destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **HOSPITALMED EIRELI com o valor global estimado de R$ 161.728,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 04 de junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:AD43569A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

Processo nº 023/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. Objeto Nat:** compra. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa: **COELHO & PRADO MEDICAMENTOS LTDA-EPP com o valor global estimado de R$ 84.570,00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 04 de junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:B532659F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO

A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU** torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°005/2018-FMS, cujo objeto Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médicos hospitalar, destinados ao Fundo Municipais de Saúde de Cumaru/PE. Empresa vencedora: **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.552.766/0001-11, valor total somado R$ 1.372. 437,45 (Um milhão e trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), os itens 253 e 373 foram dados como fracassados.

Cumaru, 27 de dezembro de 2018.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:8A1B457C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 020/2018 INEXIBILIDADE 003/2018

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018,** que tem por objetivo à contratação das Empresas: **MARIA GILVÂNIA FERREIRA CLEMENTE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10,** para apresentação dos shows da **Banda Forró Vumbora** que se realizará no dia 04/01/2019 com o valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o show de **Dany Aguiar e Banda** que se realizará no dia 05/01/2019 com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **BENIL PEREIRA RAMOS–ME,** inscrita no **CNPJ:** 20.637.693/0001-35, para apresentação de show da **Banda Benil** que se realizará no dia 04/01/2019 com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **KATIA CILENE GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 24.577.463/0001-89,** para apresentação de show da **Banda Katia Cilene que** se realizará no dia 05/01/2019 com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES-LTDA SC,** inscrita no **CNPJ:** 13.954.258/0001-79, para apresentação de show de **Edson Lima e a Banda Gatinha Manhosa** que se realizará no dia 06/01/2019 com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).Com o objetivo de comemorar a tradicional festividade de Santos Reis nos dias 04, 05 e 06 de janeiro do ano de 2019 no município de Cupira-PE**.**

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:526073E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0028/2018. FMS. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO - Processo Licitatório Nº: 0028/2018. FMS. Tomada de Preço Nº 001/2018.

Processo Licitatório Nº: 0028/2018. FMS. Tomada de Preço Nº 001/2018. Serviço de Engenharia. **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I (USB) SÍTIO CARVALHO, Conforme proposta SISMOB de nº10298.5460001/18-004**. Resultado de Recurso Administrativo. A comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, e contrarrazões da empresa A. RODRIGUES DE MORAIS JÚNIOR EIRELI – ME, em conhecer o recurso, e no mérito dar- lhe provimento parcial, em tempo cumpre destacar que a empresa construtora princesa do vale Ltda – me permanece inabilitada tendo em vista ter sido inabilitada por dois motivos e só recorreu de um motivo. Mais informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, no e-mail cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custódia – PE, 28 de dezembro de 2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente de Lictação.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2379473A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2516 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Revisa o Plano Plurianual 2018/2021 para execução da parcela anual de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
Faço saber que a Câmara Municipal da Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei Nº2.489/2017, para execução da parcela anual de 2019.

Art. 2º. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO

Seção I
Da Atualização

Art. 3º. O Plano Plurianual formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação atualizada para execução em 2019.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4°. O Plano Plurianual permanece com a base estratégia discriminada no ANEXO I, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo, enquanto que o ANEXO II tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária de programas e ações, durante o exercício de 2019.
Art. 5º. Cada programa está estruturado, com as ações atualizadas e discriminação completa, com todos os atributos discriminados no ANEXO II.
Art. 6º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 7º. A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2019, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 8º. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Art. 9º. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 10. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e avaliação dos resultados, consoante disposições Lei Nº 2.489/2017, da legislação aplicável e de sua revisão.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Art. 12. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 13. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e sua revisão anual, com todos os anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 14. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações, em tempo real.
Art. 15. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

ANEXO II

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA PARA 2019

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, o Plano Plurianual é organizado em Programas, onde são estruturadas as ações de governo, sejam destinadas aos projetos de investimentos ou as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para execução orçamentária em cada exercício.

DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual, revisado para 2019, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual respectiva.

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2EA9652E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal da Escada /PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 141.006.000,00 (cento e quarenta e um milhões e seis mil reais) compreendendo, nos termos do § 5˚ do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim desdobrados:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e seus fundos, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.
Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a preços correntes em 2019.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 141.006.000,00 (cento e quarenta e um milhões e seis mil reais), assim distribuída:
I - R$ 105.514.000,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e quatorze mil reais) referentes ao Orçamento Fiscal dos Poderes do Município;
II - R$ 35.492.000,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais) relativos ao Orçamento da Seguridade Social, compreendendo:
a) R$ 12.191.000,00 receitas de saúde;
b) R$ 1.636.000,00 receitas de assistência social;
c) R$ 21.665.000,00 receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).
Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:
I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 121.695.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 16.167.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 7.156.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 1.065.000,00
e) Receita Agropecuária..... R$ 0,00
e) Receita Industrial..... R$ 0,00
f) Receita de Serviços..... R$ 0,00
g) Transferências Correntes..... R$ 107.695.200,00
h) Outras Receitas Correntes..... R$ 68.000,00
i) Total das Receias Correntes..... R$ 132.151.200,00
j) Deduções Legais de Receitas..... R$ 10.456.200,00

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 3.900.000,00
Operações de Crédito..... R$ 113.000,00
Alienação de Bens..... R$ 56.000,00
Transferências de Capital..... R$ 3.731.000,00
Outras Receitas de Capital..... R$ 0,00

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 15.411.000,00

IV - TOTAL DAS RECEITAS..... R$ 141.006.000,00
§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no caput deste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R$ 141.006.000,00 (cento e quarenta e um milhões e seis mil reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - R$ 89.361.000,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;
II - R$ 51.645.000,00 (cinquenta e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:
a) R$ 25.577.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais) destinados às despesas com saúde;
b) R$ 4.403.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e três mil reais) relativos às despesas com assistência social;
c) R$ 21.665.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) correspondentes às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º, R$ 16.153.000,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e três mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 112.240.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 71.019.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida..... R$ 300.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 40.921.000,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 12.161.000,00
III - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 9.242.000,00
Investimentos..... R$ 7.442.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 0,00
Amortização de Dívida..... R$ 1.800.000,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 3.250.000,00
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 4.113.000,00
VI - TOTAL DA DESPESA..... R$ 141.006.000,00

Seção V
Dos Anexos de Compatibilidade e de Renúncia de Receita

Art. 7º. Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais; e
II - Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Seção Única
Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observavas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 20% (vinte por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiências de dotações;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 20% (vinte por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir:

pessoal e encargos sociais, inativos, pensionistas e outras despesas alocadas no grupo 3.1, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

dívida pública, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos de dívida.

Art. 9º. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.
Art. 10. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º.
Art. 11. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2018, reabertos no exercício de 2019, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 12. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.
§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 14. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.
Art. 15. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.
Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2019 e do piso salarial dos profissionais de magistério.
Art.17. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 20. A presente Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:AC991D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1990/2018 – GP

O **Prefeito do Município da Escada,** no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobre tudo a Lei Orgânica Municipal art.67, IX, resolve:

Art. 1º Nomear os Representantes a seguir relacionados para fazerem parte do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Escada/PE, nos termos da legislação vigente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titulares **–**

JANAINA MARIA DAS CHAGAS SILVA
NILBE MARIA MOREIRA
AURELIO SEVERINO CAVALCANTE
SUELY MARIA DA SILVA GOMES

Suplentes –

TEREZA CRISTINA DA SILVA
LEANDRO ARTHUR PPEREIRA DA SILVA
ADRIANA MARIA DE SOUSA B. LIMA
CÍCERA MARIA ARAÚJO IZÍDIO

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Titulares –

NELSON DA SILVA SOUTO – Associação de Moradores do Bairro Viradouro – CNPJ 07.654.117/0001-38
JOÃO PAULO CELESTINO – Associação de Moradores do Bairro Nova Escada – CNPJ 04.355.994/0001-10
JOSÉ MARIA CAVALCANTI MARQUES – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde –AMACS – CNPJ 04.345.504/0001-02
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO BATISTA – Projeto Levante – CNPJ 00.935.578/0001-30

Suplentes –

MARCIEL RAUL LIMA DA SILVA – Associação de Moradores do Bairro Viradouro - CNPJ 07.654.117/0001-38
HELENA MARIA CELESTINO - Associação de Moradores do Bairro Nova Escada – CNPJ 04.355.994/0001-10
HÉLIO LUNA DE LIRA - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde –AMACS – CNPJ 04.345.504/0001-02
ANDRÉ RIBEIRO - Projeto Levante –CNPJ 00.935.578/0001-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal da Escada, Pernambuco, em 20 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:5EE02D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1988/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srº. **SÉRGIO MANOEL DA SILVA PEREIRA**, portador do RG Nº **6.807.998 SDS/PE** e do CPF Nº **052.921.774-07**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 18 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2D7F05F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1987/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA JOSÉ LACERDA CABRAL DO RÊGO BARROS**, portadora do RG Nº **1.515.764 SSP/PE** e do CPF Nº **329.340.094-91**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação no **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 18 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E40CADFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1986/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srº. **EDNALDO JUSTINO DOS SANTOS**, portador do RG Nº **2.753.830 SSP/PE** e do CPF Nº **421.608.714-00**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 18 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:AC3FF237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1985/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. CLEMILSON BARBOSA DA SILVA, portador do RG Nº 4.180.822 SDS/PE e do CPF Nº 795.964.874-34, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 18 de dezembro 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:DFB1D022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1984/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCILIO SALVIO RIBEIRO PESSOA, portador do RG Nº 4.322.941 SDS/PE e do CPF Nº 799.696.584-68, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 18 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:17F4B0F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 049/2018 - PME

Comissão Permanente de LicitaçõesCPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da CPL, torna público que realizará dia 04/02/2019, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Processo nº 049/2018, CONCORRÊNCIA Nº 008/2018, para à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 205 (DUZENTOS E CINCO) DIAS LETIVOS CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL - EXERCICIO 2019**. Valor Estimado: R$ **3.446.917,36** (Três Milhão, Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM, Pen Drive ou ainda impresso.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Secretário da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:15BC2EB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO N° 035/2018

DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO V, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 028, DE 09/12/2018, QUE IMPLANTOU MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. O Inc. "V", do art. 1º, do Decreto 028, de 09/12/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. ...
...
...
V. Reduzir em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das gratificações de função;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito - Flores/PE, 03 de dezembro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7B93105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 022/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 005/2018. Objeto Nat.: Compra Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMATICA DE FILMES DE RAIO X DESTINADO AO HOSPITAL GENESIO FRANCISCO XAVIER MUNICÍPIO DE FLORES PE** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global: **R$ 24.330,00.** Início do acolhimento das propostas: 02/01/2019 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/01/2019 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 11/01/2019, às 10:30h (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 750873**. Flores, 28/12/2018.

TERCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:FF997482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PL Nº 057/2018 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, informa que as **08h30min do dia 14 de janeiro de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 230.455,60. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 28 de dezembro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0456B7D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 041 / 2018 - AMSTT

"Dispõe sobre designar a comissão de Sindicância para apurar a falta ao serviço do servidor municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade Sindicância, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada pelo servidor RAFAEL LOIOLA DE SOUSA, Guarda Municipal, Matrícula nº **11.403**, **apontada pela Guarda Municipal por meio da Comunicação Interna de número: 0059/2018-GABPRES – C.I. (NND 2018.02108) de 26/12/2018**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto da Guarda Municipal de Garanhuns/PE), e da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**.

Art. 2º DESIGNAR o Guarda Municipal**JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS**,Matrícula**nº 7196**, DIRETOR COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS e**ALTAIR LINS DA SILVA**, Matrícula**nº 7514**,SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,para juntos comporem a Comissão Sindicante.

Art. 3º Esta comissão deverá apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 28 de Dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A476B56

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 042 / 2018 - AMSTT

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o possível abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade Inquérito Administrativo, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada pelo servidor municipal **IVAIR HOLANDA DE MELO**, Guarda Municipal, Matrícula nº **7180**, **apontado pela Guarda Municipal por meio da Comunicação Interna de número: 0061/2018-GABPRES – C.I. (NND 2018.02116) de 26/12/2018**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto da Guarda Municipal de Garanhuns/PE) e da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**.

Art. 2º DESIGNAR o Guarda Municipal**JOÃO PAULO CORREIA DE** VERAS, Matrícula**nº 7196**,DIRETOR COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS,o Guarda Municipal **DRAILTON FERREIRA BARROS**, Matrícula **nº 7824**, DIRETOR DE TRÂNSITO, e o Guarda Municipal **ALTAIR LINS DA SILVA**, Matrícula**nº 7514**,SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL,sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Processante do Inquérito Administrativo.

Art. 3º A Comissão deverá apurar e concluir o inquérito administrativo no prazo de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado uma única vez e por até 30 (trinta) dias, mediante

justificativa fundamentada, a contar da publicação desta Portaria de designação da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 28 de Dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73E0E586

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017. Aditivo para prorrogação de prazo, referente à **Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos automotores sem motorista e sem combustível.** Contratado: **VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.223/0001-14. Vigência de 31/12/2018 a 29/03/2019.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35EA0F59

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISTRATO DO CONTRATO

Termo de Distrato amigável do Contrato N° 008/2017, decorrente Processo Licitatório N° 002/2017. **CONTRATADA:** NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ Nº 09.110.717/0001-60 OBJETO: Contratação de empresa especializada que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil com visitas diárias ao órgão, incluindo a locação de software de contabilidade. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão amigável do contrato fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei Federal n° 8.666/93. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente Distrato opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34D2742B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISTRATO DO CONTRATO

Termo de Distrato amigável do Contrato N° 023/2017, decorrente Processo Licitatório N° 012/2017. **CONTRATADA:** ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA ASCOP LTDA ME – CNPJ Nº 10.468.876/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica na área de Controle Interno à Câmara Municipal. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão amigável do contrato fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei Federal n° 8.666/93. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente Distrato opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

28 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CE49093

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 011/2018

EMENTA:Determina Ponto Facultativo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do Feriado do dia 1º de janeiro de 2019 **"Ano Novo"**.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 31 de dezembro de 2018 (Segunda-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1759B7D7

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº030/2018

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL REFERENTE AO EDITAL 002/2018 – DO PROJETO FLOREANDO – FLORES DO NOSSO JARDIM II.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de projetos;

CONSIDERANDO: O Edital nº **002/2018** que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos de organizações não governamentais, referente ao **Projeto Floreando Flores do Nosso Jardim II**, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.
CONSIDERANDO: A disponibilidade financeira transferida do Fundo da Criança e do Adolescente para o Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim II, no valor de R$ 300.269,47 (Trezentos mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) ;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve divulgar o resultado final das Organizações Não Governamentais que tiveram seus projetos aprovados, sendo estes:
I- Projeto "Cuidar para Florescer: Fortalecimento de vínculos e incentivos do Desenvolvimento individual e coletivo os indivíduos em situação e vulnerabilidade social II" da **Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE**, **no valor de R$ 60.048,00 (Sessenta mil e quarenta e oito reais);**

II- Projeto "Fazendo Arte na Creche Eterna Aliança: Sou Criança, Sou Artista> Linguagens Artísticas: Música, Teatro e Dança" da **Creche Lar Eterna Aliança – no valor de R$ 40.032,00(Quarenta mil e trinta e dois reais).**

III- Projeto "Inclusão Digital nas Comunidades Quilombolas de Castainho, Estivas e Adjacências" da **Creche Bethesda- no valor de R$ 80.064,00 (oitenta mil e sessenta e quatro reais).**

IV- Projeto "Criança do futuro" da **Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns-AMUG- no valor de R$ 80.064,00 (oitenta mil e sessenta e quatro reais).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 28 de dezembro de 2018.

JERTTERSON MESSIAS DE LIMA BARBOSA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C72A477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE CLASSIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 013/2018 - PMG

O **MUNICIPIO DE GARANHUNS,** inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recurso** da fase de proposta de preços do **Processo Licitatório nº 076/2018**, sob a modalidade **Concorrência n° 013/2018,** cujo objeto trata-se **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo e drenagem em Vias Públicas no Bairro Heliópolis no Município de Garanhuns.** Após as devidas deliberações acerca da fase recursal e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, inserido nos autos, resolve dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CPM Construtora Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/001-60, permanecendo a decisão inicialmente proferida pela Comissão de Licitação**,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 05/11/2018, conforme segue: a licitante **J V Silva Engenharia Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ nº 01.666.477/0001-73, é declarada **vencedora** do certame por ter apresentado o menor Valor na ordem de **R$ 2.323.081,36** (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**;** a licitante **FRF Engenharia Ltda.,** é declarada Segunda Colocada, por ter apresentado o valor de **R$ 2.353.997,70** (Dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), a licitante **CPM Construtora Ltda - EPP,** é declarada Terceira Colocada, por ter apresentado o valor de **R$ 2.744.507,89** (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos), e por fim, a licitante **Marques Edificações Eireli,** é declarada Quarta Colocada, por ter apresentado o valor de **R$ 2.756.718,11** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e onze centavos).

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DECE0A05

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000370/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª LINDINALVA CORREIA DE LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **LINDINALVA CORREIA DE LIMA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 8046, portadora do RG nº 1.498.628 SDS/PE e CPF nº 089.504.664-49, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 05 de Dezembro de 2018 até 03 de Janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 05 de Dezembro de 2018, finalizando seus efeitos em 03 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:533CC2B1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000371/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11598, portador do RG nº 7.591.214 SDS/PE e CPF nº 074.166.824-60, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 07 de Dezembro de 2018 até 04 de Fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Dezembro de 2018, finalizando seus efeitos em 04 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6244893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1869/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA, Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** Matrícula **n° 11443,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018, com vigência a partir de **05/10/2018 a 03/11/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1C85680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1870/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO VALENTIM DA SILVA, Pedreiro,** Matrícula **n° 1073,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 01/10/2016, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7604F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1871/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRANETE TAVARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9766,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77C1C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1872/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERTO CARLOS DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 9454,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:142FFA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1873/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LISONETE SOARES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 10172,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A49213A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1874/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA, Agente de Defesa Civil,** Matrícula **n° 9456,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04677008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1875/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PEDRO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1134,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EEB08AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1876/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORAH TENORIO SOUTO LEAL, Arquiteta,** Matrícula **n° 11264,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 a 16/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8918B4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1877/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUZANA SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5776,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/11/2015 a 22/11/2016, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08356B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ENOS REMIGIO MACIEL, Técnico de Edificações,** Matrícula **n° 10343,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4625661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1879/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOYCE MAYANNA DE NORONHA TEIXEIRA, Assessor Técnico,** Matrícula **n° 11466,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88CF5F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1880/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA, Digitador,** Matrícula **n° 12503,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39ACE1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1881/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JORGE VELOSO DOS SANTOS, Assessor de Pregão,** Matrícula **n° 7518,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2017 a 27/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D10B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1882/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO CLAUDIO JULIÃO DE MELO, Fiscal de Tributos,** Matrícula **n° 2122,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F4E0687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1883/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRAÍ GOMES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 764,** lotado(a) na **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A915CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1884/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIO SERGIO DE OLIVEIRA LIMA, Assessor Técnico de Controle Financeiro,** Matrícula **n° 9326,** lotado(a) na **Controladoria Geral do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46BB51F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1885/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISLAYNE PAULINO DA SILVA, Auxiliar de Gabinete,** Matrícula **n° 12465,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2017 a 15/08/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD6895AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1886/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE PABLO MATHEUS FERREIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 11044,** lotado(a) na **Secretaria de Turismo e Cultura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01637CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1887/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCYLIANA SANTOS DE ARAUJO, Telefonista,** Matrícula **n° 12370,** lotado(a) na **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 03/07/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AEC520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 3ª PUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2018-PMG - Processo Licitatório nº 104/2018-PMG. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Pagamento da Folha de Salário dos Servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, pensionistas e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura de Garanhuns. **Valor Mínimo a ser Ofertado: R$ 4.500.000,00. Abertura da Sessão Pública:** 11/01/2019, às 10:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), 09:30h(HORÁRIO LOCAL). Edital disponível no site www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4(Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019/ pmg.licitacao@gmail.com.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5705F87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1888/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO ROBERTO ALVES MAURICIO, Assisstente de Departamento,** Matrícula **n° 12012,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 02/03/2018, com vigência a partir de **06/09/2018 a 05/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4463A495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1889/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE NIVALDO DE LIMA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5949,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 28/02/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB49B962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, Assessor Tecnico,** Matrícula **n° 12507,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B930AB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1891/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2541,** lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, o gozo de (01) um mês**

de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/10/2018 a 30/10/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98D418C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1892/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 11689**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/08/2018 a 07/12/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C6B57D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1893/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA VIANA DA COSTA SILVA, Merendeira**, Matrícula **nº 13226**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **10/09/2018 a 07/01/2019.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CDF8796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1894/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAYLLA MARIA XAVIER DOS SANTOS, Digitadora**, Matrícula **nº 30606**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/08/2018 a 26/12/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8F5AF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1895/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANIA BARBOSA DE GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2435**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua mãe: ARLINDA BARBOSA DA SILVA, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/08/2018 a 07/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A11AD5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1896/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA VIANA DE MORAES, Professora,** Matrícula **nº 7633/11851**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: QUITÉRIA CAETANO VIANA DE MORAES, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/08/2018 a 04/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFCFD505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1897/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLA MARLI DA SILVA BISPO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 12817**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua mãe: MARLUCE CORREIA DA SILVA OLIVEIRA, **por (15) quinze dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/08/2018 a 11/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C4B5206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1898/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALDENEIDE FRANCISCA DE AQUINO OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 387**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença para acompanhar** sua filha: NATALIA DE AQUINO OLIVEIRA, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/08/2018 a 06/09/2018.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96D1740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1899/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA DIAS DE ARAUJO, Jardineira,** Matrícula **nº 7293**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **licença para acompanhar** sua mãe: ELIZABETE LUIZA DE ARAUJO, **por (30) trinta dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/08/2018 a 19/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C0F7724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1900/2018–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

PRORROGAR por **(15) quinze dias** a **Licença para tratamento de saúde de MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES, Professora,** Matrícula **nº 11860**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2018 a 14/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22BEA34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1901/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILEUZA MEDEIROS ROCHA DE OLIVEIRA, Professora,** Matrícula **nº 7082**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/09/2018 a 20/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FCF0C106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLINGTON ANTONIO ARAUJO FREITAS, Professor,** Matrícula **nº 7053**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/09/2018 a 20/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC8857F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1903/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIDALVA GULHERME DA ROCHA MARTINS, Professora,** Matrícula **nº 2294**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2018 a 19/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B485F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1904/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELE ARAUJO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 13046**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2018 a 05/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3374040D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESILENE LIMA CAVALCANTE, Professora,** Matrícula **nº 2250**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2018 a 31/08/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F0F93FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1906/2018-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CELSON DOUGLAS DAS NEVES SILVA, Professor,** Matrícula **nº 11893**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/08/2018 a 02/09/2018.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA24157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 013/2018** - CPLC, referente ao **Registro de Preços,** para a eventual contratação de empresa, e fornecimento parcelado de botijões de Gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: JAILMA DE LIMA SANTOS NOGUEIRA – GÁS – ME,** CNPJ nº 17.531.612/0001-03. **Vigência: 120 dias contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2019**, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:058B52D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 135/2017** - CPLC, referente a aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Educação deste Município. **CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME,** CNPJ nº 14.651.340/0001-97. **Vigência: 120 dias contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2019**, ou até que se conclua novo processo licitatório.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:150C2A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº. 039/2018. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços e instalação de link de internet banda larga de 10Mbps, com 01 (um) IP válido para cada ponto de acesso, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Básica da Secretaria de Saúde de Garanhuns.** (Conforme nº 743771 no Sistema www.licitacoes-e.com), através do Ofício GS nº066/2018, da lavra da Secretaria de Saúde. Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473 STF.

Garanhuns, 26 de dezembro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9990BC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 050/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME** - CNPJ sob o nº 07.225.259/0001-80. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64AC8D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 064/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas destinadas aos usuários cadastrados e assistidos pelo Programa de Apoio à Saúde Pública: Auxílio Saúde, da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, ou da homologação de novo processo licitatório.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06360E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 114/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:817E4312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2018 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 – FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 181/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: ROSANGELA MARQUES IVO - ME** - CNPJ sob o nº 07.225.259/0001-80. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B575D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – FMS - 3ª CHAMADA.

Processo Licitatório nº 003/2018 – FMS.
Tomada de Preços nº 001/2018 – FMS – 3ª CHAMADA.

Nat.: Serviços.

Objeto Descri.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços Remanescentes de Construção da UBS Sede e da UBS Santa Rosa, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Iati – PE, torna Público que, após análise da**HABILITAÇÃO** e conferências de autenticidades das certidões, foi apurado o seguinte resultado:

Fica declarada**INABILITADA** a empresa:**SERGIO MARÇAL GUIMARÃES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **27.844.069/0001-58**.

A partir da publicação do presente informe, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Mais Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 28 de dezembro de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6EE9D285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 078/2017.

Processo Licitatório nº 047/2017.
Pregão Eletrônico nº 021/2017.
Contrato nº 078/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Fornecimento de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e EPI.
Contratado: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.120.925/0001-79.
Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 05/09/2018 a 05/09/2019.
Data de Assinatura: 04/09/2018.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de dezembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:99D5F039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 079/2017.

Processo Licitatório nº 047/2017.
Pregão Eletrônico nº 021/2017.
Contrato nº 079/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Fornecimento de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e EPI.
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.
Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 05/09/2018 a 05/09/2019.
Data de Assinatura: 04/09/2018.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de dezembro de 2018.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:10BC0618

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 061/2017.

Processo Licitatório nº 039/2017.
Pregão Presencial nº 018/2017.
Contrato nº 061/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Fornecimento parcelado de bombas, material hidráulicos e serviços de manutenção, instalação de bombas, e limpeza de poços artesianos na rede de abastecimento d'água deste município de Iati-PE.
Contratado: MARIA JANEIDE DE SOUZA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.363/0001-06.
Prazo acrescido: 12 (doze) meses.
Nova Vigência: 12/07/2018 a 12/07/2019.
Data de Assinatura: 11/07/2018.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:766D6736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 243/2018, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 007/2018, Nat.: Serviço, Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO POR LOTES DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS: LOTE I – REFORMA DA ESCOLA SÃO LUIZ, AV. INHAMÃ – IGARASSU/PE; LOTE II – REFORMA DA ESCOLA ANTONIO DE PÁDUA CARACILO, LOT. SANTO ANTONIO, IGARASSU/PE.** Valor Máximo Global Aceitável: **R$ 440.765,13 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro –

Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **18/01/2018**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Igarassu, 27 de dezembro de 2018.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:76C207D2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LEILA FERREIRA LAURIANO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 224/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Leila Ferreira Lauriano, Auxiliar Administrativo, Mat. 6140,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de **06 (seis) meses, iniciando em: 06 de Janeiro de 2019 e término em 05 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Dezembro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C912A83A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2018

A Prefeitura de Itacuruba torna público a contratação da Empresa SR COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.808.433/0001-57, através da Dispensa de Licitação 003/2018. Para fornecimento de combustíveis, com fundamento no Art. 24 incisoIV da Lei 8.666/93, no valor de R$ 98.272,80 (Noventa e oito mil duzentos setenta e dois reais e oitenta centavos).

Itacuruba, 28 de dezembro de 2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ,
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1229D26A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2018

Contrato nº. 052/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.490.221/0001-05, sediada à Av. Oliveira Lima, Nº 362 – Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação da Banda Marreta É Massa, no dia 31 de dezembro de 2018, no Show da Virada em comemoração ao Réveillon.

Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Vigência: 27 de dezembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019.

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2018.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Sec. Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4DEE10AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Itaíba, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação de **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.490.221/0001-05**, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Cultura;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que a banda em questão é consagrada pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da BANDA MARRETA É MASSA, através da empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI**, para a prestação de serviços de apresentação musical no tradicional Show da Virada, no dia 31 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Itaíba, 26 de dezembro de 2018.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:54FBDC75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2018 – TP 29/2018

Número do Contrato: 000142/2018. Nº Processo: 00092/2018. TOMADA DE PREÇO, Nº 0029/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/09/2018 a 19/03/2019. Data de Assinatura: 19/09/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:753F4BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013-2018

CONTRATO: 013/2018. **PROCESSO Nº** 013/2018. CPL. **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS, DESTINADAS AS UBS´S DE BREJINHO, COHAB II, JACÚ, E JUNDIÁ, NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**. CONTRATADO: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ nº **07.897.039/0001-00**. **VALOR:** R$ 28.000,00. **VIGÊNCIA**: 28.12.2018 a 28.12.2019.

Jataúba, 28/12/2018.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:424432E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2018. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 031/2018. CPL. **TOMADA DE PREÇO Nº** 004/2018. SERVIÇOS. Homologação da Tomada de Preço nº 004/2018, para **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO A ATUALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS CONSTITUIDOS INDEVIDAMENTE PELA UNIÃO FEDERAL, MEDIANTE CONTRATO DE ÊXITO**, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à empresa **PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.831/0001-00, com o valor global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), correspondente ao percentual de desconto de 12% (doze por cento) sobre a estimativa de receita.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A00BC1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031-2018

CONTRATO: 031/2018. **PROCESSO Nº** 031/2018. CPL. **TOMADA DE PREÇO Nº** 004/2018. **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO A ATUALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS CONSTITUIDOS INDEVIDAMENTE PELA UNIÃO FEDERAL, MEDIANTE CONTRATO DE ÊXITO.** CONTRATADA: **PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 24.929.831/0001-00. **VALOR:** R$ 48.000,00. **VIGÊNCIA**: 31.12.2018 a 31.12.2019.

Jataúba, 31.12.2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:E9A20566

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030-2018

PROCESSO Nº 032/2018. CPL. **CONVITE Nº** 016/2018. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FORMATURA DE ABC E CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA.** CONTRATADA: **IVONE MARIA DE MELO SANTOS SILVA**, CNPJ nº **29.275.960/0001-46**. **VALOR:** R$ 50.000,00. **VIGÊNCIA**: 21.12.2018 a 31.12.2018.

Jataúba, 21.12.2018.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:918EDFF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08:00h na sala da Comissão Permanente de Licitação, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, composta de três membros, que são: **José Jilvan da Silva -** Presidente da CPL**, Adalberto Francisco da Silva -** Secretário da CPL e **Helton Cordeiro de Farias da Silva,** Relator da CPL, para abertura dos envelopes proposta de preços referente ao **Processo Licitatório nº 19/2018**, Modalidade **Tomada de Preços nº 04/2018**, para a **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra, na sede deste município**. No recinto encontram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação e o único licitante presente: **Josemir Muniz Barreto,** proprietário da empresa **Atual Construtora e Serviços Ltda ME**, CNPJ n° 09.249.063/0001-50. Após abrir as propostas e fazer uma analise é concluído o seguinte: as empresas habilitadas apresentaram as propostas conforme edital, portanto estão classificadas, e a empresa **Locomotive Locações Construções Ltda**, CNPJ n° 21.627.038/0001-69, apresentou em sua proposta um valor global de **R$ 1.460.578,08 (um milhão quatrocentos e sessenta mil quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos)** sendo o menor valor, e em segundo lugar fica a empresa

Alink Engenharia Ltda, CNPJ n° 27.068.117/0001-63, com o valor global de **R$ 1.602.802,92 (um milhão seiscentos e dois mil oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos),** em terceiro lugar fica a empresa **Atual Construtora e Serviços Ltda ME**, CNPJ n° 09.249.063/0001-50, com o valor global de **R$ 1.609.123,64 (um milhão seiscentos e nove mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** e em quarto lugar a empresa **CPM Construtora Ltda,** CNPJ n° 05.545.366/0001-60, com o valor global de **R$ 1.807.460,97 (um milhão oitocentos e sete mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos).** Em seguida é perguntado ao licitante presente se tem alguma observação a fazer, referente a esta fase, o mesmo responde que não, prosseguindo o licitante presente foi interrogado se pretendiam interpor recurso e respondeu que renunciavam a interposição de recurso. Deste modo o Senhor Presidente vai fazer uma diligencia a empresa de menor valor, e se estiver tudo conforme edital, e não havendo recurso a empresa será convocada para assinatura do contrato. Então o Senhor Presidente deu por encerrado a sessão, mandando que eu **Helton Cordeiro de Farias da Silva -** Relator da CPL, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada vem a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e o licitante presente.

Jucati, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL

ADALBERTO FRANCISCO DA SILVA
Secretário da CPL

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Relator da CPL

JOSEMIR MUNIZ BARRETO
Proprietário da Empresa
Atual Construtora e Serviços LTDA ME

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:55455A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 025/2018 – Carta Convite nº 004/2018: Contrato de nº 038/2018 (Tendo como contratante: O Município de Lagoa do Carro - Representado pela Sra. Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20,Soledade, Lagoa do Carro – PE , Tendo Como Empresa Vencedora: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS ME – DIVINA MALHA, CNPJ n° 03.637.977/0001-02, sito à Rua 15 de Novembro, 58,Centro, Surubim - PE. **Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento para aos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa do Carro- PE.** Valor do Contrato: R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2018. Data da assinatura: 23 de agosto de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva e Josefa Daniela Andrade Campos ME – Divina Malha (Josefa Daniela Andrade Campos).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:4AD113D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO – PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 023/2018 – Pregão Presencial nº 012/2018: Contrato de nº 039/2018 (Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro – PE ; Representado pela Sra. Gestora Rosinete Maria da Silva, CPF/MF: 054.809.524-80 – Reside na Travessa Siqueira Campos São José, n°. 17, Centro, Lagoa do Carro - PE, Tendo Como Empresa Vencedora: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 11.840.303/0001-39, sito à Rod. BR 101, Sul, S/N, KM 82,46, no bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE. **Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) unidade móvel de saúde tipo micro ônibus 0 km destinado para atender as necessidades da atenção básica da Secretaria de Saúde do Município conforme emenda parlamentar de nº 111326.603000/1180-05.** Valor do Contrato: R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 31 de Agosto de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva e NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (Alexandre Sávio Guedes Soares).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:519E6D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 027/2018 – Pregão Presencial de nº 015/2018; Ata de Registro de Preços de nº 019/2018: Que celebram as partes: A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva ,258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE; Juntamente com, O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Rua Antônio Gonçalves, nº 52 – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado Pela Sra. Gestora Sra. Rosinete Maria da Silva, Divorciada, CPF: 054.809.524-80, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lagoa do Carro – Município do Estado de Pernambuco, CNPJ n° 12.070.136/0001-57, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representada pela Sra. Gestora Dyeniheirs Alves de Amorim, CPF: 064.557.304-37, Residente e Domiciliada nesta Cidade. Tendo como empresa vencedora: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS CNPJ: 24.511.689/0001-87, Rua Padre Leonardo Greco,33, Zumbi, Recife - PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, ao Programa Vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), aos Programas do Fundo Municipal de Saúde: CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Residência Terapêutica e ao Hospital Simeão Ribeiro Lemos, no município de Lagoa do Carro - PE**. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 352.872,60 (Trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de Novembro de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva, Rosinete Maria da Silva, Dyeniheirs Alves de Amorim e Ronyere Vasconcelos Dos Santos (Ronyere Vasconcelos Dos Santos).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:E8B8B078

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 027/2018 – Pregão Presencial de nº 015/2018; Contrato nº 041/2018: Que celebram as partes: A Prefeitura

Municipal de Lagoa do Carro - CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva ,258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE; Juntamente com, O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Rua Antônio Gonçalves, nº 52 – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado Pela Sra. Gestora Sra. Rosinete Maria da Silva, Divorciada, CPF: 054.809.524-80, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lagoa do Carro – Município do Estado de Pernambuco, CNPJ n° 12.070.136/0001-57, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representada pela Sra. Gestora Dyeniheirs Alves de Amorim, CPF: 064.557.304-37, Residente e Domiciliada nesta Cidade. Tendo como empresa vencedora: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS CNPJ: 24.511.689/0001-87, Rua Padre Leonardo Greco,33, Zumbi, Recife - PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, ao Programa Vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), aos Programas do Fundo Municipal de Saúde: CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Residência Terapêutica e ao Hospital Simeão Ribeiro Lemos, no município de Lagoa do Carro - PE**. Valor do Contrato: R$ 352.872,60 (Trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de Novembro de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva, Rosinete Maria da Silva, Dyeniheirs Alves de Amorim e Ronyere Vasconcelos Dos Santos (Ronyere Vasconcelos Dos Santos).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:BF32E337

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 027/2018 – Pregão Presencial de nº 015/2018; Ata de Registro de Preços de nº 020/2018: Que celebram as partes: A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva ,258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE; Juntamente com, O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Rua Antônio Gonçalves, nº 52 – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado Pela Sra. Gestora Sra. Rosinete Maria da Silva, Divorciada, CPF: 054.809.524-80, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lagoa do Carro – Município do Estado de Pernambuco, CNPJ n° 12.070.136/0001-57, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representada pela Sra. Gestora Dyeniheirs Alves de Amorim, CPF: 064.557.304-37, Residente e Domiciliada nesta Cidade. Tendo como empresa vencedora: FORTELAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 26.469.549/0001-01, Rua Manoel Ferreira da Silva, 142 – A, Cajá, Carpina - PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, ao Programa Vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), aos Programas do Fundo Municipal de Saúde: CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Residência Terapêutica e ao Hospital Simeão Ribeiro Lemos, no município de Lagoa do Carro - PE**. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 223.268,14 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e catorze centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de Novembro de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva, Rosinete Maria da Silva, Dyeniheirs Alves de Amorim e Fortelar Comercio E Distribuidora Eireli (Mauro Avelino De Almeida Júnior).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:52310FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 027/2018 – Pregão Presencial de nº 015/2018; Contrato de nº 042/2018: Que celebram as partes: A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva ,258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE; Juntamente com, O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Rua Antônio Gonçalves, nº 52 – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado Pela Sra. Gestora Sra. Rosinete Maria da Silva, Divorciada, CPF: 054.809.524-80, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lagoa do Carro – Município do Estado de Pernambuco, CNPJ n° 12.070.136/0001-57, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representada pela Sra. Gestora Dyeniheirs Alves de Amorim, CPF: 064.557.304-37, Residente e Domiciliada nesta Cidade. Tendo como empresa vencedora: FORTELAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 26.469.549/0001-01, Rua Manoel Ferreira da Silva, 142 – A, Cajá, Carpina - PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, ao Programa Vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), aos Programas do Fundo Municipal de Saúde: CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Residência Terapêutica e ao Hospital Simeão Ribeiro Lemos, no município de Lagoa do Carro - PE**. Valor do Contrato: R$ 223.268,14 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e catorze centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de Novembro de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva, Rosinete Maria da Silva, Dyeniheirs Alves de Amorim e Fortelar Comercio E Distribuidora Eireli (Mauro Avelino De Almeida Júnior).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:465B5F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 027/2018 – Pregão Presencial de nº 015/2018; Ata de Registro de Preços de nº 022/2018: Que celebram as partes: A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva ,258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE; Juntamente com, O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Rua Antônio Gonçalves, nº 52 – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado Pela Sra. Gestora Sra. Rosinete Maria da Silva, Divorciada, CPF: 054.809.524-80, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lagoa do Carro – Município do Estado de Pernambuco, CNPJ n° 12.070.136/0001-57, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representada pela Sra. Gestora Dyeniheirs Alves de Amorim, CPF: 064.557.304-37, Residente e Domiciliada nesta Cidade. Tendo como empresa

vencedora: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.889.422/0001-13, na Rua Perilo Rangel, 197, Cajá, Carpina - PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, ao Programa Vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), aos Programas do Fundo Municipal de Saúde: CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Residência Terapêutica e ao Hospital Simeão Ribeiro Lemos, no município de Lagoa do Carro - PE**. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 16.894,92 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de Novembro de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva, Rosinete Maria da Silva, Dyeniheirs Alves de Amorim e Floresta Comercio E Serviços Eireli (Rodrigo Luiz De Lima).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:13831028

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 027/2018 – Pregão Presencial de nº 015/2018; Contrato de nº 044/2018: Que celebram as partes: A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva ,258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE; Juntamente com, O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Rua Antônio Gonçalves, nº 52 – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado Pela Sra. Gestora Sra. Rosinete Maria da Silva, Divorciada, CPF: 054.809.524-80, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lagoa do Carro – Município do Estado de Pernambuco, CNPJ n° 12.070.136/0001-57, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representada pela Sra. Gestora Dyeniheirs Alves de Amorim, CPF: 064.557.304-37, Residente e Domiciliada nesta Cidade. Tendo como empresa vencedora: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.889.422/0001-13, na Rua Perilo Rangel, 197, Cajá, Carpina - PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, ao Programa Vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), aos Programas do Fundo Municipal de Saúde: CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Residência Terapêutica e ao Hospital Simeão Ribeiro Lemos, no município de Lagoa do Carro - PE**. Valor do Contrato: R$ 16.894,92 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de Novembro de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva, Rosinete Maria da Silva, Dyeniheirs Alves de Amorim e Floresta Comercio E Serviços Eireli (Rodrigo Luiz De Lima).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:AEB53FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 027/2018 – Pregão Presencial de nº 015/2018; Ata de Registro de Preços de nº 023/2018: Que celebram as partes: A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva ,258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE; Juntamente com, O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Rua Antônio Gonçalves, nº 52 – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado Pela Sra. Gestora Sra. Rosinete Maria da Silva, Divorciada, CPF: 054.809.524-80, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lagoa do Carro – Município do Estado de Pernambuco, CNPJ n° 12.070.136/0001-57, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representada pela Sra. Gestora Dyeniheirs Alves de Amorim, CPF: 064.557.304-37, Residente e Domiciliada nesta Cidade. Tendo como empresa vencedora: FORTE MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.799.010/0001-08, Rua José Mariano, 37, Centro, Lagoa do Carro - PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, ao Programa Vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), aos Programas do Fundo Municipal de Saúde: CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Residência Terapêutica e ao Hospital Simeão Ribeiro Lemos, no município de Lagoa do Carro - PE**. Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 758,16 (Setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de Novembro de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva, Rosinete Maria da Silva, Dyeniheirs Alves de Amorim e Forte Mais Comércio De Produtos De Limpeza Eireli (Cristiano Soares dos Santos).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:4D36DD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 027/2018 – Pregão Presencial de nº 015/2018; Contratos de nº 045/2018: Que celebram as partes: A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva ,258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE; Juntamente com, O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Rua Antônio Gonçalves, nº 52 – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representado Pela Sra. Gestora Sra. Rosinete Maria da Silva, Divorciada, CPF: 054.809.524-80, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lagoa do Carro – Município do Estado de Pernambuco, CNPJ n° 12.070.136/0001-57, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, nº 258, – Centro – Lagoa do Carro – PE, Representada pela Sra. Gestora Dyeniheirs Alves de Amorim, CPF: 064.557.304-37, Residente e Domiciliada nesta Cidade. Tendo como empresa vencedora: FORTE MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.799.010/0001-08, Rua José Mariano, 37, Centro, Lagoa do Carro - PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de ensino, ao Programa Vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social (SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), aos Programas do Fundo Municipal de Saúde: CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, Residência Terapêutica e ao Hospital Simeão Ribeiro Lemos, no município de Lagoa do Carro - PE**. Valor do Contrato: R$ 758,16 (Setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08 de Novembro de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva, Rosinete Maria da Silva, Dyeniheirs Alves de Amorim e Forte Mais Comércio De Produtos De Limpeza Eireli (Cristiano Soares dos Santos).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:AB3F97E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Ata de Registro de preço de nº 028/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.945.035/0001-91, sito Avenida Princesa do Sul, nº. 3303, Jardim Andere em Varginha - MG. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 102.402,00 (Cento e dois mil quatrocentos e dois reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (secretária de saúde) e Acácia Comércio De Medicamentos Ltda (Adriano Monteiro De Paula Cavalcanti)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D16A6204

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Contrato de nº 050/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.945.035/0001-91, sito Avenida Princesa do Sul, nº. 3303, Jardim Andere em Varginha - MG. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 102.402,00 (Cento e dois mil quatrocentos e dois reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (secretária de saúde) e Acácia Comércio De Medicamentos Ltda (Adriano Monteiro De Paula Cavalcanti)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D3668F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Ata de Registro de preço de nº 025/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora DROGAFONTE LTDA, CNPJ n° 08.778.201/0001-26, sito Rua Barão Bonito, 408, Várzea, Recife - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 285.179,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e nove reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e DROGAFONTE LTDA (Eugênio José Gusmão Da Fonte Neto)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D0EF6C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Contrato de nº 047/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora DROGAFONTE LTDA, CNPJ n° 08.778.201/0001-26, sito Rua Barão Bonito, 408, Várzea, Recife - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 285.179,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e nove reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e DROGAFONTE LTDA (Eugênio José Gusmão Da Fonte Neto)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:6E288543

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Ata de Registro de preço de nº 027/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.819.724/0001-73, sito Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 130.937,45 (Cento e trinta mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e Lagean Comércio E Representação LTDA (José Ramos Barros Da Silva).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:25E2C326

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Contrato de nº 049/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.819.724/0001-73, sito Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 130.937,45 (Cento e trinta mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e Lagean Comércio E Representação LTDA (José Ramos Barros Da Silva).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:1E8AC59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Ata de Registro de preço de nº 029/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ n° 08.674.752/0001-40, sito Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 21.373,00 (Vinte e um mil trezentos e setenta e três reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (**PAULO ANDRÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:FD47C9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Contrato de nº 051/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ n° 08.674.752/0001-40, sito Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 21.373,00 (Vinte e um mil trezentos e setenta e três reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (**PAULO ANDRÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:23C4D4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Ata de Registro de preço de nº 024/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, sito Rua Major Belmiro, nº. 200, São José, Campina Grande - PB. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 81.865,50 (Oitenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (Jailton Barreto De Araújo).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:749D1E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Contrato de nº 053/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, sito Rua Major Belmiro, nº. 200, São José, Campina Grande - PB. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 81.865,50 (Oitenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (Jailton Barreto De Araújo).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:78E78B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Ata de Registro de preço de nº 030/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n° 03.817.043/0001-52, sito Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 26.240,00 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e PHARMAPLUS LTDA (Daniel Tavares de Lima).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:5FA63E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Contrato de nº 052/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n° 03.817.043/0001-52, sito Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 26.240,00 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e PHARMAPLUS LTDA (Daniel Tavares de Lima).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:DB9114A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Ata de Registro de preço de nº 026/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 21.596.736/0001-44, sito Rua Augusto Lima, nº. 390, Bairro da Aldeia dos Camarás, Camaragibe - PE. Objeto**: Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 151.035,53 (Cento e trinta e um mil trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Robério Torga de Oliveira Silva).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:CE335F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo licitatório de nº 028/2018 – Pregão Presencial de nº 016/2018: Contrato de nº 048/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sra. Gestora Sr. Rosinete Maria da Silva, Residente e Domiciliado na Travessa Siqueira Campos, São José, 17, Centro, Lagoa do Carro-PE, CPF: 054.809.524-80. Tendo como Empresa Vencedora ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 21.596.736/0001-44, sito Rua Augusto Lima, nº. 390, Bairro da Aldeia dos Camarás, Camaragibe - PE. Objeto**: Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 151.035,53 (Cento e trinta e um mil trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21 de Novembro de 2018. Signatários: Rosinete Maria da Silva (Secretária de Saúde) e ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Robério Torga de Oliveira Silva).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:701B9F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 029/2018 – Pregão Presencial de nº 017/2018: Ata de Registro de preço de nº 031/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pelo Sr. Gestor José Flávio Cavalcanti da Silva, Residente e Domiciliado na Rua Ulisses Tenório de Albuquerque, nº. 31, Aptº. 302, Casa Caiada, Olinda - PE, CPF: 053.041.214-49. Tendo como Empresa Vencedora LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.819.724/0001-73, sito Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 306.349,75 (Trezentos e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2018. Signatários: José Flávio Cavalcanti da Silva (Secretário de Saúde) e Lagean Comércio E Representação LTDA (José Ramos Barros Da Silva).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:412514CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 029/2018 – Pregão Presencial de nº 017/2018: Contrato de nº 054/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de

Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pela Sr. Gestor Sr. Gestor José Flávio Cavalcanti da Silva, Residente e Domiciliado na Rua Ulisses Tenório de Albuquerque, nº. 31, Aptº. 302, Casa Caiada, Olinda - PE, CPF: 053.041.214-49. Tendo como Empresa Vencedora LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.819.724/0001-73, sito Rua Arquiteto Luiz Nunes, 1637, Imbiribeira, Recife - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 306.349,75 (Trezentos e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2018. Signatários José Flávio Cavalcanti da Silva (Secretário de Saúde) e Lagean Comércio E Representação LTDA (José Ramos Barros Da Silva).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:9813608B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 029/2018 – Pregão Presencial de nº 017/2018: Ata de Registro de preço de nº 033/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pelo Sr. Gestor José Flávio Cavalcanti da Silva, Residente e Domiciliado na Rua Ulisses Tenório de Albuquerque, nº. 31, Aptº. 302, Casa Caiada, Olinda - PE, CPF: 053.041.214-49. Tendo como Empresa Vencedora PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n° 03.817.043/0001-52, sito Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 49.105,00 (Quarenta e nove mil cento e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2018. Signatários: José Flávio Cavalcanti da Silva (Secretário de Saúde) e PHARMAPLUS LTDA (Daniel Tavares de Lima).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:11C0893C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 029/2018 – Pregão Presencial de nº 017/2018: Contrato de nº 056/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pelo Sr. Gestor José Flávio Cavalcanti da Silva, Residente e Domiciliado na Rua Ulisses Tenório de Albuquerque, nº. 31, Aptº. 302, Casa Caiada, Olinda - PE, CPF: 053.041.214-49. Tendo como Empresa Vencedora PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n° 03.817.043/0001-52, sito Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 49.105,00 (Quarenta e nove mil cento e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2018. Signatários: José Flávio Cavalcanti da Silva (Secretário de Saúde) e PHARMAPLUS LTDA (Daniel Tavares de Lima).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:10EE5500

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 029/2018 – Pregão Presencial de nº 017/2018: Ata de Registro de preço de nº 034/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pelo Sr. Gestor José Flávio Cavalcanti da Silva, Residente e Domiciliado na Rua Ulisses Tenório de Albuquerque, nº. 31, Aptº. 302, Casa Caiada, Olinda - PE, CPF: 053.041.214-49. Tendo como Empresa Vencedora ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 21.596.736/0001-44, sito Rua Augusto Lima, nº. 390, Bairro da Aldeia dos Camarás, Camaragibe - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 64.106,07 (Sessenta e quatro mil cento e seis reais e sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2018. Signatários: José Flávio Cavalcanti da Silva (Secretário de Saúde) e ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Robério Torga de Oliveira Silva).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:EE2AF8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório de nº 029/2018 – Pregão Presencial de nº 017/2018: Contrato de nº 057/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pelo Sr. Gestor José Flávio Cavalcanti da Silva, Residente e Domiciliado na Rua Ulisses Tenório de Albuquerque, nº. 31, Aptº. 302, Casa Caiada, Olinda - PE, CPF: 053.041.214-49. Tendo como Empresa Vencedora ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 21.596.736/0001-44, sito Rua Augusto Lima, nº. 390, Bairro da Aldeia dos Camarás, Camaragibe - PE. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 64.106,07 (Sessenta e quatro mil cento e seis reais e sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2018. Signatários: José Flávio Cavalcanti da Silva (Secretário de Saúde) e ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (Robério Torga de Oliveira Silva).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:0F329EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório de nº 029/2018 – Pregão Presencial de nº 017/2018: Ata de Registro de preço de nº 032/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado

de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pelo Sr. Gestor José Flávio Cavalcanti da Silva, Residente e Domiciliado na Rua Ulisses Tenório de Albuquerque, nº. 31, Aptº. 302, Casa Caiada, Olinda - PE, CPF: 053.041.214-49. Tendo como Empresa Vencedora NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, sito Rua Major Belmiro, nº. 200, São José, Campina Grande - PB. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor da Ata de Registro: R$ 115.545,00 (Cento e quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2018. Signatários: José Flávio Cavalcanti da Silva (Secretário de Saúde) e NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (JAILTON BARRETO DE ARAÚJO).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:621736D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE
EXTRATO DE CONTRATO
Processo licitatório de nº 029/2018 – Pregão Presencial de nº 017/2018 Contrato de nº 055/2018, Tendo como contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - Estado de Pernambuco, CNPJ n°11.326.603/0001-02, sito à Av: Airton Sena, 640 – Centro – Lagoa do Carro – PE , Representado Pelo Sr. Gestor José Flávio Cavalcanti da Silva, Residente e Domiciliado na Rua Ulisses Tenório de Albuquerque, nº. 31, Aptº. 302, Casa Caiada, Olinda - PE, CPF: 053.041.214-49. Tendo como Empresa Vencedora NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, sito Rua Major Belmiro, nº. 200, São José, Campina Grande - PB. Objeto: **Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.** Valor do Contrato: R$ 115.545,00 (Cento e quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Novembro de 2018. Signatários: José Flávio Cavalcanti da Silva (Secretário de Saúde) e NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (JAILTON BARRETO DE ARAÚJO).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:3A25E48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de nº 23034.002238/2016-53– Pregão Eletrônico FNDE nº **10/2017:** Contrato de nº 049/2018. Tendo como contratante: A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE - Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE. Objeto: **Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas.** Tendo Como Empresa Vencedora: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 11.295.284/0001-07, estabelecida à Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Bairro Atalaia, Escada/PE CEP: 55.500-000.** Valor do Contrato: R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16 de novembro de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva e INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA (Ruvin Veloso Freire).

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:46504F3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 013/2018

EMENTA: Altera a denominação das Ruas Chile e Rua São José que passaram a chama-se Rua Vereador Almir Leite de Sá e Rua Vereador Edson Rego, e da outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º - Fica alterado as denominações das ruas Chile e rua São José, ambas no centro que passam a chamar-se Rua Vereador Almir leite de Sá, e Rua Vereador Edson Rego.

Art. 2º - Fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande ou órgão responsável a fixação de placa indelével ou letreiro com o nome dos homenageados em local de boa visibilidade nas referidas ruas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:3FF2CA2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 010/2018

Institui no âmbito do Município de Lagoa Grande o mês da luta pela Saúde Mental e Emocional da população denominado JANEIRO BRANCO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa Grande o mês de Janeiro como sendo o mês destinado à divulgação, prevenção, tratamento e promoção do bem estar mental e emocional denominado **JANEIRO BRANCO**.

Art. 2º A presente Lei possui os seguintes objetivos:

I- inserir a temática "Saúde Mental" na comunidade como um todo;
II- promover ações em Saúde Mental para as pessoas, possibilitando orientações adequadas sobre os sofrimentos psicológicos, educando a população no entendimento de que saúde mental se relaciona com as questões subjetivas, a qualidade de vida pessoal e social dos indivíduos, considerando os seguintes critérios em especial: atitudes positivas em relação a si próprias e ao outro, crescimento pessoal, autocuidado, desenvolvimento e autorrealização, integração e resposta emocional, autonomia e autodeterminação, resiliência, percepção acurada da realidade, domínio ambiental e competência social. É uma campanha pensada para promoção de saúde emocional, e pode salvar vidas;

III- despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para a promoção e prevenção em Saúde Mental e Emocional;
IV- evidenciar a Saúde Mental e Emocional na mídia local e regional;
V- provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações cotidianas vividas – das individuais às coletivas – possuem íntima relação com a condição psicológica e emocional dos indivíduos e que, sendo assim, investir em Saúde Mental e Emocional é responsabilidade de todos e todas;
VI- difundir um conceito ampliado de Saúde Mental e Emocional como um estado de estabilidade emocional, combatendo a ideia equivocada de que a mesma está relacionada à ausência de transtorno mental.

Art. 3º As ações educativas do "Janeiro Branco" ficarão na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo parte do calendário anual de realizações da pasta e deverão ser realizadas em parceria com entidades e/ou órgãos interessados, prezando por ações intersetoriais, isto é, incluindo as demais secretarias do município.

Art. 4ºO "Janeiro Branco" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha o **LAÇO BRANCO.**

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por meio de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 7˚. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:3204C094

GABINETE DO PREFEITO
LEI 012/2018

EMENTA: Dispõe sobre a nomenclatura do Estádio Municipal, e revoga a Lei Municipal nº 024/2007, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º - O estádio municipal **Chico Anastácio** neste município passará a se chamar, estádio municipal **HONORIO ALVES CARDOSO (HONORÃO)** em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados a este Município na areia esportiva.

Art. 2º. Fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande ou órgão responsável a fixação de placa indelével ou letreiro com o nome do homenageado em local de boa visibilidade no referido estádio municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:651D10AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 011/2018

EMENTA: Dispõe sobre a nomenclatura do Parque da Uva e do Vinho, neste Município e da outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º - O Parque da Uva e do vinho, situado na mesma avenida neste município passará a se chamar parque da uva e do vinho, **Francisco Anastácio** conhecido popularmente por (**Chico Anastácio**), em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande ou órgão responsável a fixação de placa indelével ou letreiro com o nome do homenageado em local de boa visibilidade no referido logradouro publico.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:8B355DBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 016/2018

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 66.933.000,00 (Sessenta e seis milhões novecentos e trinta e três mil reais) compreendendo, nos termos do § 5˚ do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim desdobrados:
I Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e seus fundos, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a preços correntes em 2019.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 66.933.000,00 (Sessenta e seis milhões novecentos e trinta e três mil reais), assim distribuída**:**
I R$ 51.705.000,00 (Cinquenta e um milhões setecentos e cinco mil reais) referentes ao Orçamento Fiscal dos Poderes do Município;
II R$ 15.228.000,00 (Quinze milhões duzentos e vinte e oito mil reais) relativos ao Orçamento da Seguridade Social, compreendendo:

a) R$ 8.932.000,00 receitas de saúde;
b) R$ 1.023.000,00 receitas de assistência social;
c) R$ 5.273.000,00 receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 60.978.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 4.312.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 2.544.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 853.000,00
e) Receita Agropecuária..... R$ 0,00
e) Receita Industrial..... R$ 0,00
f) Receita de Serviços..... R$ 0,00
g) Transferências Correntes..... R$ 58.920.800,00
h) Outras Receitas Correntes..... R$ 293.000,00
i) Total das Receias Correntes..... R$ 66.922.800,00
j) Deduções Legais de Receitas..... R$ 5.944.800,00

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 2.723.000,00
Operações de Crédito..... R$ 53.000,00
Alienação de Bens..... R$ 22.000,00
Transferências de Capital..... R$ 2.648.000,00
Outras Receitas de Capital..... R$ 0,00

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 3.232.000,00

IV - TOTAL DAS RECEITAS..... R$ 66.933.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no caput deste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R$ 66.933.000,00 (Sessenta e seis milhões novecentos e trinta e três mil reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I R$ 43.200.300,00 (Quarenta e três milhões duzentos mil e trezentos reais), relativos ao Orçamento Fiscal;
II R$ 23.712.700,00 (Vinte e três milhões setecentos e doze mil e setecentos reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:
a) R$ 16.024.700,00 (Dezesseis milhões, vinte e quatro mil e setecentos reais) destinados às despesas com saúde;
b) R$ 3.977.000,00 (Três milhões novecentos e setenta e sete mil reais) relativos às despesas com assistência social;
c) R$ 3.711.000,00 (Três milhões setecentos e onze mil reais) correspondentes às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º, R$ 8.484.700,00 (Oito milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.
§ 3º. O orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais), integra o Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 55.484.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 35.221.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida..... R$ 6.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 20.257.000,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 2.972.000,00
III - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 6.291.000,00
Investimentos..... R$ 5.010.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 0,00
Amortização de Dívida..... R$ 1.281.000,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 260.000,00
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 1.926.000,00
VI - TOTAL DA DESPESA..... R$ 66.933.000,00

Seção V
Dos Anexos de Compatibilidade e de Renúncia de Receita

Art. 7º. Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais; e
II Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Seção Única
Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observavas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta) da despesa fixada, para suprir insuficiências de dotações;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir:

a) pessoal e encargos sociais, inativos, pensionistas e outras despesas alocadas no grupo 3.1, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos de dívida.

Art. 9º. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º**.**

Art. 11. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2018, reabertos no exercício de 2019, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 12. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 15. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2019 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art.17. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. A presente Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município de Lagoa Grande

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1164277A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 015/2018

Revisa o Plano Plurianual 2018/2021 para execução da parcela anual de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2018/2021, aprovado pela Lei Nº 018/2017, para execução da parcela anual de 2019.

Art. 2º. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
Seção I
Da Atualização

Art. 3º. O Plano Plurianual formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação atualizada para execução em 2019.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4°. O Plano Plurianual permanece com a base estratégia discriminada no ANEXO I, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo, enquanto que o ANEXO II tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária de programas e ações, durante o exercício de 2019.

Art. 5º. Cada programa está estruturado, com as ações atualizadas e discriminação completa, com todos os atributos discriminados no ANEXO II.

Art. 6º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO
Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 7º. A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2019, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 8º. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Art. 9º. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 10. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e avaliação dos resultados, consoante disposições Lei Nº 018/2017, da legislação aplicável e de sua revisão.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 12. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 13. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e sua revisão anual, com todos os anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 14. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações, em tempo real.

Art. 15. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
PREFEITO

ANEXO II
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA PARA 2019

1. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

1.1. PROGRMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, o Plano Plurianual é organizado em Programas, onde são estruturadas as ações de governo, sejam destinadas aos projetos de investimentos ou as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para execução orçamentária em cada exercício.

1.2. DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual, revisado para 2019, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual respectiva.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município de Lagoa Grande

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:5F669389

GABINETE DO PREFEITO
LEI 014/2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei n˚ 019 de 20 de dezembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.334.800,00 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), dotação orçamentária destinada a ação do Município de Lagoa Grande.

§1º. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito suplementar autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017 especificadas no ANEXO II.

Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3˚. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:6F3F978F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO PML Nº 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 023/2018, Objeto Nat.: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada (s) no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização da Taça Lajedo de Futebol e Futsal, no município de Lajedo-PE no período de 01 de fevereiro a 31 de maio 2019.** Após julgamento, comunica-se a sua adjudicação da seguinte maneira: empresa arrematante **Bruna M. dos Santos Eireli - ME,** inscrito no **CNPJ** sob o **nº 28.475.476/0001-06,** arrematante dos LOTES: LOTE I com o valor global de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);** LOTES II com o valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);** LOTES III com o valor global de **R$ 81.999,99 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);** LOTES IV com o valor global de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);** LOTES V com o valor global de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);** LOTES VI com o valor global de **R$ 65.999,75 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);** LOTES VII com o valor global de **R$ 21.999,70 (vinte dois mil reais);** Totalizando o valor global de **R$ 503.499,44 (Quinhentos e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 28/12/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4AD4E29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DECRETO Nº: 022/2018

EMENTA: Prorroga a data para adesão ao parcelamento de débitos tributários e não tributários com desconto no pagamento à vista e redução no valor mínimo para as parcelas, nos termos da Lei Complementar 111/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no §2º do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 111/2018, que prevê a possibilidade de redução do valor mínimo para parcelamento de débitos perante o Município;

Considerando o disposto no artigo 16 da mesma Lei Complementar Municipal, que autoriza o Chefe do Executivo a conceder desconto nos juros e na multa para as hipóteses de pagamento à vista;

Considerando que o Decreto nº 03/2018 reduziu o valor da parcela mínima para parcelamentos de débitos de pessoas físicas e jurídicas para todos aqueles que aderissem ao programa até a data de 31 de junho do ano corrente.

Considerando que durante o período em que se realizou mutirão de atendimento de contribuintes no fórum da cidade foi deflagrada a greve dos caminhoneiros, que causou sérios transtornos a toda a população, inclusive impondo a dificuldade de locomoção e consequente reduzida adesão ao programa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento à vista com desconto de 50% nos juros e multa, bem como para o parcelamento com redução no valor da parcela mínima para débitos de pessoas físicas e jurídicas, conforme previsão dos artigos 1º e 2º do Decreto 03/2018;
Art. 2º. A nova data limite para a adesão ao programa de parcelamento ou pagamento à vista com desconto será o dia 28 de dezembro de 2018, mantidas todas as disposições do Decreto nº 03/2018 até esta data.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 12 de novembro de 2018.

MARCELO DA MOTTA SILVEIRA
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:9E813628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 577, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município do Moreno com a finalidade de aderir o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e defesa social de Pernambuco – CONSEG/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO MORENO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica ratificado na íntegra, o protocolo de intenções firmados pelo Município do Moreno, que tem por finalidade a adesão do mesmo ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - **CONSEG/PE**, criado nos termos da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e do Decreto 6.017/2007.
§ 1º O componente Protocolo de intenções ora ratificado, bem como, todos os atos normativos expedidos pelo **CONSEG/PE**, encontram-se anexos a presente Lei, sendo parte integrante e indissociável da mesma.
§ 2º A presente ratificação transforma o Protocolo de Intenções no Contrato de Consórcio Público, firmado entre o Município do Moreno e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – **CONSEG/PE.**
Art. 2º - O Poder Executivo deverá fazer incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras, decorrentes da execução da presente Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas à conta de dotações orçamentarias próprias da Administração Municipal, estando, desde já, autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentaria.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 26 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F78ED9A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 576, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 352/2007, para estabelecer o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, na forma da Lei Federal nº 11.350/2006 c/c Lei Federal nº 13.708/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art.1º.Fica estabelecido o Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, assim estabelecido pelo artigo 9-A, §1º da Lei Federal nº 13.708/2018, obedecido o seguinte escalonamento:
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F50A5659

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a Escola Municipal do Engenho Canzanza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A Escola Municipal do Engenho Canzanza passa a denominar-se Escola Municipal JOSÉ LUIZ DA SILVA, estabelecida no Engenho Canzanza.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do seu órgão competente afixará placa de identificação na citada escola em até 90 (noventa) dias, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Moreno, 28 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:925D39B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº. 095, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MORENO - MORENOPREV, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº. 558/2017;

RESOLVE:

Entrar em gozo de férias referente ao período de 2018/2019, com início em 02 de janeiro e término em 01 de fevereiro de 2019. Em substituição da mesma, responderá pela pasta durante o referido período a Gerente de Previdência e Atuária **MILENA ARAÚJO DE FREITAS**, Mat. 36.005.

Publique-se. Cumpra-se.

Moreno, 26 de dezembro de 2018.

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:EC28FD18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2018
ADESÃO Nº 007/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**.**

GESTOR/SECRETÁRIO: EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA.

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n°06.020.318/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 12/ 09/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:B8FDE5E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
DISPENSA Nº 012/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO RUA DR. CIPRIANO DE MOURA, Nº 413 – ALTO DA LIBERDADE – MORENO/PE, DO ESPÓLIO DO SR. ANTONIO JOSE DE LIRA CUJO INVENTARIANTE É A SRA. GLÓRIA MARIA VIEIRA LIRA, CPF Nº 426.662.444-15, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

GESTOR/SECRETÁRIA: VERA LETICIA MOREIRA LINS.

CONTRATADA: GLÓRIA MARIA VIREIRA LIRA, inscrita no CPF sob o n° 426.662.444-15.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:192F91C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014

6º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSERIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO TREINAMENTO COM OBJETIVO DE OTMIZAR AS ROTINAS E FUNÇÕES INERENTES AO SETOR PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DO MORENO.**

GESTORA/SECRETÁRIA: **ADRIANA CRISTINA MEDEIROS ALVES DE ARAÚJO.**

CONTRATADA: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n°24.448.730/0001-18.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 05 de julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

EMPENHO: 040/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na**Cláusula Quinta do Contrato n° 031/2014**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:28AFFCF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO - 068/2017 - CONCORRÊNCIA 001/2017. COMUNICADO

UJ: PREFEITURA – Processo nº: 068/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência nº 001/2017. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Execução de Serviços de Limpeza urbana deste Município**.** A presidente da CPL torna público, que prorroga o prazo de 15 (Quinze) dias uteis do Artigo 109 da Lei 8.666/93, referente a manifestação final da decisão da comissão de Licitação, quanto a habilitação da Concorrência em epígrafe para a equipe técnica de engenharia possa fazer as devidas diligencias necessárias. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 28 de dezembro de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8EB0DC81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 050/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

I - Suspender as férias do vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA, Mat. 60031-1,** no período compreendido entre 28 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019, em virtude do interesse da Administração Pública, para o gozo entre 04 a 12 de janeiro de 2019 referente ao período aquisitivo de 2017.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 28 de dezembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:10CB19AC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA Nº 571/2018 - SEFAD

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos e das Taxas de Licença devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, estabelece o cronograma de recolhimento do ISS Homologado e demais modalidades, para o exercício 2019, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído, pelo lançamento, o crédito tributário relativo ao exercício 2019 do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das Taxas de Licenças devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município, de acordo com as disposições constantes nos artigos 28, 124 e 178 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254/2000, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º A notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º desta Portaria, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes, ou por meio de edital ou

aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para recolhimento do ISS-Ofício de profissionais autônomos e das Taxas de Licença de Localização e Funcionamento, Taxas de Licença de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença pela Utilização de Máquinas e Motores e Afins, Taxas de Licença pela Utilização de Meios de Publicidade, devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª (Primeira)	01/03/2019
2ª (Segunda)	30/08/2019

Art. 4º Fica estabelecido que o recolhimento do ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades, seja efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2019
Fevereiro	15/03/2019
Março	15/04/2019
Abril	15/05/2019
Maio	17/06/2019
Junho	15/07/2019
Julho	15/08/2019
Agosto	16/09/2019
Setembro	15/10/2019
Outubro	18/11/2019
Novembro	16/12/2019
Dezembro	15/01/2020

Art. 5º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das Taxas de Licença, somente poderão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no art. 284 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 6º Compete ao Departamento de Atendimento ao Contribuinte os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação de que trata o art. 5º desta Portaria, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 7º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos nesta Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos artigos 52, VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 8º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 9º Ao Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ da Secretaria da Fazenda e da Administração, cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 8º, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 27 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS, TAXAS DE LICENÇA E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

A Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, c/c os arts. 28, 146, I e II; 178, 179 e 180 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254/2000 e da Portaria SEFAD nº 571/2018, **NOTIFICA** todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do **LANÇAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA E ISS- OFÍCIO E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS,** lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do **ISS HOMOLOGADO E DEMAIS MODALIDADES (ESTIMATIVA, ARBITRAMENTO E ISS-FONTE)**, relativos ao EXERCICIO DE 2019, para os seguintes prazos de recolhimento:

I - Taxas de Licença de Localização e Funcionamento, Taxas de Licença de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença pela Utilização de Máquinas e Motores e Afins, Taxas de Licença pela Utilização de Meios de Publicidade e ISS-Ofício de profissionais autônomos:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª (Primeira)	01/03/2019
2ª (Segunda)	30/08/2019

II – ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2019
Fevereiro	15/03/2019
Março	15/04/2019
Abril	15/05/2019
Maio	17/06/2019
Junho	15/07/2019
Julho	15/08/2019
Agosto	16/09/2019
Setembro	15/10/2019
Outubro	18/11/2019
Novembro	16/12/2019
Dezembro	15/01/2020

III – a entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do município;

IV – o recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até o vencimento;

V - após o vencimento o pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco Itaú;

VI - não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

VII - em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.sefad.olinda.pe.gov.br) em CIM >DAM Exercício Atual;

VIII - este Edital e a Portaria SEFAD nº 571/2018 encontram-se disponíveis no Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda e da Administração (www.sefad.olinda.pe.gov.br) em Legislação.

Olinda, 27 dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:6039AAA5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2018 - CPL I
(HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO

HOMOLOGO e **ADJUDICO nos termos do Relatório de Julgamento da CPL I,** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Apoio Administrativo e Serviços Correlatos para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Administração-Diretoria de Administração Tributária deste Município**. EMPRESA VENCEDORA: ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.436.813/0001-45. **VALOR MENSAL DA PROPOSTA**: R$ 325.204,03.

Olinda, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B0AD18D3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - SEFAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. CONTRATADA: SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**. CONTRATANTE:** ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.436.813/0001-45**. OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Apoio Administrativo e Serviços Correlatos para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Administração-Diretoria de Administração Tributária deste Município, na forma a seguir:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO DE 01(UM) POSTO
I	Atendente Administrativo	30	R$ 3.105,39
II	Administrativo I	04	R$ 4.150,21
III	Administrativo II	04	R$ 5.195,04
IV	Técnico em Tecnologia da Informação Júnior	05	R$ 4.209,23
V	Técnico em Tecnologia da Informação Pleno	06	R$ 5.265,60
VI	Analista em Tecnologia da Informação Pleno	05	R$ 7.606,22
VII	Analista em Tecnologia da Informação Sênior	07	R$ 9.460,59
VIII	Programador	05	R$ 7.553,27

Período: 12(doze) meses.

Olinda, 28 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:DFE7E10F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6067/2018.

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olinda para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 28 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 751.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e um milhões de reais)** compreendendo, nos termos do § 5˚ do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de investimentos, assim desdobrados:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a valores correntes em 2019.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R$ 751.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e um milhões de reais)**, assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de R$ 612.612.475,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 138.387.525,00, compreendendo:

a) R$ 86.567.275,00 - receitas de saúde;
b) R$ 7.524.700,00 - receitas de assistência social;
c) R$ 44.295.550,00 - receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições	R$ 160.345.205,00
Contribuições	R$ 39.236.000,00
Receita Patrimonial	R$ 20.583.000,00
Receita de Serviços	R$ 160.000,00
Transferências Correntes	R$ 452.311.600,00
Outras Receitas Correntes	R$ 12.815.500,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$ 685.451.305,00**
(-) Dedução para o FUNDEB	(R$ 53.737.600,00)
RECEITA DE CAPITAL	
Operação de Crédito	R$ 5.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	R$ 200.000,00
Transferências de Capital	R$ 93.113.795,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 98.313.795,00**
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$ 20.972.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 751.000.000,00**

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em **R$ 751.000.000,00 (Setecentos e cinquenta e um milhões de reais)** e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - R$ 500.444.975,00, relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R$ 250.555.025,00, referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:

a) R$ 145.321.925,00 destinados às despesas com saúde;
b) R$ 10.828.700,00 relativos às despesas com assistência social;
c) R$ 94.404.400,00 correspondentes às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º, R$ 112.167.500,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 631.459.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 355.999.500,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 253.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 254.234.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$ 20.972.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 113.200.000,00**
Investimentos	R$ 110.000.000,00
Inversões Financeiras	R$ 200.000,00
Amortização da Dívida	R$ 3.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA*	R$ 6.341.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 751.000.000,00**

*Saldo constituído pela reserva de contingência da Prefeitura Municipal e Regime Próprio de Previdência Social

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais; e

II - Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Seção Única
Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2019, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com finalidade de:

Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei em créditos adicionais;
Inserir grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada projeto, atividade e operação especial.
II – realizar transferências para o setor privado em conformidade com o Capítulo VI, Seção II, artigo 77 a 83 constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 9º. Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios

celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 10. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 8º, inciso I desta Lei.

Art. 11. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de operações de crédito e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º da presente Lei.

Art. 12. Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de natureza de despesa de ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 13. Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda e da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 15. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2018, reabertos no exercício de 2019, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º da presente Lei.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 16. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.17. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 18. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 19. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2019 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 20. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 22. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 04 de dezembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

EMENDA MODIFICADA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 35/18 - VETADA (MENSAGEM DE VETO N° 020/2018)

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:ACBA82B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa operacional do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 13.351,79** (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.122.7001.8.008	**Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda**	
3.3.90.30-101-019	Material de Consumo	13.351,79
TOTAL		**13.351,79**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.031.1001.2.003	**Atividades Legislativas**	
3.1.90.11-101-001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.351,79
TOTAL		**13.351,79**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 27 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:11449861

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesa de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 928,19**(novecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.846.7001.0.023	**Contribuição Patronal da Câmara Municipal ao Fundo de Previdência Social - FPF/FPC**	
3.1.91.13-101-028	Obrigações Patronais	928,19
	TOTAL	**928,19**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.031.1001.2.003	**Atividades Legislativas**	
3.1.90.11-101-001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	928,19
TOTAL		**928,19**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 28 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EA11446A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO que Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde para a participação e inclusão social, conforme Lei Federal nº 8.142/1990; e no intuito de avaliar a situação da saúde e propor novas diretrizes para a formulação de políticas para o município e na atenção do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 2º, art. 136 da Lei Orgânica do Município de Olinda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE**, a realizar-se nos dias 25 e 26 de abril de 2019, tendo por tema central: **"O Povo em Defesa do SUS–Pela garantia de uma saúde universal e democrática."**

Art. 2° - Será precedida por duas Pré-Conferências, quando serão eleitos os Delegados da XIV Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE e da I Macrorregional Recife, de onde serão eleitos os Delegados para a IX Conferência Estadual de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - As referidas Pré-Conferências acontecerão entre os dias 05 e 06 de abril de 2019, sendo a primeira para o segmento trabalhadores do SUS e a segunda para o segmento usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - A XIV Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O regimento interno da XIV Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE será aprovado pelo pleno do Conselho Municipal da Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da XIV Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021, PPA do mesmo período e LOA 2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 27 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8BDF2271

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 571/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA CASA DOS POVOS DE LÍNGUA PORTUGUESA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – RIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 417.233.764-34 a partir de 31 de outubro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E32288C8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 319/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DS II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – SAMUEL FERNANDES CAMARA, Inscrito no CPF/MF sob nº 029.483.584-93 a partir de 03 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:93DDC3BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 572/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO II DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 – RENATO FRANCISCO PINTO BARRETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 082.894.274-92, a partir de 03 de dezembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E67FAD55

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 336/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, **Eliana Peixoto de Almeida,** matrícula nº 18510-8, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato a **19 de abril de 2018**, conforme processo nº 7633/2018 de 19/04/2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:249A61AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 573/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO 2 DE CONTROLE PESAGEM DIUMA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC 4 – MICAIAS ABNER DA PAIXAO, Inscrito no CPF/MF sob nº 072.034.474-30 , a partir de 04 de dezembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:85402A31

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 391/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – JOSENILDO JOAQUIM DE MELO, a partir de 01 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AAE998BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 403/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – JOHNNY SANTIAGO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 064.853.634-32 a partir de 11 de setembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E06F797

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 404/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – IRINEU BERTO SOARES, Inscrito no CPF/MF sob nº 934.917.514-20 a partir de 11 de setembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:285862F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 409/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 352 de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3DDCE5D5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 501/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO DS-I DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – FLAVIO JOSÉ FAUSTINO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 899.914.434-87, a partir de 24 de outubro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5CDB8E7E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 551/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA SEGURANÇA URBANA, Símbolo CC-5 – ELIEZER BANDEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 542.587.314-04, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0B0E1F01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 554/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 403 de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4D7035F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 531/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-3 – SIMONE FELIX LOPES DE MENDONÇA, a partir de 08 de novembro de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:417BD1C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 588/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **NEY RICARDO DE MEIRELES,** matricula nº 699.861, para responder pelo cargo de Secretário de Segurança Urbana, **símbolo** CC-S em substituição ao titular **ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO,** matricula nº 699.799, em gozo de férias regular no período de 01 a 15 de janeiro de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 28 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A2957BE7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 567/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 562 de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de novembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:55D68E8D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 572/2018

PORTARIA SEFAD Nº 572/2018.

Dispõe sobre a atualização monetária da Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária - IAFT, em cumprimento ao que determina o art. 8º, § 6º, da Lei nº 5.977, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidaspela Lei nº 5.977, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o art. 8º, § 6º, da Lei nº 5.977, de 30 de junho de 2016, fica a Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária – IAFT atualizada monetariamente

em 4,56% (quatrovírgula cinquenta e seispor cento)com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado entre os meses de novembro do exercício 2017 a outubro do exercício 2018.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária - IAFT passa de R$ 1.440,17 (um mil e quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos) para R$ 1.505,84 (um mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 28 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:7D56F20D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 574/2018

PORTARIA SEFAD Nº 574/ 2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 8.600,00**(oito mil e seiscentos reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.046	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
4.4.90.52-101-33289	Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
	TOTAL	**8.600,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

	21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
OBRAS	**21.001**	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.046		**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
	3.3.90.39-101-6466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.600,00
TOTAL			**8.600,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 28 de dezembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:65E38CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público Homologação da Tomada de Preços: 013/2018. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, na região da Floresta, zona rural desse município, com Recursos FUNASA CV. 0855/17, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato. Homologada: Construtora Serra Negra Eireli, CNPJ: 23.588.619/0001-64. Data: 28/12/2018

Parnamirim, 28 de dezembro de 2018

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:161A3546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 013/2018

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato da Tomada de Preços: 013/2018. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, na região da Floresta, zona rural desse município, com Recursos FUNASA CV. 0855/17, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato. Contratado: Construtora Serra Negra Eireli, CNPJ: 23.588.619/0001-64. Valor da contratação R$: 3.135.420,30. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 28/12/2018.

Parnamirim, 28 de dezembro de 2018

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5ECFFE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 083/2018 – Pregão Presencial Nº. 035/2018. Na Publicação do RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, que circulou no dia 27/12/2018, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2236, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, DAS DIVERSAS MÁQUINAS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL. **Onde se lê:** Paudalho, 13 de Dezembro de 2018. **Leia-se**: Paudalho, 26 de Dezembro de 2018.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7DFBAC0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018-FMS

FORNECEDOR: TEC BRASIL EIRELI EPP – CNPJ Nº 02.360.051/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**. Processo Licitatório Nº 045/2018-FMS, Pregão Presencial Nº 033/2018. Valor Global **R$ 296.226,00,** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Dezembro de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:377B0F68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

FORNECEDOR: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Construção tipo Tijolo, Paralelepípedo, Areia, Pó de Pedra e Tubos, destinados para atender as necessidades do Município do Paudalho. Modalidade: Processo Licitatório nº 070/2018, Pregão Presencial nº 026/2018. Valor Global: **R$ 92.220,00.** Prazo: de 12 (Doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:55602A51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº549, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Designa os membros para integrarem o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP – para acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV,do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO, a Lei N.º 11.977, 07/07/2009, em seu Art. 3, § 5°.

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 464, de 25 de julho de 2018 – que versa sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO, a Portaria MCidades Nº24, 18/01/2013, Anexo, cláusula II, alínea "K";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para integrarem o **Grupo Institucional do Poder Público – GIPP –** para acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV,do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - O grupo ora designado, será representado por:

• **EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA FILHO** – CPF: 126.991.794-34 (Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário);
• **VALQUIRIA MARINHO DE BARROS**, CPF: 882.301.714-91 (Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social);
• **JOSE FERNANDO MOREIRA DA SILVA**, CPF: 611.778.814-20 (Secretário de Governo e Segurança Cidadã);
• **ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**, CPF: 371.324.744-72 (Secretário de Saúde);
• **EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA**, CPF: 174.833.794-72 (Secretário de Educação).

Art. 3º - Os integrantes do **Grupo Institucional do Poder Público – GIPP** – para **acompanhamento do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV**, do município de Paudalho/PE, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 4º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 26 de dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:EE0D7216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018/PMP EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 147/LIC/2018 - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NA VILA SALOBRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE - LOTE I E CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS SÍTIOS PAPAGAIO DO MEIO E PAPAGAIO DE CIMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE - LOTE II.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09.

CONTRATADO: CLORPAC CONSTRUTORA LTDA – EP, CNPJ: 11.451.812/0001-70.

MODIFICAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 2,20% no valor do Termo de Contrato nº **147/ LIC /2018,** referente à Tomada de Preços nº 005/2018/PMP, equivalente a quantia de R$ 19.267,54 (Dezenove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO (Lotes I E II): R$ 876.867,28
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PRIMITIVO (Lotes I E II): R$ 19.267,54
VALOR ATUAL DO CONTRATO (Lotes I E II): R$ 896.134,82

LOTE I - MELHORIAS HABITACIONAIS

Faz-se necessário aplicar acréscimo de R$ 14.045,32 (Catorze mil quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a 3,15% do valor licitado do referido Lote, conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	LICITAÇÃO	ADITIVO	ATUAL
1.0	Execução de Melhorias Habitacionais para Controle de Doenças de Chagas.	10	0	10
TOTAL R$		446.172,83	+ 14.045,32	**460.218,15**

LOTE II – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Faz-se necessário aplicar acréscimo de R$ 5.222,22 (Cinco mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente a 1,21% do valor licitado do referido Lote, conforme planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	LICITAÇÃO	ADITIVO	ATUAL
1.0	Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares.	53	1	54
TOTAL R$		430.694,45	+ 5.222,22	**435.916,67**

Data de assinatura do Termo Aditivo: 21 de dezembro de 2018.

Pesqueira, 21 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Município De Pesqueira
Contratante

SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária De Ifraestrutrua
Município De Pesqueira
Contratante

Contratada Clorpac Construtora LTDA – EPP
CLÓVIS ROMEU PACHECO
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:80B7E8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018/PMP EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, **RESOLVE, HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição parcelada de Peças e Filtros, com o objetivo de atender as necessidades das Maquinas RETRO JCB, PATROL 120 K CATERPILLAR E RETRO 416 E CATERPILLAR, com certificado do INMETRO pertencentes a este Município, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Por Item, apresentou como licitante vencedor a empresa:

- SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 07.318.707/0001-90, declarado vencedor dos ANEXO I – RETRO JCB nos itens (1 ao 22), com o valor global de R$ 66.770,00, do ANEXO II – PATROL 120 K nos itens (23 ao 48), com o valor global de R$ 103.308,00 e do ANEXO III–RETRO CATERPILLAR 416E nos itens (49 ao 76), com o valor global de R$ 76.174,00, totalizando o valor global de R$ 246.252,00 (Duzentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais);

Data de assinatura do Termo de HOMOLOGAÇÃO 28/12/2018.

Fica, portanto, desde já convocada a licitante acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação, objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços.

Hora/Data de encerramento para assinatura da Ata de Registro de Preços: até as 13hs:00min do dia 08/01/2019.

O não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará em penalidades conforme a Lei 8.666/93.

Pesqueira - PE, 28 de dezembro de 2018.

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretario Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:02BDDE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017/PMP EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 090/LIC/2017

O Município de Pesqueira – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, como CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a Empresa GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.964.985/0001-78, sediada a Rua Petrônio Tenório Moura, nº 37, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o Contrato nº 090/LIC/2017, decorrente do Processo Licitatório nº 057/2017/PMP – Pregão Presencial nº 027/2017/PMP, Objeto: contratação de empresa para recarga de cartucho e toners para impressoras a jato de tinta e impressoras a laser monocromáticas, tintas, Toners e Cartuchos novos para a Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE, através deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 090/LIC/2017, por parte da Administração,

visando acrescentar Dotação Orçamentária ao contrato, conforme Solicitação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

ÓRGÃO: 8000 – Sec. de Educação
UNIDADE: 8007 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1204 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
AÇÃO: 2.124 – Man. Das atividades gerais do programa de manutenção e desenvolvimento da educação básica.
DESPESA: 1505 -.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 43 – Precatório/FUNDF

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento fará vigorar conforme preceitua o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam – se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº 090/LIC/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Pesqueira, 06 de dezembro de 2018.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:173FE887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 019/2018 CONTRATO Nº 039/2014

-Processo Nº 023/2014.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2014.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS QUE UTILIZEM OS PROJETOS PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
-Contrato Nº: 039/2014
-Contratado: PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA - ME
-CNPJ Nº 05.568.447/0001-85
-Valor Contratado: R$ 397.070,10
-Termo Aditivo Nº: 015/2018.
-Prazo inicial: 27 de dezembro de 2018
-Valor acrescido: R$ 11.694,29 (onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de 2,94% do valor inicialmente contratado, para contemplar a reestruturação do projeto básico.

Poção - PE, 27 de dezembro de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:02AD93E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2018/PMP

O Prefeito do Município de Poção, Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, a segunda Retificação ao Edital 001/2018 do Concurso Público. O Termo de Retificação contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico do município de Poção/PE, http://www.pocao.pe.gov.br/, e no site do Instituto ADM&TEC. www.admtec.org.br.

Poção, 28 de dezembro de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8B0E322E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 35/2018.

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Nome	Classificação
NATHÁLIA SIILVA DE MORAIS	12º
RAONE PEDRO DA SILVA	13º
Cargo – ENFERMEIRO	
Nome	Classificação
FAUSTO BARBOSA DA SILVA	4º
Cargo – PROFESSOR - PA	
Nome	Classificação
MARCIA AURELIA NAZARIO	51º
MARIA APARECIDA XAVIER	52º
CICLEIDE CABRAL DE OLIVEIRA SILVA	804º PCD
Cargo – MOTORISTA D	
Nome	Classificação
VINICIUS BATISTA CAVALCANTI DE ALMEIDA	8º

Sem mais,

Pombos – PE, 28 de dezembro de 2018.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4E54CB99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2018 – PREGÃO Nº 02/2018

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 01/2018. Processo Nº 03/2018. Pregão Nº 02/2018. CPL. Alteração no valor da Ata de Registro de Preços, referente ao registro de preços, por item, para eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para suprir necessidades de diversas Secretarias do Município de Primavera – PE. Empresa detentora da Ata de Registro de Preços: **Lindinalva Maria de Lira Monteiro**, **CNPJ sob o nº 09.405.766/0001-20; Valor acrescido: R$ 366.311,29 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e onze reais e vinte e nove centavos**) correspondente a todos os Itens. Valor atual da Ata de Registro de Preços passa a ser: R$ 1.831.556,39

(hum milhão oitocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Primavera, 28/12/2018.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:F8D03329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018 - CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

Chamada Pública Nº 02/2018. CPL. Credenciamento Nº 01/2018. Objeto: Credenciamento para eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviço de transporte no município, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamentos de alunos do município de Primavera - PE, bem como pelo estado de Pernambuco, para fazer face às necessidades da secretaria de educação, quilômetro rodado por rota. **Período de retirada e análise do Edital: de 02/01/2019 a 11/01/2019**. **Período de Credenciamento: de 14/01/2019 a 18/01/2019**. Prefeitura Municipal da Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcante, nº. 42, Centro, Primavera – PE. CEP: 55.510-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com.
.
Primavera, 28.12.2018.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:0BCD47EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2018 – PREGÃO Nº 02/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2018. Processo Licitatório Nº 02/2018. Pregão Nº 02/2018. CPL. Alteração no valor do Contrato, referente a aquisição de frango congelado, por item, para o atendimento de programas assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera - PE. Empresa Contratada: **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ sob o n° 03.504.437/0001-50; Valor acrescido: R$ R$ 19.238,40 (dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos),** correspondentes aos Itens 01A e 01B. **Valor atual do Contrato passa a ser: R$ 105.638,40 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, correspondentes aos Itens 01A e 01B.

Primavera, 28/12/2018.

JOSEANE MARIA DA SILVA FACCIOLI
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:4CBFA1E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2017. Processo Licitatório Nº 011/2017. Tomada de Preços Nº 01/2017. CPL. Prorrogação de prazo e vigência por mais 04 (quatro) meses, referente a **contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de uma unidade básica de saúde na Rua Barão de Frexeiras no município de Primavera – PE, Programa melhoria de qualidade de atendimento a saúde**. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA RICHARD & RAMON LTDA - ME**, **CNPJ sob o n° 07.644.912/0001-45**. Nova Vigência: de 20/11/2018 a 20/03/2019.

Primavera, 28/12/2018.

EDSON GERSINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:1D551EE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2017. Processo Licitatório Nº 012/2017. Tomada de Preços Nº 02/2017. CPL. Prorrogação de prazo e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a **contratação de empresa de engenharia para a reforma da unidade básica de saúde do Alto da Barra no município de Primavera – PE, Programa Ministério da Saúde**. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, CNPJ sob o n° **20.520.477/0001-05**. Nova Vigência: de 14/12/2018 a 12/06/2019.

Primavera, 28/12/2018.

EDSON GERSINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:D5EB79C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2017 – CONVITE Nº 07/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2017. Processo Licitatório Nº 013/2017. Convite Nº 07/2017. CPL. Prorrogação de prazo e vigência por mais 03 (três) meses, referente a **contratação de empresa de engenharia para manutenção e pintura do posto de saúde da unidade de Pedra Branca neste Município**. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, CNPJ sob o n° **20.520.477/0001-05**. Nova Vigência: de 14/09/2018 a 14/12/2018.

Primavera, 28/12/2018.

EDSON GERSINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:25DA7E60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2017 – CONVITE Nº 07/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2017. Processo Licitatório Nº 013/2017. Convite Nº 07/2017. CPL. Prorrogação de prazo e vigência por mais 03 (três) meses, referente a **contratação de empresa de engenharia para manutenção e pintura do posto de saúde da unidade de Pedra Branca neste Município**. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP**, CNPJ sob o n° **20.520.477/0001-05**. Nova Vigência: de 14/12/2018 a 14/03/2019.

Primavera, 28/12/2018.

EDSON GERSINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:C00EB23F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
CRIAÇÃO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010/2018.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, envia para deliberação democrática desta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art.1º- Fica criado o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo 1º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

Parágrafo 2º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art.2º- O Conselho Municipal de Defesa do Meio deverá observar as seguintes diretrizes:
I- Interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;
II- Participação comunitária;
III- Promoção da saúde pública e ambiental;
IV- Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
V- Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
VI- Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
VII- Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
VIII- Prevalência do interesse público sobre o privado;
IX- Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.

Art.3º- Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compete:

Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;

Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;

Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;

Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;

Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;

Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;

Manter intercâmbio com as entidades púbicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;

Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;

Assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;

Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;

Propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;

Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;

Exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos ambientais;

Deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

Analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias;

Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

Deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação dos resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;

Deliberar sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial saturadas ou em vias de saturação;
Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;

Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;

Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

Deliberar sobre o licenciamento ambiental na fase prévia, instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;

Recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

Decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;

Analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal.

Criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho de Defesa do Meio Ambiente;

Gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

Fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapasse sua área de competência ou exija medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;

Convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como conseqüência propor diretrizes a serem tomadas;

Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas a serem tomadas.

Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art.4º -O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será constituído por conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo 1º- O número de conselheiros será proporcional ao número de habitantes do município, obedecendo-se ao mínimo de 10 e o máximo de 20 membros.

Parágrafo 2º- Será membro nato do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente pelo menos um representante do Poder Executivo Local, da Câmara Municipal.

Parágrafo 3º- Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo- se a recondução.

Parágrafo 4º- Serão membros natos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, os representantes de entidades públicas federais, estaduais e municipais ligadas à questão ambiental que tenham sede no município.

Parágrafo 5º- O conselheiro Titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá indicar seu Suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substituí-lo na plenária.

Parágrafo 6º- A estrutura do Conselho será composta por um presidente, indicado pelo gabinete e secretaria executiva, escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Parágrafo 7º- O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Parágrafo 8º- Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

Parágrafo 9º- O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 5º- A Plenária reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo **1º** A Plenária poderá ser convocada extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

Parágrafo **2º** Na ausência do Presidente da Plenária, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso entre os presentes.

Parágrafo **3º** A Plenária se reunirá com o quorum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.

Parágrafo **4º** As decisões da Plenária serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.

Parágrafo **5º** Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 6º- O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 7º- O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 8º- As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 9º- Dentro do prazo máximo de sessenta dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto.

Parágrafo Único- A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:BDCD1699

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 019/2018

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Seção V Art.21,

RESOLVE

Conceder a aposentadoria com proventos integrais, à servidora **MARIA GORETE CABRAL DE MEDEIROS**, brasileira, casada portadora do RG nº 3251964 SSP/PE e do CPF: 031.369.94 - 50 ocupante do cargo de **TELEFONISTA** concursada mat.21, lotada na secretaria de Administração deste Município, com fundamento no

artigo 3º da EC nº 47/2005; fixando os seus vencimento de acordo com o piso salarial da classe.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerência em 28 de dezembro de 2018.

EURELANIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:59F5824E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 020/2018

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições conferidas pelo Art.59 inciso II da constituição Federal e artigos 8º e 70 da Lei Municipal nº 156/2005,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte a contar de 21 de dezembro de 2018, ao Sr. **ANTÔNIO MATINIANO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG. nº 2.284.989 SSP/PE e do CPF nº 285.987.844-00 de sua companheira a ex-servidora Aposentada **FRANCISCA MARIA DA SILVA** matricula 031, falecida em 21 de dezembro de 2018 detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Portadora do RG nº 4.854.376 SSP/PE e do CPF nº 998.692.924-53, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, com a redação dada pela Emenda 41/03.Art. 8º inciso I da Lei Municipal 156/2005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 28 de dezembro de 2018.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
-Gerente de Previdência-

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:0775FD97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2018

EMENTA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art.53, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 020/2018, de 27 de novembro de 2018, que declara Situação de Emergência em toda área da zona rural, deste Município de Quixaba – PE, afetada pela estiagem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D759E48B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2018

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO, ANULAÇÃO E BAIXA DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;

CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º. No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas que ainda não foi paga será considerada restos a pagar, que constituirá a dívida flutuante. § 1º. Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I - processados;
II - não processados.
§ 2º. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º. Os restos apagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR
Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar

Art. 2º. Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º. Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados será procedida após a anulação dos empenhos que não podem ser inscritos em virtude de restrição em norma específica, ou seja, verificam-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anulam-se as demais para, depois inscrever-se os restos a pagar não processados do exercício.

Art. 5º. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e

corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. No momento do pagamento de restos a pagar referente à despesa empenhada pelo valor estimado, verifica-se se existe diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago.
§ 1º. Caso exista diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago, procede-se da seguinte forma:
I - Se o valor real a ser pago for superior ao valor inscrito, a diferença deverá ser empenhada a conta de despesas de exercícios anteriores;
II - Se o valor real for inferior ao valor inscrito, o saldo existente deverá ser cancelado.
§ 2º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.

Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º. Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, na data da inscrição o serviço ou material contratado tinha sido prestado ou entregue e que se encontrava em fase de formalização do processo de liquidação, deverão:
I - apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para completar a liquidação da despesa;
II - a liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2018, e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o Secretário de Finanças autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.
Parágrafo único. De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS
Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 2º e caput do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.

Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar com recursos vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.
§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixaba, 31 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:15C94DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 026/2018; **Comissão** CPL; **Modalidade/Nº** Pregão SRP Nº 009/2018; **Objeto Nat**: Aquisição; **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, óleos, filtros e lubrificantes, destinados a diversas Secretarias do Município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do edital; **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.151.475,00 ; **Local e Data da Sessão De Abertura**: CPL, sito à Rua Justo Fernandes da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas; dia **14 /01/2019** às **08:30** hs.; **Informações:** O Edital completo será disponibilizado por e-mail, endereço eletrônico **riacho.cpl@gmail.com** , onde os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 28 de dezembro de 2018.

ELISANGELA DE GODOY
A Pregoeira.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:0A3FFE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 013/2018; **Comissão** CPL; **Modalidade/Nº** Pregão SRP Nº 011/2018; **Objeto Nat**: Aquisição; **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, óleos, filtros e lubrificantes, destinados ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Riacho das Almas, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do edital; **Valor Máximo Aceitável**: R$ 540.181,25; **Local e Data da Sessão De Abertura**: CPL, sito à Rua Justo Fernandes da Mota, Nº 68, Centro, Riacho das Almas; dia **14/01/2019** às **11:00** hs.; **Informações:** O Edital completo será disponibilizado por e-mail, endereço eletrônico **riacho.cpl@gmail.com** , onde os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 28 de dezembro de 2018.

ELISANGELA DE GODOY
A Pregoeira.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:2BAEE715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 464/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES; CNPJ Nº 26.314.019/0001-04. Objeto: Aquisição de material de construção de pavimento, destinado à pavimentação de diversas Ruas do Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 166/2018. Pregão Presencial nº 144/2018. Valor: R$ 31.335,00 (Trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 20 de Dezembro de 2018.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DAEB1D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 459/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. DE CARVALHO AS LOCAÇÕES; CNPJ Nº 26.314.019/0001-04. Objeto: Aquisição de material de construção de pavimento, destinado à pavimentação de diversas Ruas do Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 166/2018. Pregão Presencial nº 144/2018. Valor: R$ 11.480,00 (Onze mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 18 de Dezembro de 2018.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:04A77044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 422/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ADNAHELIO DA SILVA AGRIPINO - ME; CNPJ Nº 27.919.857/0001-66. Objeto: Contratação de equipe especializada em serviços de Arbitragem (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica). Processo Licitatório nº 127/2018. Pregão Presencial nº 086/2018. Valor: R$ 3.744,00 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 05 de Dezembro de 2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B8AFAAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 437/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. DE CARVALHO AS LOCAÇÕES; CNPJ Nº 26.314.019/0001-04. Objeto: Aquisição de material de construção de pavimento, destinado à pavimentação de diversas Ruas do Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 166/2018. Pregão Presencial nº 144/2018. Valor: R$ 15.450,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 26 de Novembro de 2018.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:73FA9BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 440/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES; CNPJ Nº 26.314.019/0001-04. Objeto: Aquisição de material de construção de pavimento, destinado à pavimentação de diversas Ruas do Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 166/2018. Pregão Presencial nº 144/2018. Valor: R$ 5.760,00(Cinco mil setecentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 29 de Novembro de 2018.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4C3F496F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 426/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: VALMIR FREIRE; CPF Nº 023.918.754-79. Objeto: Contratação de serviços de terceiro – pessoa física – para prestação de serviços na manutenção da rede elétrica no Centro Vocacional Tecnológico - CVT. Dispensa de Licitação nº 035/2018. Valor: R$ 1.500,00(Mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 19 de Novembro de 2018.

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:7030267D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 411/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ALENCAR FRANKLIM ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME; CNPJ Nº 22.536.271/0001-07 Objeto: Aquisição de material de expediente, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 023/2018. Pregão Presencial Nº 009/2018. Valor: R$ 8.535,00 (Oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 30 de Outubro de 2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:F723D01B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 412/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: CTC CARDOSO BARREIROS - ME; CNPJ Nº 20.094.578/0001-61 Objeto: Aquisição de material de expediente, no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 023/2018. Pregão Presencial Nº 009/2018. Valor: R$ 11.156,49(Onze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 30 de Outubro de 2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3A05571C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 436/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO RANILSON VAGNER LOPES CAVALCANTI 01063633443; CNPJ Nº 30.205.670/0001-05 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AR Condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 120/2018. Pregão Presencial Nº 080/2018. Valor: R$ 32.746,00(Trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 26 de Novembro de 2018.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DF6990DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 395/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME; CNPJ Nº 24.654.099/0001-03 Objeto: Contratação dos serviços de terceiros, Pessoa Física ou Jurídica, para prestação dos serviços de Cofee Break (Lanches e refeições) nos eventos a serem realizados pela Secretaria de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 144/2018. Pregão Presencial Nº 098/2018. Valor: R$ 1.148.60(Um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 23 de Outubro de 2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9809DC0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 415/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. I. BARROS EIRELI; CNPJ Nº 10.679.439/0001-46 Objeto: Locação de estrutura e serviços (de palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro/PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 150/2018. Pregão Presencial Nº 103/2018. Valor: R$ 2.250,00(Dois mil duzentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 30 de Outubro de 2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:30A3E41B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 416/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. I. BARROS EIRELI; CNPJ Nº 10.679.439/0001-46 Objeto: Locação de estrutura e serviços (de palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro/PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 150/2018. Pregão Presencial Nº 103/2018. Valor: R$ 1.465,00(Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 30 de Outubro de 2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:07214574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 429/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES; CNPJ Nº 26.314.019/0001-04 Objeto: Aquisição de material de construção de pavimento, destinado a pavimentação de diversas Ruas do Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório Nº 166/2018. Pregão Presencial Nº 114/2018. Valor: R$ 7.680,00(Sete mil seiscentos e oitenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 21 de Novembro de 2018

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0B1994EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 372/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ALENCAR FRANKLIM ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME; CNPJ Nº 22.536.271/0001-07 Objeto: Aquisição de materiais de expediente e didático para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 099/2017. Pregão Presencial Nº 057/2017. Valor: R$ 84.000,00(Oitenta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 28 de Setembro de 2018

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:87D6DFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 369/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA EIRELI - ME; CNPJ Nº 19.604.473/0001-26 Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias em conformidade com o pedido de fornecimento da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 119/2018. Pregão Presencial Nº 079/2018. Valor: R$ 9.829,93(Nove mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 27 de Setembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:79719234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 375/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA EIRELI - ME; CNPJ Nº 19.604.473/0001-26 Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias em conformidade com o pedido de fornecimento da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 119/2018. Pregão Presencial Nº 079/2018. Valor: R$ 2.510,99(Dois mil quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 02 de Outubro de 2018

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:27B0E427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 376/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: INFOMAXX LTDA - ME; CNPJ Nº 21.450.295/0001-78 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE e em conformidade com especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 119/2018. Pregão Presencial Nº 079/2018. Valor: R$ 1.066,50(Mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 02 de Outubro de 2018

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:42D449A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 378/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: CALUGY GÁS EIRELI - ME; CNPJ Nº 28.175.645/0001-84 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – 13KG para atender as necessidades de diversas secretarias, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, em conformidade com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 141/2018. Pregão Presencial Nº 095/2018. Valor: R$

698,83(Seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 02 de Outubro de 2018

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:3222529A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 414/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES; CNPJ Nº 26.314.019/0001-04 Objeto: Aquisição de material de construção de pavimento, destinado a pavimentação de diversas Ruas do Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório Nº 166/2018. Pregão Presencial Nº 114/2018. Valor: R$ 1.395,00(Um mil trezentos e noventa e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 30 de Outubro de 2018

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1E028CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 364/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: CALUGY GÁS EIRELI - ME; CNPJ Nº 28.175.645/0001-84 Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – 13KG para atender as necessidades de diversas secretarias, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, em conformidade com o pedido de fornecimento da Secretaria de Desenvolvimento Social e especificações constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 141/2018. Pregão Presencial Nº 095/2018. Valor: R$ 6.983,00(Seis mil novecentos e oitenta e três reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de Setembro de 2018

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:65C7FE71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 377/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO - ME; CNPJ Nº 63.493.704/0001-63 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, no intuito de atender as necessidades do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Finanças, da de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras. Processo Licitatório Nº 119/2018. Pregão Presencial Nº 079/2018. Valor: R$ 561,16(Quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 02 de Novembro de 2018

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1BEEF8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 365/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: INFOMAXX LTDA – ME; CNPJ Nº 21.450.295/0001-71 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, no intuito de atender as necessidades do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Finanças, da de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras. Processo Licitatório Nº 119/2018. Pregão Presencial Nº 079/2018. Valor: R$ 406,42(Quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de Setembro de 2018

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:E67C3F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 417/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: PERFIL GRÁFICA LTDA; CNPJ Nº 08.829.277/0001-33 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para os serviços de confecção de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde. Processo Licitatório Nº 134/2018. Pregão Presencial Nº 090/2018. Valor: R$ 61.729,45(Sessenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 31 de Outubro de 2018

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9911B874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 373/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: C M BEZERRA GONDIM; CNPJ Nº 12.639.623/0001-98 Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulica, elétrica e afim, visando atender as possíveis demandas das diversas Secretarias do Município de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório Nº 178/2017. Pregão Presencial Nº 115/2017. Valor: R$ 140,00(Cento e quarenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 02 de Outubro de 2018

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:44FBCB8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 393/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: FONDLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 20.906.804/0001-61 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS objetivando selecionar proposta para eventual aquisição de Kit's educacionais de conscientização para combate à dengue para atender a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório Nº 066/2018. Pregão Presencial Nº 041/2018. Valor: R$ 17.496,50(Dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 23 de Outubro de 2018

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:15AF78FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 337/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: SUPRAMAX LTDA - EPP; CNPJ Nº 03.125.368/0001-19 Objeto: Aquisição de equipamento de informática para a Secretaria de Administração. Processo Licitatório Nº 093/2018. Pregão Presencial Nº 063/2018. Valor: R$ 220,00(Duzentos e vinte reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 14 de Setembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:F53B3597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 352/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ALBÂNEA DEYSE DE ANDRADE MARANHÃO MELO - EPP; CNPJ Nº 11.497.301/0001-99 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para utilização nas ações esportivas planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes, como também atender as demandas de comunitários para realização de torneios e campeonatos esportivos na área Urbana e Rural do município. Processo Licitatório Nº 143/2018. Pregão Presencial Nº 097/2018. Valor: R$ 7.849,60(Sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 21 de Setembro de 2018

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:DEA9431D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 389/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME; CNPJ Nº 09.632.818/0001-00 Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da mesma. Processo Licitatório Nº 159/2017. Pregão Presencial Nº 099/2017. Valor: R$ 16.629,00(Dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 15 de Outubro de 2018

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:AA9C64FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 322/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME; CNPJ Nº 18.658.386/0001-99 Objeto: Contratação de empresa para os serviços de confecção de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório Nº 134/2018. Pregão Presencial Nº 090/2018. Valor: R$ 1.128,00(Um mil cento e vinte e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 06 de Setembro de 2018

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A5F0BEF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 383/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: INFOMAXX LTDA – ME; CNPJ Nº 21.450.295/0001-78 Objeto: Aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório Nº 121/2018. Pregão Presencial Nº 081/2018. Valor: R$ 3.862,00(Três mil oitocentos e sessenta e dois reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de Outubro de 2018

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:80B781F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 361/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME; CNPJ Nº 10.359.279/0001-58 Objeto: Contratação de empresa para os serviços de confecção de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório Nº 134/2018. Pregão Presencial Nº 090/2018. Valor: R$ 7.140,10(Sete mil cento e quarenta reais e dez centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de Setembro de 2018

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:E2651708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 362/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: RC GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME; CNPJ Nº 03.773.896/0001-30 Objeto: Contratação de empresa para os serviços de confecção de material gráfico para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e suas Unidades, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório Nº 134/2018. Pregão Presencial Nº 090/2018. Valor: R$ 12.811,94(Doze mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de Setembro de 2018

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:50953297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 356/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: CONSTRUTORA MVC LTDA; CNPJ Nº 04.645.161/0001-93 Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia civil relativas a conclusão da construção da escola/creche e pré-escola – convencional I – FNDE, Bairro COHAB no Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório Nº 129/2018. Tomada de Preços Nº 007/2018. Valor: R$ 12.811,94(Doze mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de Setembro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B35391BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 425/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES; CNPJ Nº 26.314.019/0001-04 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de construção de pavimento, destinado a pavimentação de diversas Ruas do Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Obras. Processo Licitatório Nº 166/2018. Pregão Presencial Nº 144/2018. Valor: R$ 17.370,00(Dezessete mil trezentos e setenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 14 de Novembro de 2018

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:F51DEC29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 366/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO - ME; CNPJ Nº 63.493.704/0001-63 Objeto: Aquisição de material de expediente, no intuito de atender as necessidades do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras. Processo Licitatório Nº 119/2018. Pregão Presencial Nº 079/2018. Valor: R$ 627,70(Seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de Setembro de 2018

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:53AE6304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 384/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: INFOMAXX LTDA - ME; CNPJ Nº 21.450.295/0001-78 Objeto: Aquisição de material de expediente, no intuito de atender as necessidades do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras. Processo Licitatório Nº 119/2018. Pregão Presencial Nº 079/2018. Valor: R$ 13.129,29(Treze mil cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de Outubro de 2018

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5DA4F5F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 390/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ALENCAR FRANKLIM ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ Nº 22.536.271/0001-07 Objeto: Contratação de empresa para confecção, impressão, encadernação espiral e acabamento de diários escolares. Processo Licitatório Nº 103/2018. Pregão Presencial Nº 071/2018. Valor: R$ 6.000,00(Seis mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 15 de Outubro de 2018

MARIA AUDECY GOES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B9E1C8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 364/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: CALUGY GÁS EIRELI - ME; CNPJ Nº 28.175.645/0001-84 Objeto: Aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) – 13kg para diversas Secretarias. Processo Licitatório Nº 141/2018. Pregão Presencial Nº 095/2018. Valor: R$ 6.983,00(Seis mil novecentos e oitenta e três reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de Setembro de 2018

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:76D54B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 374-A/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: FRANCINEIDE MARIA DE SÁ GONDIM ROCHA - ME; CNPJ Nº 30.619.348/0001-22 Objeto: Contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Processo Licitatório Nº 087/2018. Pregão Presencial Nº 058/2018. Valor: R$ 68.199,00(Sessenta e oito mil cento e noventa e nove reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 03 de Outubro de 2018

MARIA AUDECY GOES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D1627159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 418/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: FRANCINEIDE MARIA DE SÁ GONDIM ROCHA - ME; CNPJ Nº 30.619.348/0001-22 Objeto: Contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Processo Licitatório Nº 174/2018. Pregão Presencial Nº 117/2018. Valor: R$ 339.541,60(Trezentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 05 de Novembro de 2018

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:6FC8E587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 453/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: J. I. BARROS EIRELI; CNPJ Nº 10.679.439/0001-46 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro/PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Processo Licitatório Nº 150/2018. Pregão Presencial Nº 103/2018 Valor: R$ 9.240,00(Nove mil duzentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 18 de Dezembro de 2018

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:CC14C945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 457/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA; CNPJ Nº 09.596.268/0001-02 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro/PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Processo Licitatório Nº 150/2018. Pregão Presencial Nº 103/2018 Valor: R$ 3.240,00(Três mil duzentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 18 de Dezembro de 2018

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FEEF02B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 456/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA - ME; CNPJ Nº 08.833.798/0001-64 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro/PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Processo Licitatório Nº 150/2018. Pregão Presencial Nº 103/2018 Valor: R$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 18 de Dezembro de 2018

ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:60EBB9FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 367/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: CALUGY GÁS EIRELI - ME; CNPJ Nº 28.175.645/0001-84 Objeto: Seleção de proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) – 13kg para diversas Secretarias. Processo Licitatório Nº 141/2018. Pregão Presencial Nº 095/2018 Valor: R$ 279,32(Duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 24 de Setembro de 2018

KLEBER JOSÉ CRUZ BARROS
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:37AEF05B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 432/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: SONILDO SAMUEL DE SOUZA 03305869470 ; CNPJ Nº 30.441.263/0001-05 Objeto: Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com

reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro/PE. Processo Licitatório Nº 087/2018. Pregão Presencial Nº 058/2018 Valor: R$ 37.734,70(Trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 23 de Novembro de 2018

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D434B670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 428/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: LOURISMAR AUGUSTO DA CRUZ LIMA; CPF Nº 067.501.564-28 Objeto: Objetivando a seleção de proposta para Contratação da prestação dos serviços de 01 (um) profissional Bioquímico para atuar no laboratório municipal de análises clínicas. Processo Licitatório Nº 194/2018. Pregão Presencial Nº 134/2018 Valor: R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 04 de Dezembro de 2018

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9641A981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 420/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: RAILDE DA LUZ BARROS SANTOS - ME; CNPJ Nº 30.607.539/0001-74 Objeto: Objetivando Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro/PE. Processo Licitatório Nº 174/2018. Pregão Presencial Nº 117/2018 Valor: R$ 108.150,50(Cento e oito mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 05 de Novembro de 2018

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4BFB1A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 438/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: C M BEZERRA GONDIM; CNPJ Nº 12.639.623/0001-98 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de construção, hidráulica, elétrica e afim, visando atender as possíveis demandas de diversas secretarias do Município de Salgueiro, conforme solicitação expressa da Secretaria de Obras. Processo Licitatório Nº 178/2017. Pregão Presencial Nº 115/2017 Valor: R$ 2.774,07(Dois mil setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 26 de Novembro de 2018

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FAE999F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 439/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI; CNPJ Nº 09.061.057/0001-75 Objeto: Selecionar proposta para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório Nº 086/2018. Pregão Presencial Nº 057/2018 Valor: R$ 2.269,03(Dois mil duzentos e sessenta e nove reais e três centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 29 de Novembro de 2018

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:291C2520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 443/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA - ME; CNPJ Nº 08.833.798/0001-64 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro/PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. Processo Licitatório Nº 150/2018. Pregão Presencial Nº 103/2018 Valor: R$ 600,00(Seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 30 de Novembro de 2018

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9E779EE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 444/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: AG PRODUÇÕES EVENTOS LTDA - ME; CNPJ Nº 12.245.813/0001-20 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro/PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes. Processo Licitatório Nº 150/2018. Pregão Presencial Nº 103/2018 Valor: R$ 1.598,00(Um mil quinhentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 30 de Novembro de 2018

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:27625F46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 447/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: FERRUDD COMERCIAL LTDA; CNPJ Nº 03.036.083/0001-67 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários para atender as necessidades da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório Nº 158/2018. Pregão Presencial Nº 107/2018 Valor: R$ 20.531,00(Vinte mil quinhentos e trinta e um reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 03 de Dezembro de 2018

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B267A47D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 446/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: F LUCAS W E SILVA ME; CNPJ Nº 15.501.731/0001-98 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários para atender as necessidades da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório Nº 158/2018. Pregão Presencial Nº 107/2018 Valor: R$ 45.312,50(Quarenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 30 de Dezembro de 2018

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:BFCD4C59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 450/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI; CNPJ Nº 09.061.057/0001-75 Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e descartáveis com o objetivo de atender as necessidades dos serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório Nº 189/2018. Pregão Presencial Nº 130/2018 Valor: R$ 4.001,55(Quatro mil e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 07 de Dezembro de 2018

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:ABF60294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 434/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI; CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários para atender as necessidades da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório Nº 158/2018. Pregão Presencial Nº 107/2018 Valor: R$ 11.870,00(Onze mil oitocentos e setenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 23 de Novembro de 2018

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2B2A4788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 413/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: ALBÂNEA DEYSE DE ANDRADE MARANHÃO MELO - EPP; CNPJ Nº 11.497.301/0001-99 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários para atender as necessidades da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório Nº 143/2018. Pregão Presencial Nº 097/2018 Valor: R$ 3.054,60(Três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 30 de Outubro de 2018

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:D301B987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 449/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71. CONTRATADO: INFOMAXX LTDA - ME; CNPJ Nº 21.450.295/0001-78 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório Nº 121/2018. Pregão Presencial Nº 081/2018 Valor: R$ 3.054,60(Três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 06 de Dezembro de 2018

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9E36B38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO N° 26/2017

TERMO ADITIVO. 003/2018 **DO CONTRATO** Nº 026/2017. **CONTRATADO**: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.780.722/0001-10. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de cinco Unidades Básicas de Saúde neste município (GIGANTE), com mão de obra e material da empresa. **FUNDAMENTO** Processo Licitatório nº 010/2017 – Tomada de Preços nº 02/2017. **VALOR ALTERADO**: Acrescenta o valor de **R$ 49.487,59** (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um percentual de 33,00% de acréscimo, suprime o valor de **R$ 912,32** (novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), perfazendo um percentual de 0,67% de supressão, perfazendo assim um total final do contrato em **R$ 185.718,32** (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) de acordo com o Art. 65, d) §1° da Lei 8.666/93. **DATA**: 19 de outubro de 2018.

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:25C74F23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO N° 25/2017

TERMO ADITIVO. 02/2018 **DO CONTRATO** Nº 025/2017. **CONTRATADO**: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.780.722/0001-10. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de cinco Unidades Básicas de Saúde neste município (SITIO VÁRZEA), com mão de obra e material da empresa. **FUNDAMENTO** Processo Licitatório nº 010/2017 – Tomada de Preços nº 02/2017. **VALOR ALTERADO**: Acrescenta o valor de **R$ 40.411,38** (quarenta mil, quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos), perfazendo um percentual de 40,82% de acréscimo, suprime o valor de **R$ 404,26** (quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos), perfazendo um percentual de 0,41% de supressão, perfazendo assim um total final do contrato em **R$ 139.000,96** (cento e trinta e nove mil reais e noventa e seis centavos) de acordo com o Art. 65, d) §1° da Lei 8.666/93. **DATA**: 01 de junho de 2018.

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:065E1AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 057/2018, que concedeu aposentadoria permanente por invalidez, com proventos proporcionais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, responsável pelas normas que regem o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA;

Considerando os termos do Processo TC n.º 1858411-1, que considerou ilegal o Decreto n.º 057, com vigência a partir de 1º de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO o Decreto nº 057, com vigência a partir de 1º de julho de 2018, que concedeu o benefício de Aposentadoria Permanente por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora, Sra. **Estela Maris Genovez da Silva**, com esteio no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 057/2018 e 103/2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CF855C2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando, o Laudo emitido pela Junta Médica oficial do município;

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do PREVIBOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Permanente por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **ESTELA MARIS GENOVEZ DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 681.109.284-04, titular do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ACS, matrícula nº. 11922, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela ECF nº 41/2003, combinado com o artigo 13, §2º, II, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 057/2018 e 103/2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 18 de dezembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:923BE0CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2018, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do servidor público municipal GILMAR SANTOS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CONSIDERANDO o falecimento do eminente desportista e Funcionário Público Municipal de Santa Maria da Boa Vista, **GILMAR SANTOS**, ocorrido em 24 de dezembro de 2018, por volta das 23h;

CONSIDERANDO que em vida foi um cidadão íntegro, apaixonado pelo esporte, em especial o futebol, sendo um dos maiores jogadores e treinadores da história de Santa Maria da Boa Vista, chegando a ser jogador da seleção de Petrolina por muitos anos; foi comentarista e narrador esportista e Diretor de Esporte do Município de Santa Maria da Boa Vista;

CONSIDERANDO, por fim, que **GILMAR SANTOS** contribuiu de forma significativa para o crescimento do Município de Santa Maria da Boa Vista, deixando uma grande marca de profissionalismo e dedicação ao desenvolvimento do esporte em nossa cidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade boavistana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emergem pela perda de um respeitável cidadão e excelente funcionário público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Boavistano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Santa Maria da Boa Vista por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Funcionário Público Municipal **GILMAR SANTOS**, ocorrido em 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Durante os dias de luto as bandeiras do Brasil, do Estado de Pernambuco e do Município de Santa Maria da Boa Vista deverão ser hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de dezembro de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C7B6D014

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	2014/2015	02/01/2017 A 31/01/2017
ANGELA MARIA FEITOSA	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
ERASMO GENOVEZ BARBOSA	2014/2015	01/01/2017 A 30/01/2017
JOSELENO SANTANA DA SILVA	2012/2013	02/01/2017 A 31/01/2017
JUSCELINA A. DOS SANTOS	2013/2014	01/01/2017 A 30/01/2017
Mª EDILEUSA M. R.(MAT.11956)	2014/2015	02/01/2017 A 01/02/2017
Mª APARECIDA LUCAS	2011/2012	02/01/2017 A 31/01/2017
Mª ARLETE FEITOSA	2015/2016	01/01/2017 A 30/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de Janeiro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4C24A408

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
NEDILMA SARAIVA DA SILVA	2014/2015	06/01/2017 A 05/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 06 de Janeiro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8FEF83CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
EDILMA GUIMARÃES LEITE	2013/2014	19/01/2017 A 17/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de Janeiro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:909588F3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
DILIANE DE SÁ FEITOSA	2012/2013	01/02/2017 A 02/03/2017
EDINELMA A. DE VASCONCELOS	2014/2015	01/02/2017 A 02/03/2017
JOSÉ IVO DOS S. LIMA	2014/2015	01/02/2017 A 02/03/2017
LENIVALDO JERICÓ BEZERRA	2011/2012	01/02/2017 A 02/03/2017
Mª APARECIDA LUCAS	2012/2013	01/02/2017 A 02/03/2017
Mª DAS DORES R. R.(MAT.12.161)	2015/2016	01/02/2017 A 02/03/2017
Mª DAS DORES R. B.(MAT.530)	2015/2016	01/02/2017 A 02/03/2017
Mª EDILEUSA M. R.(MAT.11956)	2015/2016	02/02/2017 A 03/03/2017
Mª GILDETE DOS S. MEDRADO	2015/2016	01/02/2017 A 02/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de Fevereiro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:3E1BCAB9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
HALLISON BERG D. GONÇALVES	2014/2015	25/02/2017 A 26/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de Fevereiro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:94A546AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
NEDILMA SARAIVA DA SILVA	2015/2016	06/02/2017 A 07/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 06 de Fevereiro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6A90842E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 07, DE 04 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANDRÉ RAONE L. VENTURA	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017
CLAUDENOR A. DE BARROS	2011/2012	01/03/2017 A 30/03/2017
CREUZA M. DA C. E. LACERDA	2013/2014	01/03/2017 A 30/03/2017
EDNALVA G. M. DE BARROS	2016/2017	01/03/2017 A 30/03/2017
ELIANA H. DOS SANTOS	2014/2015	01/03/2017 A 30/03/2017
ERASMO GENOVÊS BARBOSA	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017
ESTELA MARIS G. DA SILVA	2016/2017	01/03/2017 A 30/03/2017
FRANCISCA SEBASTIANA CORREIA	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017
GERMINA A. DE A. DOS SANTOS	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017
GILVANEIDE A. DE FREITAS	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017
IRACEMA ARAÚJO ALVES	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017
IVONEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017
JOSÉ IVO DOS SANTOS LIMA	2015/2016	03/03/2017 A 01/04/2017
LENIVALDO JERICÓ BEZERRA	2012/2013	03/03/2017 A 01/04/2017
MANOEL EDMILSON DE F. GOMES	2012/2013	02/03/2017 A 31/03/2017
Mª AUXILIADORA DE A. GOMES	2015/2016	02/03/2017 A 31/03/2017
Mª BERNADETH GOMES DA SILVA	2016/2017	02/03/2017 A 31/03/2017
Mª DO CARMO O. SANTOS	2016/2017	01/03/2017 A 30/03/2017
Mª EDILEUSA M. R.(MAT.1669)	2014/2015	01/03/2017 A 30/03/2017
Mª EDILEUSA M. R.(MAT.11956)	2016/2017	04/03/2017 A 02/04/2017
Mª IRAÍDES DIAS DE ARAÚJO	2014/2015	01/03/2017 A 30/03/2017
Mª JOSÉ DOS REIS MEDRADO	2016/2017	01/03/2017 A 30/03/2017
Mª ONEIDE VIEIRA DE SOUZA	2014/2015	01/03/2017 A 30/03/2017
MIRTES RODRIGUES DE A. BARBOSA	2013/2014	01/03/2017 A 30/03/2017
URSULINA MARQUÊS G. NETO	2014/2015	01/03/2017 A 30/03/2017
WOSTÂNIA MARIA DIAS	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017
ZILVANICE LOURDES DE SOUZA	2015/2016	01/03/2017 A 30/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de Março de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:53049110

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
CLAUDENOR A. DE BARROS	2012/2013	31/03/2017 A 29/04/2017
Mª IRAÍDES DIAS DE ARAÚJO	2015/2016	31/03/2017 A 29/04/2017
Mª ONEIDE VIEIRA DE SOUZA	2015/2016	31/03/2017 A 29/04/2017
ZILVANICE LOURDES DE SOUZA	2016/2017	31/03/2017 A 29/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 31 de Março de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:EE83A4EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 09, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
FERNANDO LUIZ DA N. JORGE	2014/2015	13/03/2017 A 11/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de Março de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E9F1F4D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 10, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANA CÉLIA P. NUNES	2014/2015	03/04/2017 A 02/05/2017
ANA PATRÍCIA F. GAMA	2013/2014	01/04/2017 A 30/04/2017
DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	2015/2016	03/04/2017 A 02/05/2017
ELIETE DOS S. SILVA	2014/2015	03/04/2017 A 02/05/2017
EMÍLIA REIS DE SÁ	2014/2015	03/04/2017 A 02/05/2017
ERASMO GENOVÊS BARBOSA	2016/2017	01/04/2017 A 30/04/2017
EVANI ALVES DOS SANTOS	2014/2015	01/04/2017 A 30/04/2017
FRANCISCA SEBASTIANA CORREIA	2016/2017	01/04/2017 A 30/04/2017
GERMINA A. DE A. DOS SANTOS	2016/2017	01/04/2017 A 30/04/2017
GILVANEIDE R. DA SILVA CRUZ	2014/2015	01/04/2017 A 30/04/2017
IRACEMA A. ALVES DA SILVA	2016/2017	01/04/2017 A 30/04/2017
IVONEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	2016/2017	03/04/2017 A 01/05/2017
JOÃO EUDES A. DE OLIVEIRA	2013/2014	03/04/2017 A 02/05/2017
JOSÉ BARBOSA DE O. FILHO	2013/2014	03/04/2017 A 02/05/2017
JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA	2014/2015	03/04/2017 A 02/05/2017
LENIVALDO JERICÓ BEZERRA	2013/2014	02/04/2017 A 01/05/2017
LUCIANO COSTA DA SILVA	2013/2014	01/04/2017 A 30/04/2017
MANOEL EDMILSON DE F. GOMES	2013/2014	01/04/2017 A 30/04/2017
MARCOS MACIEL S. DA SILVA	2013/2014	03/04/2017 A 02/05/2017
Mª ANA DA C. NETA O. (MAT.12.159)	2014/2015	01/04/2017 A 30/04/2017
Mª EDILEUSA M. R.(MAT.1669)	2015/2016	03/04/2017 A 02/05/2017
Mª JOSEFA B. S. DOS SANTOS	2013/2014	01/04/2017 A 30/04/2017
Mª NILZA BARBOSA DOS SANTOS	2015/2016	03/04/2017 A 02/05/2017
MARILENE MENEZES DA SILVA	2014/2015	03/04/2017 A 02/05/2017
REJANE FIRMINO V. PEREIRA	2016/2017	03/04/2017 A 02/05/2017
ROSIMEIRE A. DOS S. VIANA	2014/2015	01/04/2017 A 30/04/2017
WOSTÂNIA MARIA DIAS	2016/2017	03/04/2017 A 02/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de Abril de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A69BC220

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 11, DE 30 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
Mª IRAÍDES DIAS DE ARAÚJO	2016/2017	30/04/2017 A 29/05/2017
Mª ONEIDE VIEIRA DE SOUZA	2016/2017	30/04/2017 A 29/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 30 de Abril de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:336B28E4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 12, DE 04 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ADÃO DIAS DOS S. JUNIOR	2014/2015	02/05/2017 A 31/05/2017
ADEILDO BARBOSA DA SILVA	2013/2014	02/05/2017 A 31/05/2017
CLAUDENOR ALVES DE BARROS	2013/2014	02/05/2017 A 31/05/2017
DEBORA B. DE ARAÚJO FREIRE	2016/2017	02/05/2017 A 31/05/2017
FABIO JUNIOR LISBOA CRUZ	2015/2016	04/05/2017 A 03/06/2017
ISABEL CRISTINA M. DE SOUZA	2016/2017	01/05/2017 A 30/05/2017
JOSÉ JAIRLON GOMES MEDRADO	2013/2014	02/05/2017 A 01/06/2017
LAYANE G. DOS SANTOS SILVA	2015/2016	02/05/2017 A 31/05/2017
LENIVALDO JERICÓ BEZERRA	2014/2015	02/05/2017 A 31/05/2017
Mª DO SOCORRO SILVA DIAS	2015/2016	02/05/2017 A 31/05/2017
MAXIMILIANA M. DE S. FEITOSA	2014/2015	02/05/2017 A 31/05/2017
MERIÂNGELA A. SANTANA FREIRE	2016/2017	02/05/2017 A 31/05/2017
MIRIAM CRISTINA BATISTA(MAT.823)	2013/2014	02/05/2017 A 31/05/2017
RAIMUNDO NONATO S. NASCIMENTO	2014/2015	02/05/2017 A 31/05/2017
VERÔNICA DOS SANTOS	2015/2016	01/05/2017 A 30/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de Maio de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:44823588

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ	2015/2016	15/05/2017 A 14/06/2017
JOSÉLIA ALVES B. SANTOS	2016/2017	15/05/2017 A 14/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de Maio de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DD593A34

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 14, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
NILTON CÉSAR JERICÓ BEZERRA	2016/2017	08/05/2017 A 06/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 08 de Maio de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0F478062

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 16, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
GEOVANICE DA S. GENOVEZ	2014/2015	16/06/2017 A 15/07/2017
JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA	2016/2017	16/06/2017 A 15/06/2017
Mª WZELY T. DE SOUZA GENOVEZ	2014/2015	15/06/2017 A 14/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de Junho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DBF19C7D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 17, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
LUCIA ROSEMAR DOS S. SOUZA	2015/2016	08/06/2017 A 07/07/2017
MARLENE RIBEIRO BARBOSA	2013/2014	09/06/2017 A 08/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 08 de Junho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:AD6F633C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 18, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
RAIMUNDO NONATO DO N. FEITOSA	2016/2017	13/06/2017 A 12/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de Junho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D20F8F3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
NUBIA MARIA DA SILVA	2016/2017	22/06/2017 A 21/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:857EBC7D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
Mª DE FÁTIMA SOARES DE LIMA	2014/2015	26/06/2017 A 25/07/2017
SHEYLA REMÍGIO DE SÁ	2014/2015	26/06/2017 A 25/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 26 de Junho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A9D9DB99

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 21, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.411/05;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 90 (noventa) dias de Licença para de tratamento de saúde, conforme atestado médico. Á servidora relacionada abaixo, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

NOME	PER. DE GÔZO
ALMIRA LEAL DA SILVA	13/06/2017 A 13/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de Junho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6E622000

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 22, DE 04 DE JULHO DE 2017.

v
A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANA FLÁVIA GOMES DA SILVA	2016/2017	03/07/2017 A 01/08/2017
ANA PAULA R. DOS SANTOS	2016/2017	03/07/2017 A 01/08/2017
ANDRÉA LÚCIA R. DUARTE	2015/2016	01/07/2017 A 30/07/2017
CÉLIA PEREIRA COSTA	2015/2016	01/07/2017 A 30/07/2017
CÍCERA FELIZARDA XAVIER	2015/2016	03/07/2017 A 01/08/2017
CLAUDENOR ALVES DE BARROS	2015/2016	01/07/2017 A 30/07/2017
DANIELY DA SILVA FIGUEREDO	2015/2016	01/07/2017 A 30/07/2017
EDILMA GUIMARÃES LEITE	2014/2015	03/07/2017 A 01/08/2017
ELIENE DIAS DOS REIS	2016/2017	03/07/2017 A 01/08/2017
ELIENE MARIA DOS S. ARAÚJO	2014/2015	01/07/2017 A 30/07/2017
ELISNÉLIA BENTO DE MEDEIROS	2016/2017	03/07/2017 A 01/08/2017
ESMERALDA Mª L. DO NASCIMENTO	2015/2016	01/07/2017 A 30/07/2017
FAUSTO PEREIRA DA SILVA	2015/2016	03/07/2017 A 01/08/2017
HONORINA DENICE P. DOS SANTOS	2016/2017	01/07/2017 A 30/07/2017
IRANEIDE CONCEIÇÃO B. AMORIM	2014/2015	01/07/2017 A 30/07/2017
JOSEANE ALVES C. SANTIAGO	2016/2017	01/07/2017 A 30/07/2017
JULIANE Mª MENEZES DA SILVA	2015/2016	01/07/2017 A 30/07/2017
Mª ANA DA C. NETA (MAT. 1779)	2014/2015	01/07/2017 A 30/07/2017
Mª APARECIDA S. DOS SANTOS	2015/2016	01/07/2017 A 30/07/2017
Mª DAS DORES R. R. (MAT.1216)	2016/2017	03/07/2017 A 01/08/2017
Mª DE FÁTIMA DE S. SILVA	2014/2015	03/07/2017 A 01/08/2017
Mª DE LOURDES S. DE SOUZA	2014/2015	01/07/2017 A 30/07/2017
Mª GILDETE DOS SANTOS MEDRADO	2016/2017	03/07/2017 A 01/08/2017
Mª LÚCIA CORDEIRO DA SILVA	2015/2016	03/07/2017 A 01/08/2017
MARCIA DE SÁ S. DO NASCIMENTO	2015/2016	04/07/2017 A 02/08/2017
MARIZETE RAIMUNDA CAFÉ	2014/2015	01/07/2017 A 30/07/2017
MIRIAM C. BATISTA (MAT.12350)	2014/2015	01/07/2017 A 30/07/2017
REGINA Mª HEVER GUIMARÃES	2014/2015	03/07/2017 A 01/08/2017
ROBERTO RAIMUNDO B. DA SILVA	2016/2017	03/07/2017 A 01/08/2017
SANDRA REGINA GOMES PEREIRA	2016/2017	01/07/2017 A 30/07/2017
SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	2016/2017	03/07/2017 A 01/08/2017
VERÔNICA BEZERRA DOS SANTOS	2014/2015	03/07/2017 A 01/08/2017
VILMA Mª DOS SANTOS	2015/2016	01/07/2017 A 30/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de Julho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FF957C32

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 23, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANDREZZA PAULA C. COIMBRA	2015/2016	05/07/2017 A 03/08/2017
ARIOJANE JOSENICE PEREIRA	2015/2016	06/07/2017 A 04/08/2017
EDILENE ROMÃO DA SILVA	2015/2016	07/07/2017 A 05/08/2017

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 07 de Julho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F88BF857

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 24, DE 10 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
GEOVANE GOMES SILVA	2016/2017	10/07/2017 A 08/08/2017
RITA Mª RODRIGUES DA SILVA	2014/2015	09/07/2017 A 07/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:E87753F3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 25, DE 15 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
CLAÚDIO CONRADO PEREIRA	2016/2017	15/07/2017 A 13/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de Julho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A9D9BEE8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 26, DE 17 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
GILCILENE DA SILVA	2014/2015	17/07/2017 A 15/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B11F6B0D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 27, DE 24 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
Mª VILANI RAMOS DE SOUZA	2014/2015	24/07/2017 A 22/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 24 de Julho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4B67F830

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 28, DE 20 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (dois) mês de Licença Prêmio servidor abaixo relacionado, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

NOME	PER. DE GÔZO
ANDRÉ RAONNE LIMA VENTURA	20/07/2017 A 20/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:EAF20CA1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 29, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) mês de Licença Prêmio servidor abaixo relacionado, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

NOME	PER. DE GÔZO
CLAUDENOR ALVES DE BARROS	31/07/2017 A 30/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C8D3CBA2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 30, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.411/05;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para de tratamento de saúde, conforme atestado médico. Aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

NOME	PER. DE GÔZO
MARIA JOSÉ DOS REIS MEDRADO	22/08/2017 A 21/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 22 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:52B3087A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 31, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANA LETÍCIA DA C. N. CANÁRIO	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
ANA LÚCIA R. DE SOUZA	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
CLEIDE VÂNIA B. DA SILVA	2014/2015	01/08/2017 A 30/08/2017
CREUZA BATISTA DOS SANTOS	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
DIANA LÚCIA DE A. RODRIGUES	2016/2017	03/07/2017 A 02/08/2017
EDNEIDE LUZIA DE O. MENEZES	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
EDVALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
ELIENE Mª DOS S. ARAÚJO	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
FABIO JUNIOR L. CRUZ	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
GILMÁRIA DOS S. LIMA	2014/2015	01/08/2017 A 30/08/2017
GLAUCIA DE SÁ MENEZES	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
GRACILIANO DA SILVA GRANJA	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
IRACILDA FERREIRA DA SILVA	2014/2015	01/08/2017 A 30/08/2017
IVONEIDE DO N. CAVALCANTE	2015/2016	03/08/2017 A 01/09/2017
JACILMA DE CALDAS LIMA	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
JANINA Mª DA SILVA	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
JOÃO EVANGELISTA S. LIMA	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
JOSELENO SANTANA DA SILVA	2014/2015	01/08/2017 A 30/08/2017
JOSÉ IVO DOS SANTOS LIMA	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
JUSIMAR MARIA BARBOSA	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
LUCIANA FERREIRA DE MORAIS	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
LUCIVÂNIA MENDES DA SILVA	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
LUZINETE DA COSTA LIMA	2014/2015	01/08/2017 A 30/08/2017
Mª DAS DORES C. MEDEIROS	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
Mª DAS GRAÇAS DE C. SANTOS	2014/2015	01/08/2017 A 30/08/2017
Mª ONEIDE DE A. GOMES FREITAS	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
MICHELLY B. DOS SANTOS RABELO	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
MIRIAN C. BATISTA(MAT.12350)	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
MIRIAN KARLA SAMPAIO DA SILVA	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
POLLIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
SANDRA REGINA GOMES PEREIRA	2017/2018	01/08/2017 A 30/08/2017
VERONICE DOS SANTOS ALVES	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:1D22A2BD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 32, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
GINALDO SAMPAIO LUSTOSA	2014/2015	10/07/2017 A 08/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 10 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:1B949A05

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 33, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
COSME BISPO DA SILVA	2016/2017	15/08/2017 A 14/09/2017
CREMILDA GOMES BRANDÃO	2015/2016	14/08/2017 A 12/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2A2C56DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 34, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANA LETÍCIA DA C. N. CANÁRIO	2016/2017	31/08/2017 A 29/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:28AC38A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 35, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.411/05;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença para de tratamento de saúde, conforme atestado médico. Aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

NOME	PER. DE GÔZO
EDNALVA ALVES DE ARAÚJO	02/08/2017 A 01/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:5F308B8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 36, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.411/05;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença para de tratamento de saúde, conforme atestado médico. Aos servidores relacionados abaixos, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

NOME	PER. DE GÔZO
ANA PATRÍCIA SOBRINHO	10/08/2017 A 10/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 10 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A1A6CD09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 37, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA DAS DORES RIBEIRO RESENDE**, MAT. 12.161, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 02/08/2017 a 02/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:0A60582A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 38, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) mês de Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

NOME	PER. DE GÔZO
Mª GILDETE DOS SANTOS MEDRADO	03/08/2017 A 02/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:91920F31

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 40, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) mês de Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

NOME	PER. DE GÔZO
RAIMUNDO NONATO DO N. FEITOSA	28/08/2017 A 26/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CF5D5FF2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 41, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (quatro) mês de Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

NOME	PER. DE GÔZO
DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	01/08/2017 A 30/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:69E3C6D9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 42, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA**, a conversão, em dinheiro de 04 (quatro) meses de Licença Prêmio não gozada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:4113FA43

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 43, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores relacionados abaixo a conversão em dinheiro de 02 (dois) meses de Licença Prêmio não gozada.
CÉLIA MARIA MARQUES MIRANDA.
LOURIVAL SAMPAIO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:03FDD2FF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 44, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores relacionados abaixo a conversão em dinheiro de 04 (quatro) meses de Licença Prêmio não gozada.

DAMIÃO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de Agosto de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6FB2B28E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 45, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.411/05;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de Licença para de tratamento de saúde, conforme atestado médico. Aos servidores relacionados abaixos, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

NOME	PER. DE GÔZO
ESTELA MARIS GENOVEZ DA SILVA	01/09/2017 A 29/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de Setembro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C25A4072

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 46, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.411/05;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 90 (noventa) dias de Licença para de tratamento de saúde, conforme atestado médico. Aos servidores relacionados abaixos, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

NOME	PER. DE GÔZO
URSULINA MARQUES GUIMARÃES NETO	13/09/2017 A 12/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de Setembro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:9A2C41C0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 47, ¬ DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (um) mês de Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.

NOME	PER. DE GÔZO
ANA LÚCIA RODRIGUÊS DE SOUZA	01/09/2017 A 30/09/2017
DEBORA BARBOZA DE A. FREIRE	01/09/2017 A 30/09/2017

MANOELITA ALVES MATEUS	01/09/2017 A 30/09/2017
VICENTE RIBEIRO DA SILVA	01/09/2017 A 30/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de Setembro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6B0798A8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 48, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ADRIANA MARIA S. ARAGÃO	2014/2015	01/09/2017 A 30/09/2017
ADÃO DIAS DOS S. JÚNIOR	2015/2016	01/09/2017 A 30/09/2017
ALBERTINO OLIVEIRA DOS SANTOS	2014/2015	01/09/2017 A 30/09/2017
CÂNDIDA ANDRADE DOS SANTOS	2015/2016	01/09/2017 A 30/09/2017
CLEIDEJANE A. DO NASCIMENTO	2015/2016	01/09/2017 A 30/09/2017
CREUZA BATISTA DOS SANTOS	2016/2017	01/09/2017 A 30/09/2017
DANILA DOS SANTOS BARBOZA	2014/2015	01/09/2017 A 30/09/2017
EDVALDO DA ROCHA FILHO	2014/2015	01/09/2017 A 30/09/2017
EDVALDO LANDIM BARBOSA	2016/2017	01/09/2017 A 30/09/2017
EMANOELA MARIA DA SILVA	2016/2017	01/09/2017 A 30/09/2017
EVILÁSIO P. DO NASCIMENTO(MAT.12349)	2014/2015	01/09/2017 A 30/09/2017
EVILÁSIO P. DO NASCIMENTO(MAT.12160)	2013/2014	01/09/2017 A 30/09/2017
FERNANDO A. BEZERRA DA COSTA	2016/2017	01/09/2017 A 30/09/2017
FRANCINETE DIAS DE ARAÚJO	2014/2015	01/09/2017 A 30/09/2017
IRACI FERREIRA DA SILVA	2014/2015	01/09/2017 A 30/09/2017
IVONEIDE G. SANTOS(MAT.1690)	2015/2016	01/09/2017 A 30/09/2017
JAILSON GOMES TAVARES	2013/2014	01/09/2017 A 30/09/2017
JOCELINO A. DO NASCIMENTO	2015/2016	01/09/2017 A 30/09/2017
JOICE E. SENTO-SÉ E. COSTA	2016/2017	01/09/2017 A 30/09/2017
JOVENTINA DE SOUZA SILVEIRA	2016/2017	01/09/2017 A 30/09/2017
JULIETA DA SILVA A. BARRETO	2015/2016	01/09/2017 A 30/09/2017
JUSCILENE A. DOS SANTOS	2014/2015	01/09/2017 A 30/09/2017
Mª JOSÉ GOMES DOS SANTOS	2016/2017	01/09/2017 A 30/09/2017
Mª LEONICE GOMES V. LOPES	2016/2017	01/09/2017 A 30/09/2017
Mª DO SOCORRO DE S. GENOVÊS	2015/2016	01/09/2017 A 30/09/2017
TACIANE SILVA RIBEIRO	2015/2016	01/09/2017 A 30/09/2017
VALDELICE DA SILVA FIRMINO	2015/2016	01/09/2017 A 30/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de Setembro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C012B5F7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 49, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
CLAUDIA DE CALDAS SOUZA	2016/2017	04/09/2017 A 03/10/2017
LISLENE GOMES VIEIRA	2015/2016	04/09/2017 A 03/10/2017
VALÉRIA KARLA C. B. MEDRADO	2016/2017	05/09/2017 A 04/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 05 de Setembro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:F75280CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 50, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.411/05;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para de tratamento de saúde, conforme atestado médico. Aos servidores relacionados abaixos, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

NOME	PER. DE GÔZO
LUCIVÂNIA MENDES DA SILVA	06/09/2017 A 20/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 06 de Setembro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:53083388

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 51, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JUSCÉLIA DIAS MIRANDA**,18 (dezoito) dias de suas férias regulamentares e a conversão de 40% em dinheiro, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, a partir de 12/09/2017 a 11/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 12 de Setembro de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:180E8A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018, PROCESSO Nº 081/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2018, Processo nº 081/2018. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical, com o cantor: Ricardo França, para 01 (uma) apresentação, no dia 06 de Janeiro de 2019, durante as festividades de Santos Reis, na Praça de Eventos (Praça da Matriz) neste Município; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, - Contratado (a) Samyra Show Gravações Edições Musicais e Eventos - EPP, (CNPJ: 22.917.407/0001-10), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Turismo Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 28 de Dezembro de 2018

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:32ACBC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº44/2017 - PROCESSO Nº 08/2017; TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O Município de São Bento do Una, por meio da Secretaria de Saúde, comunica a rescisão do contrato nº44/2017, da Empresa: Construtora Santos & Lima Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: nº 24.854.223/0001-84, situada na Rua Manoel Francisco Ferreira, Bairro Eucalipto, Pesqueira – PE; CEP 55.200-000, oriundo do Processo nº 08/2017; Tomada de Preços nº 01/2017, referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção de uma U.B.S. (Unidade Básica de Saúde), no Loteamento da Balança, neste Município.

São Bento do Una, 27 de Dezembro de 2018

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:142E2168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 180/2018

Portaria nº 180/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art 2º. Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
158153	LEONARDO WELLINGTON BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3°	
163073	JOSE ALTAIR DE MELO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4º	
151244	EVERSON HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	5º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5DB32E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 192/2018

Portaria nº 192/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguirem

as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
189140	JOSE IRAQUITAN BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20º	
153308	CARLOS MOREIRA NOBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21º	
167465	MARIA EDJAILMA CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22º	
173282	UZIEL SOLONIEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	313º	X
156157	MARIA WILZA DOS SANTOS	ZELADOR PREDIAL	18º	
157769	IGOR GUIMARÃES SANTOS	ZELADOR PREDIAL	19º	
169248	CICERO JOAO DOS SANTOS CAMPOS	ZELADOR PREDIAL	20º	
180128	EDNALDA MARLENE DE AGUIAR	ZELADOR PREDIAL	21º	
139088	LUAN THIAGO DOS SANTOS SILVA	ZELADOR PREDIAL	22º	
161880	ROSELAINE MARIA DE LIMA	ZELADOR PREDIAL	23º	
161608	MARIA ANDREZA CABRAL	ZELADOR PREDIAL	24º	
134044	JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS CRUZ	ZELADOR PREDIAL	25º	
145840	CARLOS JOÃO DOS SANTOS	ZELADOR PREDIAL	26º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B3C5948E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2018. Processo Nº: 020/2018. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Roberto Vanerão e Forró Arroxe o Nó) na Comemoração da 154º Festividades de Reis, durante o dia 05 de janeiro de 2019, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Antonio Aecio da Silva. CNPJ: 14.177.678/0001-59. Valor R$30.000,00.

São José do Egito, 28/12/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:14407406

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 020/2018. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 020/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2018. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Roberto Vanerão) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2019, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 28/12/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:DF4A4DAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00049/2018. PROCESSO Nº: 020/2018. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2018

Contrato Nº: 00049/2018. Processo Nº: 020/2018. CPL. Inexigível Nº IN00001/2018. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Roberto Vanerão e Forró Arroxe o Nó) na Comemoração da 154º Festividades de Reis, durante o dia 05 de janeiro de 2019, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . 13 392 0031 2084 000344 3390.39 99..... R$ 30.000,00. Contratado: Antonio Aecio da Silva. CNPJ: 14.177.678/0001-59. Valor R$30.000,00. Vigência: de 28/12/2018 a 05/01/2019.

São José do Egito, 28/12/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A97D4A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco,

RESOLVE
CONVOCAR todos os Vereadores deste Poder Legislativo para a Sessão Solene de **POSSE DOS NOVOS MEMBROS DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020,** no dia 02 de Janeiro de 2019, às 19 horas, no Plenário desta Casa.

São Lourenço da Mata, 27 de dezembro de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:735CF8AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO-X, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPES DE SERTÂNIA(PE). Contratada: **CLINICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - EPP** – CNPJ: 35.619.642/0001-58. Prazo prorrogado até: 31/03/2019.

Sertânia (PE), 24 de Outubro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:95EC51CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPES DE SERTÂNIA(PE). Contratada: CORDEIRO E MACÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 27.490.031/0001-24. Prazo prorrogado até: 31/05/2019.

Sertânia (PE), 22 de Novembro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:84AB7E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RAIO-X, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPES DE SERTÂNIA(PE). Contratada: J MOURA SOARES LTDA S/C – CNPJ: 11.469.145/0001-52. Prazo prorrogado até: 31/03/2019.

Sertânia (PE), 24 de Outubro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9BDD8CFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2017. Processo nº 016/2017. Inexigibilidade nº 001/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA APOIO E DIAGNÓSTICO AOS MUNICÍPES DE SERTÂNIA(PE). Contratada: MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 10.725.652/0001-47. Prazo prorrogado até: 31/03/2019.

Sertânia (PE), 24 de Outubro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:41DF3831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2018. Processo nº 022/2018. Pregão Eletrônico nº 004/2018. CPL. Contratação de empresa para aquisição de veículos para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar, Proposta nº 10373890000/1180-02. Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ nº 03.935.826/0001-30. Valor: R$ 94.240,00. Vigência: 21/09/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 21 de Setembro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FDD546F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2018. Processo nº 025/2018. Convite nº 004/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica odontológica, para prestar assistência em gabinetes e equipamentos odontológicos das UBSF's e CEO, de nosso Município. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ nº 03.284.928/0001-33. Valor: R$ 42.000,00. Vigência: 12 meses.

Sertânia, 05 de Setembro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:62C21741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. CPL. Contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para automação dos serviços, bem como treinamento dos servidores que irão executar as rotinas inerentes ao setor de pessoal do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia - PE. Contratado: BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18. Valor: R$ 21.960,00. Vigência: 13/09/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 13 de Setembro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:38E63162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2018. Processo nº 067/2018. Pregão nº 015/2018. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis, para suprir as necessidades de funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Sertânia-PE. Contratado: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA –ME – CNPJ nº 12.867.032/0001-78. Valor: R$ 20.763,68. Vigência: 24/09/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 24 de Setembro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:12D864B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2018. Processo nº 067/2018. Pregão nº 015/2018. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis, para suprir as necessidades de funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Sertânia-PE. Contratado: MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES - ME – CNPJ nº 02.785.229/0001-04. Valor: R$ 8.166,99. Vigência: 24/09/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 24 de Setembro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8FD4470F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 027/2018. Processo Nº: 083/2018. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor ADRIANO SILVA, no dia 05.01.2019, às 23h00min, por ocasião da tradicional Festa Popular do povoado de Várzea Velha, município de Sertânia - PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA – ME - CNPJ nº 31.746.679/0001-96. Valor: R$ 5.800,00.

Sertânia (PE), 28 de Dezembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:15A6DE55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. CPL. Contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para automação dos serviços, bem como treinamento dos servidores que irão executar as rotinas inerentes ao setor de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertânia (PE). Contratado: BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18. Valor: R$ 37.200,00. Vigência: 13/09/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 13 de Setembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:152D3336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2018. Processo nº 071/2018. Inexigibilidade nº 147/2018. CPL. Contratação de empresa para apresentação de artística de show musical do cantor FILIPE SANTOS, no dia 15.09.2018, às 23h30min, por ocasião da tradicional Festa Popular no povoado de Waldemar Siqueira, no Município de Sertânia-PE. Contratado: F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 00.518.204/0001-19. Valor: R$ 5.000,00. Vigência: 30 dias.

Sertânia, 13 de Setembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6D560F5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2018. Processo nº 067/2018. Pregão n° 015/2018. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis, para suprir as necessidades de funcionamento das Secretarias Municipais, no Município de Sertânia-PE. Contratado: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA –ME – CNPJ nº 12.867.032/0001-78. Valor: R$ 26.075,88. Vigência: 24/09/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 24 de Setembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D3905AEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 149/2018. Processo nº 067/2018. Pregão n° 015/2018. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, copa e cozinha e descartáveis, para suprir as necessidades de funcionamento das Secretarias Municipais, no Município de Sertânia-PE. Contratado: MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES – ME – CNPJ nº 02.785.229/0001-04. Valor: R$ 5.847,19. Vigência: 24/09/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 24 de Setembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2201A6DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 150/2018. Processo nº 073/2018. Inexigibilidade nº 025/2018. CPL. Contratação de empresa para apresentação artística de show musical do cantor ADRIANO SILVA, no dia 29/09/2018, às 23h30min, por ocasião da tradicional Festa Popular no distrito de Albuquerque-Né, Município de Sertânia-PE. Contratado: IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIREI – ME – CNPJ nº 08.397.547/0001-84. Valor: R$ 5.500,00. Vigência: 30 dias.

Sertânia, 26 de Setembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C4EC4AC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 161/2018. Processo nº 080/2018. Inexigibilidade nº 026/2018. CPL. Contratação de empresa para apresentação artística da dupla LINO E JÚNIOR, para as festividades conforme segue: dia 20.12.2018, às 18h00min, Festa de formatura da Escola Municipal Vicente Bezerra da Silva, no povoado de Várzea Velha; dia 28.12.2018, às 19h00min, Festa de formatura da Escola Municipal

Maria Morais no povoado de Caroalina; e dia 05.01.2019, às 21h30min, Tradicional Festa Popular do povoado de Várzea Velha, município de Sertânia-PE. Contratado: EUCLIDES JOSE BEZERRA JUNIOR 07750132486 – CNPJ nº 29.299.642/0001-15. Valor: R$ 3.000,00. Vigência: 30 dias.

Sertânia, 19 de Dezembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2A68B955

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 162/2018. Processo nº 083/2018. Inexigibilidade nº 027/2018. CPL. Contratação de empresa para apresentação artística do cantor ADRIANO SILVA, no dia 05.01.2019, às 23h00min, por ocasião da tradicional Festa Popular do povoado de Várzea Velha, município de Sertânia-PE. Contratado: ADRIANO BEZERRA DA SILVA – ME – CNPJ nº 31.746.679/0001-96. Valor: R$ 5.800,00. Vigência: 30 dias.

Sertânia, 28 de Dezembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:04EDBC1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. CPL. Contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para automação dos serviços, bem como treinamento dos servidores que irão executar as rotinas inerentes ao setor de pessoal do Fundo Previdenciário do Município de Sertânia (PE). Contratado: BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18. Valor: R$ 13.920,00. Vigência:13/09/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 13 de setembro de 2018.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO
Presidente do IPSESE. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B07DDC70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2018. Processo nº 001/2018. Pregão nº 001/2018. CPL. Contratação de empresa para a prestação de assessoramento técnico ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA, nos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social, durante o período de 12 meses, mediante a prestação de serviços técnicos nas áreas de Consultoria Previdenciária; e Consultoria de Gestão, incluindo-se a elaboração dos formulários exigidos pelo Ministério da Previdência Social: DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos), e DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), e DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses). Contratado: ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME – CNPJ nº 26.756.077/0001-80. Valor: R$ 20.412,00. Vigência: 12/12/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO
Presidente do IPSESE. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AAC39271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 025/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2018. Compras. Homologação do Pregão Nº 008/2018, para contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Itens: 1-HEMOGRAMA, 2-ERITROGRAMA, 3-LEUCOGRAMA, 4-VSH, 5-CONTAGEM DE PLAQUETAS, 6-GRUPO SANGUÍNEO, 7-GLICOSE, 8-COLESTEROL TOTAL, 9-COLESTEROL HDL, 10-COLESTEROL LDL, 11-COLESTEROL VLDL, 12-TRIGLICERÍDEOS, 13-URÉIA, 14-CREATININA, 15-ÁCIDO ÚRICO, 16-FOSFATASE ALCALINA, 17-TRANSAMINASES, 18-BILIRRUBINAS, 19-MUCOPROTEÍNAS, 20-BETA – HCG, 21-TS, 22-TC, 23-TPAE,24-SUMARIO DE URINA, 25-PARASITOLOGICO DE FEZES, 26-VDRL,27-ASO,28-PCR, 29-FR, 30-BIOPSIA DEATE 10 CM (PEÇA PEQUENA), 31-BIOPSIA SIMPLES, 32-CHAGAS IMF IgG, 33-CHAGAS IMF IgM, 34-FAN, 35-HIV 1 + 2, 36-CALCIO, 37-IgE ESPECÍFICO, 38-TOXOPLASMOSE IgG, 39-TOXOPLASMOSE IgM, 40-FERRITINA, 41-ESTROMA, 42-AC. FÓLICO, 43-AC. VALPROICO, 44-CA 125, 45-CA 15-3, 46-CA 19-9, 47-CA 72-4, 48-CITOMEGALOVIRUS IgG, 49-CITOMEGALOVIRUS IgM, 50-DENGUE IgG, 51-DENGUE IgM, 52-RUBEOLA IgG, 53-RUBEOLA IgM, 54-WAALER ROSE, 55-CLEARENCE DE CREATININA, 56-DOSAGEM DE FENOBARBITAL, 57-GAMA GT, 58-TTGO (2 COLETAS), 59-TESTOSTERONA TOTAL, 60-TESTOSTERONA LIVRE, 61-HEPATITE B - ANTI-HBc-IgG, 62-HEPATITE B - ANTI-HBc-IgM, 63-HORMONIO DO CRESCIMENTO HUMANO, 64-HEPATITE A - ANTI-HVA-IgG, 65-HEPATITE A - ANTI-HVA-IgM, 66-HEPATITE B – HbsAg, 67-HEPATITE B – Hbe, 68-HEPATITE C - ANTI – ACV, 69-ANTI FILAGRIMA, 70-CA 15-3, 71-VITAMINA B 12, 72-MICROALBUMINURIA (24HS), 73-TESTE DO PEZINHO PERFIL BÁSICO (4 EXAMES), 74-TESTE DO PEZINHO PERFIL AMPLIADO(7 EXAMES), 75-TESTE DO PEZINHO PERFIL PLUS (10 EXAMES), 76-PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES, 77-ANTI-SS-B(LA), 78-ANTI-SS-A(RO), 79-FERRO SERICO, 80-ZINCO SERICO, 81-IONOGRAMA (SODIO,POTASSIO,MAG. E CLORO), 82-SODIO, 83-POTASSIO, 84-MAGNESIO, 85-CLORO, 86-UROCULTURA, 87-CULTURA DE OROFARINGE, 88-HORMONIO LUTEINIZANTE (LH), 89-PSA TOTAL, 90-PSA LIVRE, 91-PSA TOTAL/LIVRE, 92-T4 LIVRE, 93-T4, 94-T3, 95-T3 LIVRE, 96-TSH, 97-ANTI-TPO, 98-CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRINOGENICO), 99-DOSAGEM CARBAMAZEPINA, 100-CK (CPK, CKMB), 101-ESTRIOL 102-ANTI-DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO, 103-ANTI-DNA (HELICE SIMPLES), 104-ALDOSTERONA, 105-LAMOTRIGINA, 106-DOSAGEM OXCARBAMAZEPINA, 107-CULTURA DE NASOFARINGE, 108-DHL, 109-TIREOGLOBULINA, 110-HEMOGLOBINA GLICADA, 111-PROTEINÚRIA (24HS), 112-PROGESTERONA, 113-PROLACTINA, 114-COOMBS INDIRETO, 115-HOMOCISTEINA, 116-ANTI-HBs, 117-FSH, 118-ALBUMINA, 119-ANTICOAGULANTE LUPICO, 120-ANTI- CCP, 121-TRANSFERRINA, 122-LIPASE, 123-AMILASE, 124-FTA-ABS IgG, 125-FTA- ABS IgM. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens de 01 à 125: G & G LABORATORIOS BRITO LTDA. CNPJ: 05.941.260/0001-85, pelo valor global de R$ 80.011,00.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:4BBBDD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 027/2018. Processo Nº: 025/2018. Pregão Presencial Nº 008/2018. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Contratada: G & G LABORATORIOS BRITO LTDA. CNPJ: 05.941.260/0001-85. Valor: R$ 80.011,00. Vigência: 20/12/2018 à 20/12/2019.

Solidão/PE, 20/12/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:EBE2DBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR A LEI Nº.310 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 POR SAIR COM INCORREÇÕES.

Prefeito Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Solidão para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal dos vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Solidão para o exercício financeiro de 2019 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita orçamentária total é estimada em R$ 30.200.000,00 (Trinta milhões e duzentos mil reais) em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 22.749.000,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 7.451.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), onde:
Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.
Art. 4º - As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ R$ 30.200.000,00 (Trinta milhões e duzentos mil reais) e desdobrada em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 19.221.000,00 (Dezenove milhões, duzentos e vinte e um mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 10.979.000,00 (Dez milhões, novecentos e setenta e nove mil reais).

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.
Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9˚ - O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações;
II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais;
III – Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior ou excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária.
Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n˚ 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2017.
II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.
Art.12 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 13 - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Art. 14 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2019.
Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B6B0DE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.125, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a necessidade dos Municípios de Solidão-PE e São José do Egito-PE, no sentido de ser concedida a permuta dos servidores KÁTIA FERREIRA LIMA e CRISTIANO JOSÉ MARQUES DE LIMA;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no artigo 93 e seguintes úteis da Lei Municipal n.º 096/2001 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Solidão-PE)

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a cedência por permuta da servidora pública efetiva deste município KÁTIA FERREIRA LIMA, matrícula nº. 311 com o professor efetivo do município de São José do Egito-PE, CRISTIANO JOSÉ MARQUES DE LIMA, matrícula nº. 22.103, com ônus para os municípios de origem, ficando as localizações dos servidores a critério de cada Secretaria Municipal de Educação pelo período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:88F2D7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 312 ,DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/Solidão-PE, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, institui a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte de Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Projeto de Lei dispõe sobre a Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos das pessoas com deficiências, no município de Solidão-PE, será feito através das políticas sociais de educação, transporte, trabalho, emprego e renda, saúde, assistência social, habitação, cultura, esporte, lazer, e outras, assegurando-se em todas elas, a acessibilidade, tratamento com dignidade e respeito à liberdade, a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - O município propiciará às pessoas com deficiências proteção jurídico-social.

TÍTULO II
DA POLÌTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º - A política de Inclusão e defesa dos direitos das pessoas com deficiências será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/Solidão-PE;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV - Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE / SOLIDÃO-PE

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/ Solidão - PE, como órgão paritário, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, com o objetivo de assegura-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

§ 1º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/ Solidão - PE, elaborará um Regimento Interno no prazo de trinta dias, após a aprovação e publicação deste projeto de lei, permitida a sua reforma mediante proposta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

§ 2º - Neste Regimento estará expressa a forma de eleição dos membros do Conselho, suas competências e critérios de destituição e outros.

§ 3º - O mandato dos conselheiros será por 01 (um) período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 02(dois) anos.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/ Solidão – PE:

I– formular a Política Municipal de Solidão - PE em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fixando as prioridades para a concepção das ações, a captação e a aplicação de recursos;
II– zelar pela execução desta política, atendida as peculiaridades das pessoas com deficiências e seus familiares;
III– formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município de Solidão - PE, em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das pessoas com deficiências;
IV– acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município de Solidão - PE, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
V– zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VI– propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII– propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII– acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal de Solidão - PE para inclusão da pessoa com deficiência;
IX– manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública do município de Solidão - PE, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
X– avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de Solidão - PE para atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
XI– elaborar o seu regimento interno.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 7° - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/ Solidão - PE, é composto por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, constituídos da seguinte forma:
I– 05 (cinco) membros com seus respectivos suplentes, representando o município, indicados pelos seguintes órgãos:
a) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação;
d) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Cultura;
e) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Obras.

II - 05 (cinco) membros com seus respectivos suplentes, indicados pelas seguintes organizações:
a) 02 (dois) membros indicados pela igreja católica;
b) 02 (dois) membros indicados pela pastoral da criança;
c) 02 (dois) membros indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais que desenvolvam algum atendimento na área das pessoas com deficiência;
d) 02 (dois) membros indicados pela igreja evangélica;
e) 02 (dois) membros indicados pela Associação de mulheres.

§ 1º - As organizações não-governamentais, para fazerem parte deste Conselho, deverão estar devidamente escritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Solidão - PE e classificadas como integrantes das pessoas com deficiências, e que apresentem relatório de atividades do último ano.
§ 2º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 3º - A eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes, dar-se-á mediante assembleia das entidades.

§ 4º - O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus membros.

Art. 8º - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9° - Os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/Solidão - PE, serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 2° do artigo 5°, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias.

Art. 10 - Os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/ Solidão - PE, poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual esteja vinculada, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II– faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
III– apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;
IV– apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V– for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 12 - Perderá o mandato a instituição que:

I – extinguir sua base territorial de atuação no Município de Solidão - PE;
II– tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;
III– sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Art. 13 - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/ Solidão - PE será mantido pelas Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social, às quais caberão o custeio das despesas de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO
SEÇÃO I

Art. 13 - Compete a **Secretaria Municipal de Assistência Social** a gestão da política municipal de promoção dos direitos e inclusão da pessoa com deficiência, cabendo-lhe:

I - promover a articulação entre os órgãos públicos e a sociedade civil;
II - buscar a proposição, articulação e monitoramento das políticas públicas estaduais e nacionais para inclusão das pessoas com deficiências, tendo como finalidade a promoção da sua cidadania e defesa de seus direitos;
III - estimular a gestão descentralizada de defesa dos direitos e inclusão da pessoa com deficiência;
IV - executar a prestação de serviços, propiciando condições à promoção das pessoas com deficiência e familiares, especialmente os mais vulneráveis e em situação de carência;
V – definir, monitorar e supervisionar a política municipal de promoção dos direitos e inclusão deste segmento, em consonância com a Política Estadual e Nacional dos direitos da pessoa com deficiência;
VI - estimular e apoiar as associações/entidades e consórcios municipais na prestação de serviços para inclusão da pessoa com deficiência;
VII - gerir a Política Municipal de promoção dos direitos e inclusão das pessoas com deficiência, difundindo-a, coordenando-a e executando-a, com o objetivo de garantir a promoção, prevenção, inclusão e proteção social aos segmentos populacionais em estado de vulnerabilidade, em sintonia com as esferas federal, estadual e municipal, em parceria com a sociedade civil, com atenção especial às famílias.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como captador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 15 - Compete ao Fundo:

I - Gerir os recursos orçamentários próprios ao município, ou a ele transferidos, em benefício das pessoas com deficiências, pelo Estado ou pela União.
II - Gerir os recursos captados pelo município de Solidão-PE, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito do município de Solidão-PE nos termos das resoluções do Conselho;
IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das pessoas com deficiência, nos termos das resoluções do Conselho.
V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência, segundo resoluções do Conselho.
Art. 16 - O Fundo será regulamentado por decreto expedido pelo gestor do município de Solidão-PE.

Art. 17 - Para executar os serviços técnicos de contabilidade o Conselho deverá contar com um profissional da área, custeado pelo município de Solidão-PE, quando solicitado.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DA CONFERÊNCIA

Art. 18 - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/Solidão-PE, realizará, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada dois anos, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município de Solidão-PE, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1° - A Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições com acento no Conselho.

§ 2° - A Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho com antecedência de até noventa dias.

§ 3° - Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo mencionado no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas no referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DA CONFERÊNCIA

Art. 19 - Compete à Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I– avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II– fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III– avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV– aprovar seu regimento interno;
V– aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 20 - Para a realização da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo Poder Executivo Municipal de Solidão-PE, através de decreto, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal de Solidão-PE autorizado a abrir crédito suplementar para despesas iniciais do Conselho, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 22 - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C385D1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 /2018

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
AGRINELE ALVES DA SILVA	MOTORISTA	SAÚDE	01 a 30/10/2018
APARECIDA DA SILVA MENDES	AUX ADM.	PREFEITURA	01 a 30/10/2018
DJACI BATISTA RAMOS	PEDREIRO	OBRAS	01 a 30/10/2018
ELIANA BARROS DA SILVA	AG COM DE SAÚDE	SAÚDE	01 a 30/10/2018
EMANUELA GODE DE MORAIS O SILVA	AG COM DE SAÚDE	SAÚDE	01 a 30/10/2018
JOSE APARECIDO DA SILVA QUEIROZ	VIGILANTE	ADMINISTRAÇÃO	01 a 30/10/2018
KELIANE ALVES MENDES	COVEIRO	OBRAS	01 a 30/10/2018
MARIA ELISÂNGELA GOMES BEZERRA	RECEPCIONISTA	SAÚDE	01 a 30/10/2018
SIDNEIDE GALDINO SANTOS	AUX DE S. GERAIS	SAÚDE	01 a 30/10/2018
VADILSON OLIVEIRA ALVES	GARI	OBRAS	01 a 30/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6AE7E44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 /2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
ADELMO TAVARES DOS	AG COMUNITARIO DE	SAUDE	01 a

SANTOS	SAUDE		30/11/2018
ANTONIA VITURINO DA SILVA TAVARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAUDE	01 a 30/11/2018
CICERO LAERCIO SOARES FERREIRA	TECNICO RAIO X	SAUDE	01 a 30/11/2018
CLEIDE FERREIRA TORRES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAUDE	01 a 30/11/2018
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	SEC. MUN. DE SAUDE	SAUDE	01 a 30/11/2018
DAVINA BERTOSO MARTINS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	AGRICULTURA	01 a 30/11/2018
ELIAS PEDRO GONÇALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SAUDE	01 a 30/11/2018
ERICLAUDIO QUEIROZ ALMEIDA	VIGILANTE	ADM	01 a 30/11/2018
GENITANIA MARQUES DO NASCIMENTO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SAUDE	01 a 30/11/2018
IDINEIDE LEANDRO MARTINS TAVARES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SAUDE	01 a 30/11/2018
IRENE OLEGARIO PEREIRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	ADM	01 a 30/11/2018
JOSE RODRIGUES DE MORAES	AG COMUNITARIO DE SAUDE	SAUDE	01 a 30/11/2018
JOSELITA SOARES DA SILVA GONÇALVES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	SAUDE	01 a 30/11/2018
MARIA ENEIDE DO NASCIMENTO SILVA	AUX DE CONSULTORIO	SAUDE	01 a 30/11/2018
REGINA CRISTIANE CAETANO C SOUZA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	ADM	01 a 30/11/2018
RILDO BARROS DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO	ADM	01 a 30/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B4E38BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 /2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Servidor e Matrícula	Cargo/ função	Secretaria de Lotação	Período das Férias
ALBERTO MAGNO MASCENA AMORIM	ODONTÓLOGO	SAÚDE	01 a 30/12/2018
AYSLAN ERIC MARQUES BRANDÃO	GARI	ADM.	01 a 30/12/2018
IRANETE BARROS CLEMENTINO	AG COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	01 a 30/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:811DE34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LIANA KARLA SIMÕES DE SIQUEIRA NUNES, matrícula 230, portadora do RG nº 4.486.913 SDS/PE licença para tratamento de saúde pelo período de 180 dias, com inicio em 04/11/2018 a 03/05/2019, conforme laudo da junta médico deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D6236454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LINDINALVA VICENTE DE ALMEIDA, matrícula 92, portadora do RG nº 5.237.695 SDS/PE licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, com inicio em 21/11/2018 a 22/12/2018, conforme laudo da junta médico deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se .

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FD103269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2017

1° (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2017
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato n° 110/2017, cujo objeto é a contratação da

empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP, para atender as necessidades de todos os veículos da Secretaria de Administração do Município de Surubim/PE.
Data de Assinatura: 21/09/2018.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:3F6AB3D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2017.

2° (segundo) Termo Aditivo ao Contratonº 110/2017
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato n° 110/2017, cujo objeto é a contratação da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP, para atender as demandas da Secretaria de Administração, por mais 12 meses.
Vigência:16/10/2018 à 16/10/2019.
Data de Assinatura:16/10/2018.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:B11EF3F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 070/2018. Processo Nº: 052/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços de promoção as Festividades alusiva ao Réveillon 2018 de Tamandaré. Contratado: Bred Viagens e Eventos Ltda – ME. CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: DE 28/12/2018 a 10/01/2019.

TAMANDARÉ 28/12/18.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL(*)

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:814AC9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 071/2018. Processo Nº: 053/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços de promoção as Festividades alusiva ao Réveillon 2018 de Tamandaré. Contratado: Lua Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ: 19.297.391/0001-86. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: DE 28/12/2018 a 10/01/2019.

TAMANDARÉ 28/12/18.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL(*)

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:29AC0F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 072/2018. Processo Nº: 054/2018. Contratação de empresa para prestação de serviços de promoção as Festividades alusiva ao Réveillon 2018 de Tamandaré. Contratado: Carlos Erbe da Silva – ME. CNPJ: 01.447.020/0001-78. Valor: R$ 80.000,00. Vigência: DE 28/12/2018 a 10/01/2019.

TAMANDARÉ 28/12/2018.

SÉRGIO HACKE CORTE REAL (*)

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:ADF5E832

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO D CONTRATO

Contrato Nº: 058/2018. Processo Nº: 029/2018.Contratação de serviços de gerenciamento de frota de veículos com operação de sistema informatizado, via internet, integrado, através de cartões magnéticos, com vistas à fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, óleos lubrificantes e correlatos, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos Especiais, com rede de estabelecimentos credenciados. Contratado: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, CNPJ nº. **12.039.966/0001-11**. Valor: R$ **4.958. 245,00.**Vigência: DE 19/10/2018 a 18/10/2019.

TAMANDARÉ 28/12/18

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL (*)

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:EC97AF9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 007/2018 TOMADA DE PREÇOS 002/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE comunica aos interessados que julgou e decidiu por habilitar: as empresas **(Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, M&M EMPREEDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, e ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA - ME).** E por inabilitar a empresa: **FÚLVIO PERCINIO FALCÃO EIRELI - ME**., por descumprimento do item 2 INCISO 2 do instrumento convocatório. Resolve ainda, caso não haja a interposição de recursos administrativos, designar a data de 11 de janeiro de 2019, às 10:00 hs, para a sessão de abertura das propostas de preços. João Batista da Silva, Presidente da CPL, de Taquaritinga do Norte, 28 de dezembro de 2018. Maiores informações através do fone/fax 3733-1156 e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F76EC4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Lei nº 45 de 21 de dezembro de 2018.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terra Nova para o Exercício Financeiro de 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2019 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta.

Art. 2° - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R$ 35.100.000,00 (Trinta e Cinco milhões e cem mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

Orçamento Fiscal, em R$ 20.408.000,00 (Vinte milhões, quatrocentos e oito mil reais).
Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R$ 4.735.000,00 (Quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais).
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 7.914.000,00 (sete milhões, novecentos e quatorze mil reais).
Fundo Municipal de Ação Social, em R$ 1.875.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem de recursos, conforme o disposto no Anexo1.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no Anexo 2.

Art. 5° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em: R$ 35.100.000,00 (Trinta e Cinco milhões e cem mil reais), desdobrada nos seguintes agregados
Orçamento Fiscal, em R$ 20.408.000,00 (Vinte milhões, quatrocentos e oito mil reais).
Orçamento do Fundo de Previdência Social, em R$ 4.735.000,00 (Quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais).
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R$ 7.914.000,00 (sete milhões, novecentos e quatorze mil reais).
Fundo Municipal de Ação Social, em R$ 1.875.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos 3 e 4 desta Lei.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) dos Orçamentos fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total de dotações;
II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III - Excesso de arrecadação em bases constantes;
IV - Convênios firmados com Órgão da esfera do governo Federal e Estadual limitado ao valor recebido.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
IV - Atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 8° - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, até o limite autorizado pela LDO.

Art. 10° - Atendendo ao disposto no artigo 56 da Lei federal nº 4.320/64 o recolhimento das Receitas municipais, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Art. 11° - O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização do orçamento municipal para a realização da despesa através da Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2019, conforme dispõe os artigos 4º, inciso I, alínea a e 8º da Lei Complementar nº 101/2000, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter equilíbrio financeiro.

Art. 12° - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica consignada dotação específica para atender ao parcelamento de dívidas com a Previdência Social.

Art. 13° - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio do controle Orçamentário.

Art. 14° - Fica o poder executivo autorizado a fazer contratação de pessoal mediante a realização de concurso publico e ainda por tempo determinados, pelo que determina o artigo 37, IX e lei municipal que regulamenta, para atendimento de necessidade excepcional de serviços.

Art. 15° - A presente lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2019.

Art. 16° - Fica autorizada a inclusão e atualização do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, de projetos e atividades constantes desta lei, nele não contempladas, bem como sua reedição.

Art. 17° - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 21 (vinte e um) dia do mês de dezembro do ano de 2018.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:A089AD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

Às 10 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL designada pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2018, Lucas Lopes de Barros na condição de Presidente, Denise Tavares de Sá Muniz, Luzia Alves de Carvalho

como demais membros, objetivando apresentação do resultado da análise dos documentos de habilitação referente ao certame licitatório cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia relativa à Reforma, incluindo construção de cisternas, nas Escolas Glicério Parente de Sá e Eduardo Callou, localizadas na sede do Município e Povoado do Guarani respectivamente. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou e registrou como **INABILITADA** a empresa **EWG SERVIÇOS LTDA EPP** por não atender parcialmente aos subitens 6.2.5.2 e 6.2.7 do instrumento convocatório que trata da comprovação por meios de atestados capacidade técnica do profissional e da empresa a cerca da execução de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especificamente (**Construção de reservatório com capacidade mínima para 12m³**) e (**Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura de 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas**). Declarou e registrou ainda a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP** como **HABILITADA** considerando atendimento às exigências editalícias. Ato contínuo, considerando os direitos estabelecidos no artigo 9º da lei 8.666/93, fica aberto o prazo previsto no instrumento convocatório, item 24, que será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados, estendido a mesmo teor quantitativo ao licitante habilitado. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a presente reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação presentes.

LUCAS LOPES DE BARROS
Presidente

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Membro

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D06697C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO/PMT Nº 004/2018

Processo Licitatório/PMT nº 059/2018, **Pregão Eletrônico/PMT nº 004/2018, Tipo:** Menor Preço por Lote; Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento de diversas Secretarias Municipais; **Impugnantes:** BRIZA AUTO LOCAÇÕES LTDA EPP e HIPERLOC AUTO LOCAÇÕES EIRELI – EPP; **Impugnada:** Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE**;** Nos termos do artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 e ante os fundamentos da informação da Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico, **DECIDO**: DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, e ao mesmo tempo **ANULAR** como razão de manifesto vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório objeto do **Pregão Eletrônico/PMT nº 004/2018**, com fundamento no §1o do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF e, em seguida, determino o arquivamento do presente processo, para que, o quanto antes, promova a abertura de NOVA licitação visando a contratação supramencionada. Maior esclarecimento encontra-se disponível na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 28 de dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:BD0E3303

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 076 / 2018

Processo Licitatório/PMT n° 060/2018 – Inexigibilidade/PMT nº 014/2018, **OBJETO**: contratação "BANDA CANINANA" para a apresentação da mesma no dia 31/12/2018, nas festividades do Natal Triunfo 2018, no Município de Triunfo - PE. Contrato/PMT nº 076 / 2018; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: Antônio Devanildo do Carmo ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.576.015/0001-44, **Valor Contratado**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Vigência**: Até 60 (sessenta) dias após assinatura.

Triunfo 28 de Dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:DEED82FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 077 / 2018

Processo Licitatório/PMT n° 061/2018 – Inexigibilidade/PMT nº 015/2018, **OBJETO**: contratação "ORQUESTRA SUPER OARA" para a apresentação da mesma no dia 28/12/2018, nas festividades do Natal Triunfo 2018, no Município de Triunfo - PE. Contrato/PMT nº 077 / 2018; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: Pablo Romero Cavalcanti Rezende Braga ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.939.528/0001-59, **Valor Contratado**: R$ 10.000,00 (dez mil reais); **Vigência**: Até 60 (sessenta) dias após assinatura.

Triunfo 28 de Dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:28A201D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 078 / 2018

Processo Licitatório/PMT n° 061/2018 – Inexigibilidade/PMT nº 015/2018, **OBJETO**: contratação "ORQUESTRA SUPER OARA" para a apresentação da mesma no dia 30/12/2018, nas festividades do Natal Triunfo 2018, no Município de Triunfo - PE. Contrato/PMT nº 078 / 2018; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**:Maike Alan F. dos Santos ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.361.360/0001-42, **Valor Contratado**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Vigência**: Até 60 (sessenta) dias após assinatura.

Triunfo 28 de Dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:865BF9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 079 / 2018

Processo Licitatório/PMT n° 063/2018 – Inexigibilidade/PMT nº 017/2018, **OBJETO**: contratação "BANDA AMIGOS SERTANEJOS" para a apresentação da mesma no dia 30/12/2018, nas festividades do Natal Triunfo 2018, no Município de Triunfo - PE. Contrato/PMT nº 079 / 2018; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: HDF Produções e Eventos Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.886.833/0001-00, **Valor Contratado**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Vigência**: Até 60 (sessenta) dias após assinatura.

Triunfo 28 de Dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:32E5F9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 080 / 2018

Processo Licitatório/PMT n° 064/2018 – Inexigibilidade/PMT nº 018/2018, **OBJETO**: contratação "ORQUESTRA EDIÇÃO EXTRA" para a apresentação da mesma no dia 31/12/2018, nas festividades do Natal Triunfo 2018, no Município de Triunfo - PE. Contrato/PMT nº 080 / 2018; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada:**Ivanilda do Socorro Mourato Leite 74722247404, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.361.360/0001-42, **Valor Contratado**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Vigência**: Até 60 (sessenta) dias após assinatura.

Triunfo 28 de Dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:B4F99811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

PORTARIA n.° 402, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, inicialmente a regra estabelecida nos artigos 68 e 69 da Lei nº233/2005, que reorganizou e criou o Fundo de Previdência Municipal – FUNPRETU.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade da legalização do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário;

CONSIDERANDO, também a obrigatoriedade da legalização do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário;

RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR, os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário, sendo que o primeiro deles terá o encargo de Presidir:

PRESIDENTE: RAFAELY AMARAL LEITE DE SOUZA, servidora Efetiva.
SUPLENTE:Diógenes José da Silva

TITULAR: IZABEL MARCIANA CORDEIRO DA SILVA ARAGAO, servidora efetiva.
SUPLENTE: JOSEFA JORGE DA SILVA FERREIRA, servidora efetiva.

TITULAR: MARIA ZILMA DE ARAÚJO SILVA, servidora efetiva.
SUPLENTE: MARIA DA PAZ CARVALHO DA SILVA LIMA, servidora efetiva.

TITULAR: NUBIA EDILZA NUNES SILVA, servidora Inativa
SUPLENTE: ADELMA RODRIGUES DE SOUZA, servidora Inativa

TITULAR: VANDA LUCIA CAVALCANTE SILVESTERE
SUPLENTE: IDELBRANDO VALDEVINO DA SILVA

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:ECE517F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

PORTARIA N.° 412, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, inicialmente a regra estabelecida nos artigos 70 e 71 da Lei 233/2005, que reorganizou e criou o Fundo de Previdência Municipal- FUNPRETU.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de dar legitimidade ao referido Fundo Previdenciário;

CONSIDERANDO, também a obrigatoriedade da legalização do Conselho fiscal Previdenciário;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, os membros do Conselho Fiscal, conforme abaixo relacionado:

Titular: JURANDIR GOMES MARQUES - Servidor Efetivo
Suplente: **NORMA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA** - Servidora Efetiva

Titular: ELAINE VALÉRIA DE ANDRADE - Servidora Efetiva
Suplente: APOLIANA ROCHA DE ARAÚJO - Servidora Efetiva

Titular: MARIA HELENA DE LIMA – Servidora Efetiva
Suplente: ZIRLÊNIA MARIA LIBERAL DE OLIVEIRA LIRA - Servidora Efetiva

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Outubro 2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3137369A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

PORTARIA N.° 423, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - DESIGNAR, a servidora pública municipal **APOLIANA ROCHA DE ARAÚJO,** matrícula 724-1**,** cargo **PROFESSOR I,** para exercer a função de Presidente do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Tuparetama - PE.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 novembro de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B8C13874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2018.

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE VENTUROSA-PE.**
CONTRATADA: VALNÍCIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 00.167.656/0001-01.
OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 9.496,90 (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), totalizando o valor total do contrato de R$ 47.484,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Venturosa, 03 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FFA3A70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 001/2018.

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 001/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2018;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.

OBJETO: Reduzir o preço dos combustíveis: gasolina comum e óleo diesel s-10, fundamentado no art. 65 § 1, alínea "b" da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 19 de dezembro de 2018.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:594E302B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 001/2018.

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 001/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017,**
AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Reduzir o preço do combustível ofertado, fundamentado no Art. 65 & 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 19 de dezembro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:31267715

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 077/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 053/2018
INEXIGIBILIDADE N° 005/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA SUPER OARA , PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 25 DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES NATALINA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO 077/2018.
Contratada: **PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA-ME,** CNPJ 19.939.528/0001-59.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Venturosa 21 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6AB16C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 052/2018
CARTA CONVITE Nº 008/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE NAS FESTIVIDADES DE NATAL E FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018.
Contratada: **EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE**, CNPJ n.º 09.471.370/0001-81. **Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);**
Vigência: 21/12/2018 a 21/01/2019

Venturosa 21 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FDD76C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 064/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 064/2013

PROCESSO Nº. 033/2013 CHAMADA PUBLICA Nº 01/2013

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 064/2013, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 26 de novembro de 2018 e terminando em 26/02/2019. CONTRATADO: MEDSENIOR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ n.º CNPJ 13.764.024/0001-69, fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa 26 de novembro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Venturosa.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:29ADD947

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADITIVO AO CONTRATO 055/2018

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 055/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018, MODALIDADE **CARTA CONVITE Nº 002/2018, CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA;**

CONTRATADA: JPG RODRIGUES DE SIQUEIRA – ME; CNPJ N° 04.315.767/0001-60.
OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 7.756,95 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 70.494,50 (setenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

VENTUROSA, 03 de dezembro de 2018

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E95C655E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA BENEFICIADAS ATRAVES DO PDDE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018.
Contratada: **YMS DA SILVA-ME;** CNPJ: 22.909.366/0001-10; **Valor: R$ 3.047,90** (três mil e quarenta e sete reais e noventa centavos)**.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018.
Contratada: **JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 02.141.363/0001-72**; Valor: R$ 2.938,20** (dois mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**.**
Vigência: 28/12/2018 a 31/12/2018;

Venturosa 28 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:26F02524

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais,
Considerando que a Professora, PAULA FLACINETE DE BRITO, matricula nº 1536, foi admitida no Serviço Público Municipal pela Portaria nº 033 de 11 de abril de 2000.
Considerando a certidão de casamento de número 663, folha nº 74 v, livro B 02 do Cartório de Registro Civil do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 487/2018, cópias do RG de número 8.570.717 SDS/PE e cópia do CPF de número 652.164.904-34.
RESOLVE autorizar a retificação do nome da servidora para PAULA FLACINETE BRITO DA SILVA, matricula nº 1536.
Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5B3F9A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2018

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 0011/2018. Processo Nº: 002/2018. Pregão Presencial Nº 002/2018. Serviço. Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério. Laboratório de Analises Clinicas Carlos Chagas Limitada - ME. CNPJ:

11.426.731/0001-10. Valor acrescido R$ 2.608,27. Valor atual do contrato R$ 170.209,54.

Vertente do Lério. 05.12.2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7C0101CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PL n°. 71/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 25/2018
Objeto: Contratação da Orquestra 15 de Novembro para abrilhantar as festividades do Reveillon/2018 no município de Vicência, em favor de **JOAQUIM FERREIRA FILHO 79397913468,** inscrito no CNPJ sob o **nº. 21.343.971/000104**. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, em 28 de dezembro de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D5A7B346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO CREDENCIAMENTO

O Município de Vicência, torna público através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 70/2018 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 24/2018, que tem como **Objeto: Credenciamento de artistas locais para fins de apresentação artísticas nas festividades de fim de ano do município.**

Microempreendedores individuais:

1. MARACATU LEÃO DA FLORESTA DE VICÊNCIA – CNPJ: 21.690.679/0001-68. Valor do Cachê: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
2. CAVALO MARINHO BOI PINTADO – CNPJ: 14.743.814/0001-20. Valor do cachê: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Na condição de Pessoas Físicas:

3. Eduardo José de Andrade Filho – Representante da C&A de Dança Baile do Menino Deus, inscrito no CPF nº. 039.689.844-04. Valor do Cachê: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
4. Antonio Joaquim de Santana – Representante do Mamulengo Flor de Jasmim, inscrito no CPF nº. 650.420.424-15. Valor do Cachê: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
5. Anderson Miguel da Silva Adão – Cirandeiro, inscrito no CPF nº. 125.778.764-08. Valor do Cachê: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
6. Valmir Severino João – Mestre e representante do Grupo de Coco de Roda Canavial, inscrito no CPF nº. 053.034.744-02. Valor do Cachê: R$1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
7. Adriano Sangelo Falcão Silvestre, Banda Local - representante da Banda Medida Certa, inscrito no CPF nº. 084.242.204-45. Valor do Cachê: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
8. José Lourenço da Silva, Artista da Terra – Lourenço dos Teclados, inscrito no CPF nº. 615.572.424-53. Valor do Cachê: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Vicência/PE, 21 de dezembro de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F30E737D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 071/2018 – Pregão Presencial Nº 030/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 15 de janeiro de 2019 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, com a validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bebedouros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto às Unidades Escolares das áreas Urbanas e Rurais, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital. Valor global máximo aceitável de R$ 73.558,82 (Setenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:92DDFDE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 4.330/2018

Ementa: Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional básica dos gabinetes dos parlamentares, da remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:
Art. 1º - O Art. 1º "caput" da Lei Municipal n° 3.480/2010 passará a ter a seguinte redação:
A estrutura básica dos gabinetes dos parlamentares da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão será composta dos cargos em comissão nomeados pelo Presidente, nos termos do quadro a seguir:

Quantidade	Cargo	Símbolo
01	Chefe de Gabinete	CC-G
01	Assessor Parlamentar	CC-1
01	Secretário Especial para Assuntos Legislativos	CC-2

Art. 2º - Os cargos acima descritos terão suas remunerações fixadas conforme consta no anexo único da presente Lei, mantidos os demais vencimentos constantes no anexo II da Lei n° 4.120/2016.
Parágrafo Único - A critério da Presidência, poderá ser atribuída gratificação especial de caráter indenizatório de até 25% do vencimento do cargo de Chefe de Gabinete.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por critérios orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros e administrativos contados a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Anexo Único – Lei Municipal n° 4.330/2018.

Quantidade	Cargo	Símbolo	Remuneração
01	Chefe de Gabinete	CC-G	3.698,00
01	Assessor Parlamentar	CC-1	3.169,00
01	Secretário Especial para Assuntos Legislativos	CC-2	2.827,00

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4F754226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 038/2018

Ementa: Dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em moeda corrente na legislação Municipal, dos créditos tributários do Município, do valor venal dos imóveis localizados no Município e da Tabela de Índice Financeiro, todos para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 45, VII da Lei Orgânica deste Município e pelo que estabelece o art. 61 da Lei Complementar Municipal n. 11/2013, art. 7º, *caput,* e seu parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.° 15/2014, artigo 22, § 3º e art. 266, III da Lei Municipal n. 3.270/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Os valores expressos em moeda corrente na legislação municipal serão atualizados com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo IBGE, no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, com aplicação a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º – Considerando o período de atualização monetária do artigo anterior, o IPCA acumulado para o exercício de 2019 será fixado em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento).

Art. 3º – Nos termos do art. 22, § 3º da Lei Municipal n.º 3.270/2007, os valores venais dos imóveis localizados dentro do município da Vitória de Santo Antão, ficam atualizados monetariamente no percentual de 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada na forma especificada nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º – Nos termos do artigo 266, III da Lei Municipal n.º 3.270/07, os valores dos créditos tributários deste município não quitados até 31/12/2018, serão atualizados monetariamente para o exercício de 2019 em 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), segundo a variação acumulada do IPCA, apurada na forma especificada nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º – Considerando o percentual de atualização monetária mencionado no artigo 2º supra, a tabela de índices financeiros, para o exercício de 2019, passa de R$ 2,9639 para R$ 3,0839.

Art. 6º - No caso de parcelamento de débitos, nos termos da Lei Municipal n.º 3.778/2013, o valor da parcela mínima dos parcelamentos não poderá ser inferior a R$ 62,43 (sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme dispõe o § 2º do artigo 14 da Lei Municipal n.º 4.280/2018.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BA314301

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2018

Ementa: Dispõe sobre o Calendário Fiscal do Município da Vitória de Santo Antão/PE, válido para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. VII, do art. 45 da lei orgânica deste município, concomitantemente com o disposto no art. 45 da lei n.º 3.270/07 que prevê o estabelecimento do Calendário Fiscal,

RESOLVE.

Art. 1.º – Estabelecer o Calendário Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2019, na forma deste Decreto e do seu anexo único, fixando os prazos de vencimento e condições de pagamento dos tributos da competência municipal, na forma da legislação tributária em vigor.

Art. 2.º – O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2019, pode ser efetuado em quota única, na forma estabelecida no art. 3.° deste Decreto, ou em até 06 (seis) quotas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 10/04/19 a 10/09/19, pelo valor lançado, sem qualquer desconto.

Parágrafo único – O valor das quotas mensais não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3.º – Nos termos do art. 45 da lei n.º 3.270/07, o contribuinte que optar por efetuar o pagamento do IPTU/2019 em quota única terá direito a um desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor do tributo lançado.

Art. 4.º – O pagamento da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR, relativo ao exercício de 2019, pode ser efetuado em quota única, ou em até 06 (seis) quotas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 10/04/19 a 10/09/19, pelo valor lançado, sem qualquer desconto.

Parágrafo único – Nos casos de isenção ou imunidade do IPTU, o lançamento e recolhimento da TCR far-se-á isoladamente.

Art. 5.º – A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, relativa ao exercício de 2019, devida pelos imóveis que não possuam medição de consumo de energia elétrica, será calculada na forma do § 1º do art. 9.º da Lei Municipal n.º 4.035/2015 e pode ser liquidada em quota única, ou, em até 06 (seis) quotas mensais e sucessivas, vencíveis no período de 10/04/19 a 10/09/19, pelo valor lançado, sem qualquer desconto, na forma disciplinada no art. 14 da Lei n.º 4.035/2015, de 20 de novembro de 2015.

Parágrafo único – Nos casos de isenção ou imunidade do IPTU e/ou da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR, o lançamento e recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.

Art. 6.º – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelo Profissional Autônomo cadastrado nesta edilidade, qualificado na forma do inc. IV, dos arts. 70 e 74 da Lei Municipal n.° 3.270/07, será calculado conforme disciplinado no art. 78 do Código Tributário do Município, e recolhido nas seguintes condições:

I – pelo profissional autônomo de nível superior, que exerça atividade de nível superior, relativo ao ISSQN Fixo, que será recolhido em quota única, com vencimento em 10/04/19;

II – pelo profissional autônomo de nível médio ou a ele equiparado, relativo ao ISSQN Fixo, será recolhido em quota única, com vencimento em 10/04/19;

III – pelo profissional autônomo que execute atividade que não exija formação específica, relativo ao ISSQN Fixo, que será recolhido em quota única, com vencimento em 10/04/19;

Parágrafo único – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelo Profissional Autônomo não cadastrado nesta edilidade, qualificado na forma do inc. IV, dos arts. 70 e 74 da lei n.° 3.270/07, será calculado conforme disciplinado no art. 78 do Código Tributário do Município e recolhido em quota única, no 1.° (primeiro) dia útil subsequente ao cadastramento e emissão do respectivo DAM.

Art. 7.º – Nas situações não previstas no artigo anterior**,** o ISSQN será recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, na forma disciplinada no art. 87 da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário do Município.

Parágrafo único - O prazo mensal para entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado ou tomado.

Art. 8.º – Os valores para renovação anual das taxas de Licença para Localização e Funcionamento (art.10 e seus parágrafos da LC 11/2013), Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas e Motores em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços, Licença de Vigilância Sanitária, bem como demais taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013 serão recolhidos, em quota única, até o dia 10 de abril de 2019.

§ 1.º – Os valores para concessão das taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Licença para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda, e de Licença para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestação de Serviços, Licença de Vigilância Sanitária, bem como das demais Taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013 e não disciplinadas neste Decreto, serão recolhidos, em quota única, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao seu lançamento.

§ 2.º – A concessão ou renovação da Licença de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos e da Licença para o exercício de Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas está condicionada ao disposto nos anexos VI e VIII da Lei Complementar de n.º 011/213, de 29 de abril de 2013.

§ 3.º – Será exigido o pagamento de nova Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e da Licença de Vigilância Sanitária, no mesmo exercício financeiro, sempre que ocorrerem as situações definidas no art. 6.° e no § 1º do art. 48 da Lei Complementar de n.º 11/2013, de 29 de abril de 2013.

§ 4.º – Os valores para concessão das Taxas especificadas neste artigo e seus parágrafos, serão calculados proporcionalmente ao número de meses ou fração de meses de sua validade, na forma do art. 4.º da Lei Complementar de n.º 11/2013, de 29 de abril de 2013.

Art. 9.º – O Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, será recolhido em quota única na forma prevista no artigo 113 da lei n.° 3.270/07 – Código Tributário do Município, conforme segue:

I – antecipadamente, até a data da lavratura do instrumento que servir de base à transmissão;

II – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado da decisão, se o título de transmissão for sentença judicial.

III – no prazo de até 90 (noventa) dias, quando a lei não estabelecer um prazo menor.

Parágrafo único – A avaliação procedida pelo Fisco Municipal para fins de lançamento do ITBI e o respectivo DAM, terão validade pelo prazo de 90 (noventa) dias. Após este prazo fica o imóvel sujeito a reavaliação a ser procedida na forma do art. 111 do Código Tributário Municipal.

Art. 10. – Na ocorrência das situações infradeclinadas, o recolhimento do ITBI obedecerá a forma prevista no artigo 117 da lei n.° 3.270/07 – Código Tributário do Município, conforme segue:

I – na transferência de imóvel a pessoa jurídica ou desta para seus sócios ou acionistas ou respectivos sucessores, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da assembléia ou da escritura em que tiverem lugar aqueles atos;

II – na arrematação ou na adjudicação em praça ou leilão, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o auto ou deferida a adjudicação, ainda que exista recurso pendente;

III – na acessão física, até a data do pagamento da indenização;

IV – nas tornas ou reposições e nos demais atos judiciais, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sentença que reconhecer o direito, ainda que exista recurso pendente.

§ 1.º – Após o prazo estabelecido nos incisos anteriores, o valor para base de cálculo será o de mercado atualizado até a data do efetivo pagamento, independente da aplicação das penalidades cabíveis estabelecidas no art. 11 deste Decreto.

§ 2.º – Nas transações em que os adquirentes ou cessionários sejam pessoas imunes ou isentas, a comprovação do pagamento do imposto será substituída por certidão expedida pela autoridade fiscal.

Art. 11. – Os tributos da competência municipal recolhidos após os prazos de vencimentos estabelecidos neste Decreto, serão acrescidos de juros de mora e multa moratória, conforme previsto no art. 266 da Lei Municipal n.º 3.270/07 – Código Tributário Municipal.

Art. 12. – Quando a data do vencimento do tributo ocorrer em dia de sábado, domingo ou feriado, o recolhimento será postergado para o primeiro dia útil subsequente ao vencimento.

Art. 13. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N° 039/2018
CALENDÁRIO FISCAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

TRIBUTO	VENCIMENTOS
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	Quota única até 10/04/19, com desconto de 35% sobre o valor do tributo; Quotas mensais (6X) do dia 10/04/19 ao dia 10/09/19, sem qualquer desconto.
Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos – TCR - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU, o recolhimento da TCR far-se-á isoladamente.	Quota única até 10/04/19. Quotas mensais (6X) do dia 10/04/19 ao dia 10/09/19, sem qualquer desconto.
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP - Nos casos de Isenção ou Imunidade do IPTU e/ou da TCR, o recolhimento da CIP far-se-á isoladamente.	Quota única até 10/04/19. Quotas mensais (6X) do dia 10/04/19 ao dia 10/09/19, sem qualquer desconto.
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos – ITBI.	Nas formas prescritas nos art. 113 e 117 da lei n.° 3.270/07 – CTM, e nos arts. 9.° e 10 deste Decreto.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Homologado / Retido na Fonte	Quota única até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Profissional Autônomo (cadastrado)	Quota única até 10/04/19.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Profissional Autônomo (não cadastrado)	Quota única, 30 (trinta) dias após o lançamento do tributo.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Declaração Mensal de Serviços Eletrônica	Até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador.

Taxas de Licença para Localização e Funcionamento; para Utilização de Meios de Publicidade e Propaganda; para Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores e Assemelhados em Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Prestações de Serviços; Exercício do Comércio ou Atividade Eventual, Ambulante ou em Eventos Especiais; Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos; Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial; Atividades Eventuais, Provisórias ou Esporádicas; Execução de Obras e/ou Serviços de Engenharia; Vigilância Sanitária, bem como as demais licenças e taxas instituídas pela Lei Complementar Municipal n.º 11/2013.	Concessão inicial: Quota única, 30 (trinta) dias após o lançamento do tributo. Renovação anual: Quota única até 10/04/19.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1D0A372D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2018

Ementa: Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º - A realização de despesas a conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita corrente Liquida, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 5º - Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providencias necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependem de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9323846E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 017/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento e habilitação 18.12.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 017/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018, para Compra/Aquisição de Equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial, visando a reequipar e modernizar as unidades escolares das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Proinfância, em favor da Empresa: SD DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, vencedora do certame em todos os itens,

Xexéu. 19 de Dezembro de 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:E4B54C1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento e habilitação datada de 30.11.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 014/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018, Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Dedetização, desratização, descupinização nas áreas internas das USF, Centro de Reabilitação, CEO, Hospital do Município de Xexéu-PE, em favor das Empresas: R M DA SILVA DEDETIZAÇÃO - ME, CNPJ nº 01.487.189/0001-51, vencedora neste certame com o valor global de R$ 34.317,34 (Trinta quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Xexéu. 19 de Dezembro de 2018.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:2A2B51C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

Em Conformidade com a Ata de sessão e habilitação datada de 26.12.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 022/2018 – Tomada de Preço nº 05/2018, Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviço na Execução de Redes Coletoras de Esgoto da Rua Projetada 01 – Bairro Nova Xexéu no Município de Xexéu/PE, em favor da Empresa: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME: CNPJ nº 27.928.441/04, vencedora neste certame com o valor global de 44.150,96 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais noventa e seis centavos).

Xexéu. 28 de Dezembro de 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:BD66F9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

Em Conformidade com a Ata de sessão e habilitação datada de 27.12.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 023/2018 – Tomada de Preço nº 06/2018, Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviço na Execução de Pavimentação e Canalização de Rede de Esgoto em Ruas Próximo a Academia da Cidade no Município de Xexéu, em favor da Empresa: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME: CNPJ nº 27.928.441/04, vencedora neste certame com o valor global de 202.597,25 (Duzentos e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte cinco centavos).

Xexéu. 28 de Dezembro de 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A00BD91B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2018** para contratação direta da empresa**IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com endereço à Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS EDUARDA A SEDUTORA, FORRÓ DAS ESTRELAS, MESSINHO MARRA E BANDA YNOVE, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2019 DA CIDADE DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 28 de dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:DF969ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 122/2018** , para contratação direta da empresa **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME,** CNPJ nº **29.252.342/0001-80**, com endereço à Avenida do Povo, 110, Centro, Goiana/PE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO CHACAL EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2019 DA CIDADE DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 28 de dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:76D29D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026.2018

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 124/2018**, Empresa: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 12.319.583/0001-05, com endereço à Avenida Nunes Machado, 202 - A, Centro, Goiana/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ED CARLOS, BANDA KY PEGADA, NENO MORAL E EXALTASAMBA EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2019 DA CIDADE DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 28 de dezembro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:19156D6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 221/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CLEONICE GOMES DA SILVA**, beneficiária, companheira, do ex-servidor municipal Oscar Reis de Oliveira, Mat. 20234, que ocupou o cargo de Auditor Fiscal, Classe C, Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigos 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Encaminhamento Final nº172/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de dezembro de 2014, data do requerimento.

Paulista, 27 de dezembro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:838E9ADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
PORTARIA N° 005/2018

Dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e competências que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 02/2001,

CONSIDERANDO a necessidade de criar os Conselhos Gestores das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde,
CONSIDERANDO os ofícios e atas recebidos com as escolhas dos nomes, através de eleição, que deverão formar os respectivos conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Criar os Conselhos Gestores das Unidades Básicas de Saúde, conforme anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANDREIA KARLA SANTOS DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JOSÉ CAVALCANTI ALVES

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	**CONDIÇÃO**
ANA MARÍLIA ALVES DOS ANJOS	TITULAR
JOSÉ GERALDO DA SILVA	SUPLENTE
MARIA DE LOURDES DE S. SILVA	TITULAR
EDNAURA GOMES DA SILVA	SUPLENTE
MARIA NILZA PINHEIRO	TITULAR
JOSEIR DE ANDRADE	SUPLENTE
MARIA GORETE DE QUEIROZ	TITULAR
PATRICIA XAVIER	SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES	**CONDIÇÃO**
HELDER MAGALHÃES PATRÍCIO	TITULAR
GRACIELA DE SOUZA ARAÚJO GOMES	SUPLENTE
APARECIDA REJANE DOS SANTOS	TITULAR
SCARLLET NOELLY HENRIQUE DA SILVA	SUPLENTE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CIDADE JARDIM

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	**CONDIÇÃO**
MARIA AILZA SOUZA FREIRE	TITULAR
DAMIÃO JOSÉ SEVERO	SUPLENTE
MARIA JOSE DA SILVA GOMES	TITULAR
MARIA JOSELMA DA SILVA GOMES	SUPLENTE
MARIA DO SOCORRO FEITOSA SOUZA	TITULAR
ORIVALDO CIPRIANO DOS SANTOS	SUPLENTE
LUANNA LOPES DE RAMOS	TITULAR
HELENA PEREIRA DA SILVA	SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES	**CONDIÇÃO**
LAYANE BEZERRA CAVALCANTI	TITULAR
WALESIA LAIANNY LEITE MARTINS	SUPLENTE
JURANDIR ARGEMIRO DA SILVA	TITULAR
ANA KATYA ALVES CAMPELO	SUPLENTE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA JOÃO PACHECO

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	**CONDIÇÃO**
EDIMILSON DOS SANTOS BARBOSA	TITULAR
VANDERLANE ALVES DOS SANTOS	SUPLENTE
JOSÉ LEODORIO DA SILVA	TITULAR
NEUZA DA COSTA LIMA DOS ANJOS	SUPLENTE
FRANCISCO BATISTA FILHO	TITULAR
DALVINA LAURENTINO	SUPLENTE
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	TITULAR
EDEILDA CAVALCANTE FAUSTINO	SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES	**CONDIÇÃO**
JULIANA INÁCIO MARCOS DA FONSECA	TITULAR
MARIA RISONEIDE SANTOS DE BRITO	SUPLENTE
FREDERICO LUCIO NEVES DE BRITTO FREIRE	TITULAR
GIRLENE MOREIRA LEAL DA SILVA	SUPLENTE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PETRÓPOLIS

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	**CONDIÇÃO**
JOKASTHA OLIVEIRA FREIRE MATIAS ROCHA	TITULAR
MARIA EDILZA SILVA DOS SANTOS	SUPLENTE
MARIA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA SANTOS	TITULAR
MARIA JOSÉ DA SILVA ANDREI ALVES	SUPLENTE
MARIA DE FATIMA DA SILVA	TITULAR
MARIA DO SOCORRO VIDAL	SUPLENTE
MICAELY TAMIRES ARAÚJO ALVES	TITULAR
VALDEMIR LACERDA DA SILVA	SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES	**CONDIÇÃO**
CLARIANA CAVALCANTI MONTEIRO DE OLIVEIRA	TITULAR
MAURICELIA CORDEIRO BEZERRA	SUPLENTE
FERNANDA MARTINS ALCANTARA	TITULAR
MARIA LUCIA SOARES CAVALCANTI	SUPLENTE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMAGEL

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	CONDIÇÃO
DAMIANA MARIA LOPES	TITULAR
ZULEIDE MARIA FERREIRA DE SOUZA	SUPLENTE
LAURINETE QUITÉRIA DA SILVA CASTRO	TITULAR
JOSÉ EDINALDO LEITE DE SOUZA	SUPLENTE
MARIA ROSÂNGELA BEZERRA DE OLIVEIRA	TITULAR
ROSILDA PEREIRA DE ALMEIDA	SUPLENTE
MARIA ELMA ALVARISTA DA SILVA	TITULAR
VANDILEUZA DE SOUZA BRAGA	SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES	**CONDIÇÃO**
FREDDY DÉNISON LOPES	TITULAR
ALINNE CRISTIANNE BARBOSA ROMÃO	SUPLENTE
JONILSON GONÇALVES MACENA	TITULAR
DIEGO FERNANDO DE CARVALHO ALVES	SUPLENTE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA BOA VISTA

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	CONDIÇÃO
JOSEANE FIRMINO DOS SANTOS	TITULAR
MARIA ROSILEIDE DA SILVA	TITULAR
JOSELITO PIRES DA SILVA	TITULAR
VALDEMIR PAES DE OLIVEIRA	TITULAR
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES	**CONDIÇÃO**
NERIA CELIANE BATISTA	TITULAR
ROSILDA LÍDIA DA SILVA	SUPLENTE
REVIS CASSIA MARIA DA SILVA	TITULAR
DANIELE GOMES DE LIMA LEITE	SUPLENTE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUIS DE ALMEIDA DE SOUZA

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	CONDIÇÃO
IVONE BARBOSA VAZ	TITULAR
MARIA DA PAZ LEITE DA SILVA	SUPLENTE
MARIA IRAN BEZERRA MONTENEGRO	TITULAR
FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO MONTENEGRO	SUPLENTE
MARINALIA ESTEVÃO DA SILVA	TITULAR
MARIA DO SOCORRO TENÓRIO DE ALMEIDA	SUPLENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO TENORIO DE A. SIQUEIRA	TITULAR
FRANCISCO LEITE	SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES	**CONDIÇÃO**
CARLOS EDUARDO DE LIMA TORRES	TITULAR
TULIO LINS DE ALBUQUERQUE ARAÚJO	SUPLENTE
JANETE TENÓRIO DE LIMA	TITULAR
MARIA TEREZA DE MELO SILVA	SUPLENTE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEVERIANO DE BRITTO FREIRE

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	CONDIÇÃO
IRACILDA GOMES SILVESTRE	TITULAR
JOSÉ HIAGO GOMES DA SILVA	TITULAR
ADRIANA SANTOS F. DA SILVA	TITULAR
JACILENE NUNES DA SILVA	TITULAR
ELBA FERREIRA CRUZ DA SILVA	SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES	**CONDIÇÃO**
GLADYANNY DA COSTA VERAS SOARES	TITULAR
PAULA DAIANA ALVES FERREIRA	TITULAR

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:50BAE455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N.º. 002/2018)

A Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMB/GCPE n.º. 196/2018 de 28 de dezembro de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.

4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA.

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Quadro 01 - Funções Temporárias

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	N° Vagas	Pré-Requisitos /escolaridade	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
0100	Médico Clínico Geral (Atuação no Programa Saúde da Família)	Secretaria Municipal de Saúde	04 Vagas	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 1.350,00 e gratificações	40h	Gratuita
0101	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 1.350,00 e gratificações	12h	Gratuita
0102	Médico Clínico Geral Plantonista	Secretaria Municipal de Saúde	02 Vagas	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 1.350,00 e gratificações	24h	Gratuita
0103	Médico Clínico Geral Com especialização em ultrassonografia para realização de exames.	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 1.350,00 e gratificações	12h	Gratuita
0104	Médico Ginecologista/obstetra (Para Atuação no Ambulatório Municipal de Saúde fazendo, exames de colposcopia, peniscopia, cauterização e pré-natal de alto risco.	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga	Nível Superior – Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 1.350,00 e gratificações	12h	Gratuita
0105	Técnico em Radiologia (para Atuação no Ambulatório Municipal de Saúde –Setor de Radiologia).	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vaga	Nível médio mais Curso de nível técnico em radiologia com Registro no Respectivo conselho.	R$ 1.006,00 e gratificações	04 h (sobre aviso para urgência)	Gratuita
0106	Nutricionista (para Atuação no Programa de Apoio a Saúde da Família – NASF).	Secretaria Municipal de Saúde	02 Vagas	Superior completo em nutrição, com registro no Conselho Regional.	R$ 1.006,00	20h	Gratuita
0107	Educador Físico (Para Atuação Academia da Saúde).	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga	Superior completo, com registro no Conselho Regional	R$ 1.350,00	40h	Gratuita
0108	Monitor de Atividades (Para Atuação no Programa Academia da Saúde).	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga	Ensino Médio com experiência na área.	R$ 1.006,00	40h	Gratuita
0109	Cirurgião(ã) Dentista (para Atuação no Programa Saúde da Família- - NASF) Para tirar a Licença Maternidade	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga	Superior completo, com registro no Conselho Regional de Medicina	R$ 1.350,00 e gratificações	40h	Gratuita
0110	Enfermeira (para Atuação no Programa Saúde da Família) Para tirar a Licença Maternidade	Secretaria Municipal de Saúde	01 vaga	Superior completo, com registro no Conselho Regional de Medicina.	R$ 1.350,00 e gratificações	40h	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.
4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.
5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Não ter registro de antecedentes criminais;
d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 02 a 08 de janeiro de 2019, das 08h 00 min às 12h 00 min, na Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro de Brejinho (PE), conforme os seguintes procedimentos:
2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato poderá concorrer na mesma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado, para lotação em Programas e Unidades de Saúde diferentes.
4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá comprovar compatibilidade de horários e estar de acordo com a legalidade da Constituição Federal para acumulação remunerada de cargos e funções públicas, sem prejuízos da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste, importará responsabilidade administrativa ao contratado, inclusive quanto a devolução dos valores pagos.
4.2 O candidato que se inscrever para mais de uma unidade de Saúde deverá apresentar inscrição e documentação necessária a ambas.
4.3. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
6. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

V. DAS ETAPAS:

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 07 a 09 de janeiro de 2019 e dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Anexo II.
2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	5,0 ptos	5,0 ptos
Residência, Mestrado, Doutorado, PhD	5,0 ptos	10,0 ptos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais	2,5 ptos	5,0 ptos
Publicação/apresentação em Congresso	2,5 ptos	5,0 ptos
Congressos	2,5 ptos	5,0 ptos
Cursos (≥20Hs)	2,5 ptos	10,0 ptos
Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou	2,5 ptos	5,0 ptos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		55,0 ptos
0 a 6 meses	20,0 ptos	
7 meses a 1 ano de serviço	40,0 ptos	
1 a 2 anos de serviço	55,0 ptos	

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n.°. 10.741 de 01/10/2003.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

IX. DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:
Modelo de Identificação de Recurso.
Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
7. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Prefeitura ou quando encaminhado via SEDEX, a data da postagem.
9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura.

X. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Brejinho, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
j) Declaração de Bens;
k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
l) Original e cópia de comprovante de residência;
2.1 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Brejinho, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Brejinho.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Brejinho (PE), em 28 de dezembro do ano de 2018.

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

Anexo I

Formulário de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado 002/2018

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE).

Nome do Candidato							
Estado Civil		Identidade		CPF			
Endereço					Nº		
Bairro		Cidade		UF		CEP	
Profissão			Reg. Cons. Profissional				

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 02 publicado em 28/12/2018, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Brejinho (PE)	Data	____/_____/2019
Assinatura do Candidato		
Protocolo em	____/_____/2019	Recebido por

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:8B0B5F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **RC COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.259.614/0001- 80, com sede na Rua do Sossego, nº 445, Boa Vista – Recife/PE, CEP: **50.050-080**, neste ato representada pelos Senhores **RENATO ALCÂNTARA FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.044.031 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 333.552.664-34, residente e domiciliado a Rua Barão de Itamaracá, nº 460, Atpo. 1702, Espinheiro, na cidade de Recife/PE, CEP 52.020-070 e pelo Senhor **CARLEUCIO TORRES BEZERRA DE MENEZES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.166.639 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 127.071.804-59, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, COMGRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, COM CONCESSÃO DE CILINDROS EM AÇO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICADR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 010/2018 e Processo Administrativo nº 078/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Saúde** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto do Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução do Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
Parágrafo Quarto. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Parágrafo Sétimo. Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Oitavo. Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 07 de Novembro de 2018.

Orgão Gerenciador	Fornecedor
ANA LÚCIA DE ARAUJO	***CARLEUCIO TORRES BEZERRA DE MENEZES***
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	***RENATO ALCÂNTARA FARIAS***
	RC COMÉRCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA – ME
TESTEMUNHA1:	**TESTEMUNHA 2:**
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:
VISTO	
_____ OAB nº _____	
Procuradoria Geral do Município do Moreno	

ITENS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MENSAL (M3)	QTD ANUAL (M3)	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO DE 6m³, COM CILINDRO EM COMODATO	M³	310	3720	18,50	68.820,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO DE 10m³, COM CILINDRO EM COMODATO	M³	310	3720	18,50	68.820,00
3	GÁS COMPRIMIDO, NOME AR MEDICINAL, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA TEOR DE OXIGÊNIO ENTRE 19,5% E 23,5%, USO MEDICINAL	M3	5	60	25,00	1.500,00
Valor Global (R$)						**139.140,00**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:94AD8430

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 051/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede férias para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS	CARGO
55464-1	JEYZA ROUZE DE LIMA MORAIS	07/01/2019 A 21/01/2019	254/2018	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL
55518-2	DEBORAH VITORIA FARIAS DO NASCIMENTO	02/01/2019 A 01/02/2019	255/2018	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO
51271-1	MARIA CÂNDIDA COSTA PINTO	02/01/2019 A 01/02/2019	256/2018	ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDENCIA
51330-1	MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA	02/01/2019 A 11/01/2019	257/2018	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
55539-1	JOÃO BISPO DOS SANTOS	02/01/2019 A 31/01/2019	258/2018	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
54467-1	IRANI MARIA PEREIRA	02/01/2019 A 31/01/2019	259/2018	ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª VICE-PRESIDENCIA
51333-1	ROZANGELA MARIA DA SILVA	02/01/2019 A 31/01/2019	260/2018	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
55631-1	ERIKA VERONICA ALMEIDA TEIXEIRA	02/01/2019 A 31/01/2019	261/2018	SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
55633-2	ANTONIO SANTANA DA SILVA	02/01/2019 A 31/01/2019	262/2018	ASSESSOR DA PROCURADORIA DA MULHER
51131-1	FERNANDO JOSE GONDIM DA MOTA JUNIOR	02/01/2019 A 31/01/2019	263/2018	SUBPROCURADOR JURÍDICO
55244 -1	EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS	02/01/2019 A 31/01/2019	264/2018	ASSESSORIA ESPECIAL DA 2ª VICE-PRESIDENCIA
51362 -1	SONIA FERREIRA DOS SANTOS	02/01/2019 A 31/01/2019	265/2018	ASSESSORIA ESPECIAL DA 2ª - SECRETARIA
54802-1	LUIZ BEZERRA DE MELO FILHO	02/01/2019 A 31/01/2019	266/2018	ASSESSOR PARLAMENTAR
55608-2	EDUARDO SILVA DE MORAIS	02/01/2019 A 31/01/2019	267/2018	ASSESSOR ESPECIAL
54049-1	JOSE DECY MOURA FILHO	02/01/2019 A 31/01/2019	268/2018	ASSESSOR ESPECIAL
51282-1	JOSE LEONALDO DOS SANTOS	02/01/2019 A 31/01/2019	269/2018	ASSESSOR PARLAMENTAR
51332-1	OTONIEL COSTA FILHO	02/01/2019 A 31/01/2019	270/2018	ASSESSOR ESPECIAL
51368 -1	ANDERSON MOURA SANTANA DA SILVA	02/01/2019 A 31/01/2019	271/2018	ASSESSOR PARLAMENTAR
55632-1	CLAUDIO AGRIPINO DE JESUS	02/01/2019 A 31/01/2019	272/2018	AUXILIAR DE GABINETE
55656-1	MARCION PRADO DIAS	02/01/2019 A 31/01/2019	273/2018	ASSESSOR ESPECIAL
55657-1	PATRICIA VIRGINIA DE MELO	02/01/2019 A 31/01/2019	274/2018	AUXILIAR DE GABINETE
55613-1	DANILO BARBOSA DA SILVA	02/01/2019 A 31/01/2019	275/2018	ASSESSOR PARLAMENTAR
55657-2	JERÔNIMO FERREIRA DIAS	02/01/2019 A 31/01/2019	276/2018	AUXILIAR DE GABINETE
55146-1	ROSANGELA CEZAR DE OLIVEIRA	02/01/2019 A 31/01/2019	277/2018	ASSESSOR ESPECIAL
55147-1	ROBERTO EUCLIDES LOBLER	02/01/2019 A 31/01/2019	278/2018	AUXILIAR DE GABINETE
55242 -1	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	02/01/2019 A 31/01/2019	279/2018	ASSESSOR ESPECIAL
55252 -1	DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	02/01/2019 A 31/01/2019	280/2018	AUXILIAR DE GABINETE
51361 -1	JOAO FRANCISCO DE SOUZA	02/01/2019 A 31/01/2019	281/2018	ASSESSOR ESPECIAL
51360 -1	CLAUDIO SILVA DE SOUZA	02/01/2019 A 31/01/2019	282/2018	ASSESSOR ESPECIAL
55552 -1	EVERALDO FELIX DOS SANTOS	02/01/2019 A 31/01/2019	283/2018	ASSESSOR ESPECIAL
55568 -1	ROSICLEIDE LUIZ DO NASCIMENTO	02/01/2019 A 31/01/2019	284/2018	ASSESSOR PARLAMENTAR
51341 -1	JÉSSICA PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2019 A 31/01/2019	285/2018	ASSESSOR PARLAMENTAR
55589 -1	EVELIN MARIA DA SILVA	02/01/2019 A 31/01/2019	286/2018	ASSESSOR ESPECIAL
55585 -1	EVANDRO BATISTA DE MOURA	02/01/2019 A 31/01/2019	287/2018	ASSESSOR PARLAMENTAR
40202-1	AMARA VALÉRIA BARBOSA DE LIMA	02/01/2019 A 31/01/2019	Nº 001/2019	PROFESSORA
40090-1	AMARO ALTINO DOS SANTOS	02/01/2019 A 31/01/2019	Nº 002/2019	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS
40201-1	GILVAN PEREIRA BARBOSA	02/01/2019 A 31/01/2019	Nº 003/2019	GUARDA MUNICIPAL
40052-1	JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO	02/01/2019 A 31/01/2019	Nº 004/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
40004-1	WOLCELY DE JORGE LUNA	02/01/2019 A 31/01/2019	Nº 005/2019	TÉCNNICO ADMINISTRATIVO
0077-1	ADRIANA ANDRADE DE ANCÂNTARA	02/01/2019 A 11/01/2019	006/2019	AGENTE TÉCNICO
0101-1	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	02/01/2019 A 31/01/2019	007/2019	AGENTE ADMINSTRATIVO
0081-1	JOSÉ FERREIRA NETO	02/01/2019 A 31/01/2019	008/2019	AGENTE ADMINSTRATIVO
0095-1	TIAGO SOUSA DE BARROS SILVA	02/01/2019 A 11/01/2019	009/2019	AGENTE TÉCNICO
0091-1	WLADIMYR GARCIA MANÇANO	21/01/2019 A 30/01/2019	010/2019	AGENTE TÉCNICO
0100-1	YUJI FUJIWARA	02/01/2019 A 11/01/2019	011/2019	AGENTE TÉCNICO
0089-1	MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA COSTA	07/01/2019 A 05/02/2019	012/2019	GUARDA VIGILANTE
0091-1	LILIAN LARISSA DE ALMEIDA SILVA MOURA	10/01/2019 A 29/01/2019	014/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO
55607 -1	IVON CARLOS DE ARAUJO	02/01/2019 A 31/01/2019	288/2018	AUXILIAR DE GABINETE
54713 -2	KLEBER ASSIS SILVESTRE	02/01/2019 A 31/01/2019	289/2018	ASSESSOR ESPECIAL
54924 -1	JOSE GIOVANE DE LUNA	02/01/2019 A 31/01/2019	290/2018	ASSESSOR ESPECIAL
51190 -2	DANIELLY BATISTA FEITOSA	02/01/2019 A 31/01/2019	291/2018	ASSESSOR ESPECIAL
51265 -2	NIVALDO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	02/01/2019 A 31/01/2019	292/2018	ASSESSOR PARLAMENTAR
53030-1	FENELON PINHEIRO SILVA NETO	02/01/2019 A 16/01/2019	001/2019	DIRETOR DE DEPARTAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO
60017 -1	MARCELO DE SANTANA SOARES	02/01/2019 a 31/01/2019	02/2019	VEREADOR
60057 -1	MARCELO GONÇALVES DE MELO*	02/01/2019 a 16/01/2019	03/2019	VEREADOR
60023 -1	MARCIO CORDEIRO DA SILVA	02/01/2019 a 31/01/2019	04/2019	VEREADOR
60042 -1	MARIA DAS GRACAS BARBOSA MORAIS FONSECA	02/01/2019 a 31/01/2019	05/2019	VEREADORA
60051 -1	RICARDO JOSE DE SOUSA LIMA	02/01/2019 a 31/01/2019	06/2019	VEREADOR
60053 -1	SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA	02/01/2019 a 31/01/2019	07/2019	VEREADOR
60020 -1	SEVERINO BARBOSA DE SOUZA	02/01/2019 a 31/01/2019	08/2019	VEREADOR
60052 -1	VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES	02/01/2019 a 31/01/2019	09/2019	VEREADOR
60050-1	ALEXANDRO DE LIMA FREIRAS	02/01/2019 a 31/01/2019	10/2019	VEREADOR
60033-1	ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA	02/01/2019 a 31/01/2019	11/2019	VEREADOR
60056-1	DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO	02/01/2019 a 31/01/2019	12/2019	VEREADORA
60055-1	EDMILSON FERNANDES DA SILVA	02/01/2019 a 31/01/2019	13/2019	VEREADOR
60038-1	IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO	02/01/2019 a 31/01/2019	14/2019	VEREADOR
60041-1	JESUINO GOMES DE ARAUJO NETO*	02/01/2019 a 16/01/2019	15/2019	VEREADOR
60054-1	JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO	02/01/2019 a 31/01/2019	16/2019	VEREADOR
54332-1	JOSÉ GALDENCIO DE MELO NETO	02/01/2019 a 31/01/2019	17/2019	VEREADOR
60031-1	JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA	21/12/2018 a 05/01/2019	293/2018	VEREADOR
52027-1	ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA	31/12/2018 A 14/01/2019	048/2018	COORDENADOR FINANCEIRO

Art. 2º- Revoga disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 28 de dezembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3D54B1EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 176/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA** crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.486.304,00** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-101-2964	Obras e Instalações	20.712,00
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.331.7050.0.004	**Garantia de Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Serviços**	
3.3.90.39-101-5367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
15.452.3059.4.099	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-101-5448	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.628.372,00
3.3.90.39-101-6513	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.320.340,00
15.452.3056.4.082	**Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública**	
3.3.90.39-101-33311	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.025,00
17.512.3052.4.028	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.39-101-5471	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194.410,00
3.3.90.30-101-33057	Material de Consumo	3.700,00
15.451.3052.4.115	**Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sítio Histórico**	
3.3.90.92-101-33305	Despesas de Exercícios Anteriores	14.300,00
15.451.3052.4.073	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.92-101-5396	Despesas de Exercícios Anteriores	34.020,00
3.3.90.39-101-29161	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.425,00
3.3.90.30-101-32608	Material de Consumo	700,00
3.3.90.30-101-33275	Material de Consumo	45,00
3.3.90.30-101-33306	Material de Consumo	1.600,00
15.451.3052.4.085	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.30-101-33308	Material de Consumo	18.335,00
15.451.3052.4.078	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-101-6508	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	708.670,00
4.4.90.39-101-6509	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.540,00
3.3.90.30-101-33307	Material de Consumo	19.450,00
3.3.90.39-101-6506	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	364.560,00
15.451.3052.4.081	**Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.92-101-5415	Despesas de Exercícios Anteriores	14.100,00
	TOTAL	**5.486.304,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.3.90.39-101-6494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.480,00
3.3.90.39-101-2765	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	814,00
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-102-2967	Obras e Instalações	3.913.283,00
15.451.3057.4.046	**Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil**	
3.3.90.39-101-6466	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.430,00
3.3.90.30-101-6467	Material de Consumo	197.143,00
15.451.3057.3.019	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-101-6461	Obras e Instalações	25.410,00
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	

4.4.90.35-101-2890	Serviços de Consultoria	332.685,00
4.4.90.51-101-2892	Obras e Instalações	268.526,00
15.451.3048.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
4.4.90.51-101-2865	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51-101-29345	Obras e Instalações	16.511,00
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7050.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.3.90.39-101-6515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.682,00
3.3.90.30-101-5203	Material de Consumo	4.472,00
3.3.90.39-101-5279	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.841,00
15.451.3052.4.081	**Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-101-5411	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.200,00
15.451.3052.4.115	**Programa Municipal de Manutenção e Conservação do Sitio Histórico**	
3.3.90.39-101-6511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
15.451.3052.4.073	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.39-101-5376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.537,00
17.512.3052.4.028	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.39-101-5471	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	283.642,00
15.452.3052.3.055	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
3.3.90.39-101-28537	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.510,00
15.451.3052.4.078	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-101-6508	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.138,00
TOTAL		**5.486.304,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 28 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C25402B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 6° e 8º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA e da SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA** crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.726.000,00** (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.1.90.11-101-149	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.230.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.1.90.11-101-759	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535.000,00
3.1.91.13-101-763	Obrigações Patronais	91.000,00
3.3.90.93-101-33068	Indenizações e Restituições	220.000,00
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.3.90.93-106-33071	Indenizações e Restituições	6.000,00
3.3.90.93-109-33070	Indenizações e Restituições	705.000,00
3.1.90.11-101-819	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.935.000,00
3.1.90.11-109-821	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
3.1.90.11-110-33245	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607.000,00
12.365.3021.4.106	**Programa Municipal de Educação Infantil**	
3.3.90.93-109-33201	Indenizações e Restituições	311.000,00
19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.122.7041.8.007	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.46-101-2282	Auxílio-Alimentação	2.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.3.90.93-101-33110	Indenizações e Restituições	45.000,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	

30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.46-101-5680	Auxílio-Alimentação	1.000,00
TOTAL		**5.726.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.1.90.11-101-056	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.04-101-049	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.13-101-058	Obrigações Patronais	20.000,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO-ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.036	**Obrigações Patronais e Seus Encargos**	
3.1.91.13-101-6667	Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.13-101-28481	Obrigações Patronais	30.000,00
16	**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCINOAIS**	
16.001	**GOVERNADORIA -ADM. DIRETA**	
04.122.7009.8.009	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Governadoria Municipal**	
3.1.90.11-101-573	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13-101-576	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.91.13-101-578	Obrigações Patronais	30.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.90.11-106-6680	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
3.1.91.13-109-827	Obrigações Patronais	240.000,00
3.1.90.04-110-33244	Contratação por Tempo Determinado	277.000,00
3.1.90.13-110-33246	Obrigações Patronais	330.000,00
12.365.3021.4.106	**Programa Municipal de Educação Infantil**	
3.1.90.11-109-1053	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00
3.1.91.13-109-1055	Obrigações Patronais	40.000,00
12.366.3021.4.015	**Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.11-109-1061	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.1.90.11-101-1315	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688.000,00
19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.122.7041.8.007	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.1.90.11-101-2218	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Urbana**	
3.1.90.11-101-2518	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.1.91.13-101-2522	Obrigações Patronais	40.000,00
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.1.90.04-101-2702	Contratação por Tempo Determinado	270.000,00
3.1.90.11-101-2709	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
3.1.90.13-101-2711	Obrigações Patronais	90.000,00
3.1.91.13-101-2713	Obrigações Patronais	90.000,00
3.3.90.46-101-2821	Auxílio-Alimentação	30.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.1.90.04-101-3136	Contratação por Tempo Determinado	270.000,00
3.1.90.11-101-3143	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13-101-3145	Obrigações Patronais	100.000,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Comunicação**	
3.1.90.11-101-5051	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural**	
3.1.90.11-101-5508	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00
3.1.90.13-101-5510	Obrigações Patronais	40.000,00
30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
3.1.90.11-101-5600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.13-101-5602	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.93-101-33129	Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL		**5.726.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 28 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D7432DCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 587/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 156, VII, da Lei Orgânica Municipal, na redação dada pela Emenda nº 10/2005, no art. 13, § 2º, da Lei nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério –, regulamentados pelo Decreto nº 022/2018, **RESOLVE DESIGNAR** os professores abaixo especificados para o exercício da Função de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Educacionais a seguir mencionadas, para o biênio 2019-2021:

Nº DE ORDEM	ESCOLAS	DIRETORES E VICE-DIRETORES ELEITOS
1	AGEU MAGALHÃES	DIRETORA: DÉBORA PATRÍCIA COELHO
2	ALBERTO TORRES	DIRETORA: ROSIANE HELENA DA MATA VICE-DIRETORA: SUSANNE VERÍSSIMO
3	ALLAN KARDEC	DIRETORA: MARIA BERNADETE DE SÁ ALVES
4	ALEXANDRE BARBOSA LIMA	DIRETOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA VICE-DIRETORA: HELENA CRISTINA BECO COSTA
5	ALTO DA MACAÍBA	DIRETORA: ELISABETE ROSA SILVA FREITAS
6	ALTO DO SOL NASCENTE	DIRETORA: LECY DE LIMA E SILVA VICE-DIRETORA: BETÂNIA RIBEIRO DA SILVA
7	ANTÔNIO CORREIA	DIRETORA: GISELLE COSTA CAVALCANTI VICE-DIRETORA: CÁSSIA MARIA CASELI DE LIMA MELO
8	BASE RURAL	DIRETORA: ROBERTA B. DE O. NASCIMENTO VICE-DIRETORA: GERUSA GUERRA CABRAL
9	BEZERRA DE MENEZES	DIRETORA: RITHIA CARNEIRO SILVA E SILVA VICE-DIRETORA: PATRICIA MARIA CÂMARA CALDAS LINS
10	CAIC PROF.ª NORMA COELHO	DIRETOR: DIERSON GONÇALVES VICE-DIRETORA: SANDRA CRISTINA NUNES
11	CORONEL JOSÉ DOMINGOS	DIRETORA: PATRICIA SOLANGE MARINHO VICE-DIRETORA: JULIANA DA SILVA XAVIER
12	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORA: KHATYA JOLMA DA SILVA
13	CLAUDINO LEAL	DIRETORA: PATRÍCIA CORUSO VICE-DIRETORA: DULCE MARIA DOS SANTOS
14	CRECHE SANTA BÁRBARA	DIRETORA: KARINA KELLY DE ALBUQUERQUE LIRA
15	CRECHE MÃE OUTRA	DIRETORA: RAFAELA PRAZERES DA CUNHA VICE-DIRETORA: JACIANE COSMA AMÉLIA
16	CRECHE NORMA COELHO	DIRETORA: FERNANDA MOREIRA DA SILVA VICE-DIRETORA: ADRIANA MARIA DA SILVA
17	CRIANÇA FELIZ	DIRETORA: ELISAMA MARIA DA SILVA VICE-DIRETORA: CYNTHIA CYBELLE RODRIGUES PORTO
18	DEZENOVE DE SETEMBRO	DIRETORA: NOÊMIA BEATRIZ DE MELO VICE-DIRETORA: ELIZANGELA TIBURCIO FERREIRA
19	DOM AZEREDO COUTINHO	DIRETORA: ROSELI CAVALCANTI DE LIMA VICE-DIRETORA: ANA CLÁUDIA URBANO
20	DO BEM ESTAR SOCIAL	DIRETORA: TÂNIA PEREIRA DA SILVA
21	DOM JOÃO CRISÓSTOMO	DIRETORA: EDRÍZIA GOMES FIGUEIREDO VICE-DIRETORA: AUDENICE SANTIAGO XAVIER
22	DOM JOÃO COSTA	DIRETORA: KÍRIA CELESTE DORNELAS DA SILVA
23	DONA BRITES DE ALBUQUERQUE	DIRETORA: ANA CELI BEZERRA SILVA DE VICE-DIRETORA: FABIANA MARIA VASCONCELOS
24	DOZE DE MARÇO	DIRETORA: REJANE MARIA DANTAS VICE-DIRETORA: DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS
25	DR.º JOSÉ MARIANO	DIRETOR: ARANNAHAN TAVARES OLIVEIRA VICE-DIRETORA: SIMONE FERREIRA BATISTA
26	DR.º MANOEL BORBA	DIRETORA: ANA PAULA ANDRADE BRANDÃO VICE-DIRETORA: MARIA HELENA DE ANDRADE
27	DUARTE COELHO	DIRETORA: ALINE GUIMARÃES DOS SANTOS VICE-DIRETORA: ELIS MÔNICA E SILVA GALINDO
28	EBENEZER GUEIROS LEITE	DIRETORA: SUZANA RÉGIA FIGUEIREDO VICE-DIRETORA: MARIANGELA DE SOUZA MOCOCK
29	ELPÍDIO DE FRANÇA	DIRETORA: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA
30	GREGÓRIO BEZERRA	DIRETORA: MAURICÉIA DO NASCIMENTO LINHARES
31	IRACEMA PIRES	DIRETORA: EMANUELA DE ARAÚJO VIEIRA VICE-DIRETORA: ADAILZA MADALENA DE MELO
32	ISAAC PEREIRA	DIRETORA: MIKELLY MARIA DE SENA VICE-DIRETORA: SIRLENE BARBOSA DE SOUZA
33	IZAULINA DE CASTRO E SILVA	DIRETORA: LUCIANA FERNANDA NASCIMENTO VICE-DIRETORA: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO
34	IZABEL BURITY	DIRETORA: MARGARIDA CAVALCANTI PIRES VICE-DIRETORA: KARINA ROBERTA S. COIMBRA
35	JOÃO FRANCISCO	DIRETORA: FERNANDA CAVALCANTI VICE-DIRETORA: ROSEMI BERNARDINO SPÍNDOLA
36	LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE	DIRETORA: PAULA PRÍGIDA OLIVEIRA VICE-DIRETORA: LUCIA MARIA DA SILVA BARBOSA
37	LIONS DIRCEU VELOSO	DIRETORA: DANIELLY DE OLIVEIRA FERNANDES
38	MARIA DA GLÓRIA ADVÍNCULA	DIRETORA: MARILDA F. DE MELO VICE-DIRETORA: SUELY CRISTINA MIRANDA
39	MARIA JOSÉ DOS PRAZERES	DIRETORA: CRISTIANE PEREIRA LIMA
40	METODISTA GLADYS OBERLIN	DIRETORA: TELMA MARIA DA SILVA E PINTO VICE-DIRETORA: ANDREA MARTINS DA SILVA
41	MINISTRO MARCOS FREIRE	DIRETORA: AMANDA KARINNE VICE-DIRETORA: CLEONEIDE OLIVEIRA
42	MIZAEL MONTENEGRO FILHO	DIRETORA: RIVANI NASÁRIO DE OLIVEIRA
43	MONSENHOR FABRÍCIO	DIRETOR: TIAGO JOSÉ DA SILVA VICE-DIRETORA: ANA LÚCIA EUSTÁQUIO

44	MONSENHOR VIANA	DIRETORA: CAMILA NOGUEIRA BOTELHO
45	MONTE CASTELO	DIRETORA: DAYSE LUCKVU DE SANTANA LEY
46	NOSSA SENHORA DE LOURDES	DIRETORA: CRISTINA LEITE TORRES BANDEIRA
47	NOSSA SENHORA DO MONTE	DIRETORA: GECINEIDE RODRIGUES VICE-DIRETORA: ANDRÉA K. P. DA SILVA
48	NOVA OLINDA	DIRETORA: TACIANA BARBOSA VICE-DIRETORA: MARIA APARECIDA TICO REBEIRO
49	PASTOR DAVID	DIRETOR: FLORIVALDO FLÁVIO TAVARES VICE-DIRETORA:ELINE APARECIDA DA SILVA LIMA
50	PROFESSOR HÉLIO MAIA	DIRETORA: ANA PAULA RAMOS SEVERO
51	PROFESSOR MARCOLINO BOTELHO	DIRETORA: MÁRCIA MARIA ALVES DA ROCHA VICE-DIRETORA: CRISTIANE CASTANHA TENÓRIO
52	PROFESSOR WILSON	DIRETORA: ALCIONE LOPES
53	PROFESSORA CLEIDE BETÂNIA	DIRETORA: REBECA ABI COSTA VICE-DIRETORA: ADRIANA MENDES
54	PROFESSORA JOANA SENA	DIRETORA: JOSINEIDE MARQUES DE SOUZA VICE-DIRETORA: GILMARA SILVA DOS SANTOS
55	PRÓ-MENOR	DIRETORA: PATRÍCIA FONSECA VICE-DIRETORA: JOCENILDA DAS NEVES LIMA
56	RECANTO DA ARTE E DO SABER	DIRETORA: LUZIMAR DA LUZ PEREIRA
57	REVERENDO JULIÃO	DIRETORA: SILVANIA MARIA SILVA DE MELO VICE-DIRETORA: BERNADETE FÁTIMA DA COSTA
58	ROTARY	DIRETORA: EDILEUZA GOMES DOS SANTOS
59	SÃO BENTO	DIRETORA: HERALDINA SIMÕES VICE-DIRETORA: ÍRIS MARTA S. DE OLIVEIRA
60	SARA KUBITSCHECK	DIRETORA: KARLA KAROLINE SILVA VITOR VICE-DIRETORA: ROSILDA MARIA L. A. SILVA
61	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	DIRETOR: BRUNO JÚNIOR PAES BARRETO
62	SANTA TEREZA	DIRETORA: ANA CLÉCIA DE SÁ GÓIS VICE-DIRETORA: CLAUDIA BETANIA
63	SHEKINÁ	DIRETORA: BIANCA SANTANA LOPES VICE-DIRETORA: FABIANA MARIA DA SILVA
64	VEREADOR JOSÉ MENDES	DIRETORA: RUTH MARIA GOMES CAVALCANTI VICE-DIRETOR: MARIA DE LOURDES R. DE ARAÚJO

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:437F227B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA FMS Nº 15, DE 03 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixos relacionados, de acordo com o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANA PATRÍCIA C. DE SOUZA	2016/2017	01/06/2017 A 30/06/2017
ANA PATRÍCIA FERREIRA GAMA	2014/2015	01/06/2017 A 30/06/2017
ANTONIO IVAN RAMOS SANTOS	2015/2016	01/06/2017 A 30/06/2017
ANTONIO W. A. MEDRADO (MAT.8)	2013/2014	01/06/2017 A 30/06/2017
ANTONIO W. A. MEDRADO (MAT.1708)	2013/2014	01/06/2017 A 30/06/2017
CLAUDEMAR ALENCAR GUIMARÃES	2016/2017	01/06/2017 A 30/06/2017
CLAUDENOR ALVES DE BARROS	2014/2015	01/06/2017 A 30/06/2017
ELENILDA BATISTA DO BARROS	2016/2017	01/06/2017 A 30/06/2017
ELENITA PEREIRA DE B. SILVA	2015/2016	01/06/2017 A 30/06/2017
FELINA Mª DO NASCIMENTO	2016/2017	01/06/2017 A 30/06/2017
JACINTO JOSÉ DO NASCIMENTO	2016/2017	01/06/2017 A 30/06/2017
JAÍRA VIEIRA DOS SANTOS	2015/2016	01/06/2017 A 30/06/2017
JOÃO EUDES ANTONIO DE OLIVEIRA	2014/2015	01/06/2017 A 30/06/2017
JOSELENO SANTANA DA SILVA	2013/2014	01/06/2017 A 30/06/2017
WILSON ROBERTO DE S. MARTINS	2015/2016	03/06/2017 A 04/07/2017
MANOELITA ALVES MATEUS	2016/2017	01/06/2017 A 30/06/2017
Mª DE LOURDES F. DA SILVA	2014/2015	01/06/2017 A 30/06/2017
MARILEIDE DA SILVA SANTANA	2015/2016	01/06/2017 A 30/06/2017
MICHELLE GOMES C. DE SÁ	2016/2017	01/06/2017 A 30/06/2017
MIRIAM C. BATISTA (MAT.12350)	2013/2014	01/06/2017 A 30/06/2017
PAULO ROBERTO DE S. SANTOS	2015/2016	01/06/2017 A 30/06/2017
RAIMUNDO WALTER M. DA SILVA	2015/2016	01/06/2017 A 30/06/2017
RITA DE CÁSSIA S. MORENO	2014/2015	01/06/2017 A 30/06/2017
ROBERTO GUIMARÃES DOS SANTOS	2014/2015	01/06/2017 A 30/06/2017
ROBSON SAMUEL S. DIAS	2016/2017	01/06/2017 A 30/06/2017
SHIRLYS GUIMARÃES COELHO	2014/2015	01/06/2017 A 30/06/2017
SIMONE MARINHO DA SILVA	2011/2012	01/06/2017 A 30/06/2017
URSULINA M. GUIMARÃES NETA	2015/2016	01/06/2017 A 30/06/2017

VICENTE RIBEIRO DA SILVA	2015/2016	01/06/2017 A 30/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de Junho de 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde
Portaria nº 122/2017

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:94BB8809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 475, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Tupanatinga, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

III – o Orçamento Fiscal obedecerá ao disposto no art. 124, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, incisos I, II, III, IV, V, § 8º, § 9º, incisos I, II, e § 10, da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda a LOM nº 001/2017.

Art. 2º. O Orçamento Geral do Município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R$ 72.760.285,00 (Setenta e dois milhões setecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais), e fixa a despesa em R$ 72.260.285,00 (Setenta e dois milhões, duzentos e sessenta mil duzentos e oitenta e cinco reais), distribuída entre os órgãos e unidades orçamentárias da administração pública, apresentando uma Reserva de Contingência no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo Primeiro – O Orçamento Geral apresenta um superávit estimado de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) correspondente à Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Segundo – Fica contingenciado ao valor de R$ 1.461.758,55 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para cumprimento das emendas impositivas dos vereadores do município decorrentes do art. 124 da Lei Orgânica, a serem especificadas pelos edis até 31 de março do exercício financeiro de 2019.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	1.868.752,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	1.927.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	3.178.240,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$	119.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	57.332.685,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	256.130,00
DEDUÇÕES	R$	(5.540.042,00)
SOMA	**R$**	**59.142.265,00**

II – RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R$	10.583.220,00
SOMA	**R$**	**10.683.220,00**
III – RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**R$**	**2.934.800,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**72.760.285,00**

Art. 4º. A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na seguinte forma:

I – ORÇAMENTO FISCAL	R$	49.778.285,00
II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$	22.982.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**72.760.285,00**

III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	37.276.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	R$	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	17.052.885,00
SOMA	**R$**	**54.373.885,00**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	R$	14.289.641,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	R$	241.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$	385.000,00
SOMA	**R$**	**14.924.641,45**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**1.500.000,00**
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS	**R$**	**500.000,00**
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	**R$**	**1.461.758,55**
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**72.760.285,00**

IV – DESPESAS POR FUNÇÕES:		
LEGISLATIVA	R$	1.770.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R$	3.742.885,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	3.750.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	6.990.000,00
SAÚDE	R$	12.940.241,45
EDUCAÇÃO	R$	29.338.000,00
CULTURA	R$	780.000,00
URBANISMO	R$	2.660.400,00
HABITAÇÃO	R$	50.000,00
SANEAMENTO	R$	2.730.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	R$	620.000,00
AGRICULTURA	R$	919.000,00
INDÚSTRIA	R$	2.000,00
TRANSPORTE	R$	888.000,00
DESPORTO E LAZER	R$	268.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R$	1.850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	1.500.000,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS	R$	500.000,00
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R$	1.461.758,55
TOTAL GERAL	**R$**	**72.760.285,00**

V – DESPESAS POR ÓRGÃOS:		
CÂMARA MUNICIPAL	R$	2.075.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R$	1.679.885,00
SECRETARIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	R$	90.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R$	130.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .	R$	2.358.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	3.991.758,55
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$	921.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	29.338.000,00
SECRETARIA DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS ...	R$	6.260.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$	11.940.241,45
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	3.100.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE	R$	888.000,00
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS ..	R$	1.048.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	R$	740.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. TUPANATINGA .	R$	7.200.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**72.760.285,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, do § 4º do art. 123 da Constituição Estadual e do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, a abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na presente lei, ficando excluídas deste limite as seguintes os créditos destinados à:

I – Atender às áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;

III – atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas de Tupanatinga de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias;

IV – atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º. Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes ao estabelecido no art. 10 para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 7º. A abertura de créditos adicionais depende da existência de recursos disponíveis para atender às despesas neles previstas, conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 96 da Lei de Diretrizes Orçamentária 2017.

Art. 8º. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2017, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual e do § 2º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei.

Art. 9º. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa dos projetos, atividades e operações especiais, independentemente de formalização específica, serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema de informática.

§ 1º A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo ser alterada através de remanejamento direto no sistema para inclusão de elemento e para acréscimo e redução de valores em um mesmo grupo de despesa constante da presente Lei.

Art. 10. Para efeito das alterações orçamentárias de que tratam os artigos 90 à 98 da Lei de Diretrizes Orçamentária 2019, observar-se-á o seguinte:

I – será considerado crédito especial, a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nas unidades orçamentárias, sendo necessária autorização legislativa específica para sua abertura;

II – os créditos extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal;

III – os créditos suplementares, a que se referem os arts. 5 e 6 da presente lei, englobam a inclusão de fonte de recurso, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa com acréscimo no valor de projeto, atividade ou operação especial serão feitos, os do Poder Executivo, por meio de decretos de sua autoria.

Art. 11. Observada a vedação prevista no art. 167, inciso VI e § 5º da Constituição Federal, ficam autorizados os ajustes entre categoria econômica, grupos de despesa, modalidade e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, mediante Portaria da Secretaria de Administração.

Art. 12. Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, de projetos e atividades constantes desta Lei, nele não contemplados, bem como a sua reedição.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira e o cronograma de desembolso, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 28 de dezembro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7A8FC7DB

